

Auditoria ao Plano de Recuperação e Resiliência-Açores

RELATÓRIO N.º 03/2023 – FS/SRATC



TC
C TRIBUNAL DE
CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 03/2023 – FS/SRATC
Auditoria ao Plano de Recuperação e Resiliência-Açores

Ação n.º 23/Do99

Aprovação: Sessão ordinária de 07-07-2023

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telefone: **296 304 980**

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice ao presente relatório.

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

A informação financeira de suporte à análise, expressa em euros, foi, em algumas situações, convertida para milhões de euros, tendo sido sujeita a arredondamentos. Consequentemente, os valores totais apresentados nos quadros e gráficos podem diferir da agregação numérica direta dos valores que os precedem e que são referenciados ao longo do texto.

Índice

Índice de quadros	4
Índice de gráficos	4
Siglas e abreviaturas	5
Glossário	7
Sumário	9

PARTE I INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I DELIMITAÇÃO DA AÇÃO

1. Fundamento	10
2. Natureza, âmbito, objetivos e metodologia	10
2.1. <i>Natureza e âmbito</i>	10
2.2. <i>Objetivos e metodologia</i>	11
3. Condicionantes e limitações	11
4. Contraditório	12

CAPÍTULO II PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

5. Caracterização geral	13
6. Modelo de governação	15
7. Investimentos destinados à Região Autónoma dos Açores (Plano de Recuperação e Resiliência - Açores)	16
7.1. <i>Estrutura geral</i>	16
7.2. <i>Modelo de governação</i>	18
7.3. <i>Regime dos fluxos financeiros</i>	19

PARTE II PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA-AÇORES

CAPÍTULO I FINANCIAMENTO

8. Contrato celebrado com o beneficiário intermediário	21
9. Contratos celebrados com os beneficiários finais	23
10. Termos de aceitação subscritos pelas entidades executoras	24

CAPÍTULO II CARACTERIZAÇÃO E EXECUÇÃO

11.	Caracterização dos investimentos	26
11.1.	<i>Co1-io8-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores</i>	26
11.2.	<i>Co2-io4-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores</i>	27
11.3.	<i>Co3-io4-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)</i>	28
11.4.	<i>Co5-io4-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores</i>	29
11.5.	<i>Co5-io5-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana</i>	30
11.6.	<i>Co6-io5-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA</i>	32
11.7.	<i>Co7-io5-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores</i>	33
11.8.	<i>C10-io4-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”</i>	34
11.9.	<i>C14-io3-RAA – Transição Energética nos Açores</i>	35
11.10.	<i>C19-io6-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA</i>	36
11.11.	<i>C20-io2-RAA – Educação Digital (Açores)</i>	37
12.	Execução	38
12.1.	<i>Execução material e riscos</i>	39
12.1.1.	Marcos e Metas do Grupo A	39
12.1.2.	Marcos e Metas dos Grupos B e C	42
12.1.3.	Síntese	53
12.2.	<i>Execução financeira</i>	54

CAPÍTULO III ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO E AUDITORIA

13.	Cumprimento de obrigações pelo órgão de coordenação técnica e de monitorização	58
13.1.	<i>Reporte de informação aos órgãos de coordenação política e de acompanhamento</i>	59
13.2.	<i>Sistema de Gestão e Controlo Interno</i>	59
14.	Atividade desenvolvida pelo órgão de acompanhamento	63
15.	Auditorias e outras ações de controlo	66
16.	Obrigações de transparência	67

PARTE III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

17.	Principais conclusões	69
18.	Recomendações	71
19.	Decisão	72
	Conta de emolumentos	73
	Ficha técnica	74

Anexos

Respostas dadas em contraditório	
I – Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	76
II – Conselho Económico e Social dos Açores	80

Apêndices

I – Metodologia	83
II – PRR – Pedidos de pagamento (previsão)	84
III – Modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR	86
IV – Modelo de governação do PRR-Açores	87
V – Despachos de nomeação dos Gestores de Investimento	88
VI – Protocolos celebrados para o estabelecimento do regime de fluxos financeiros (PRR-Açores)	89
VII – Medidas (PRR-Açores)	90
VIII – Contrato de financiamento celebrado com a estrutura de missão «Recuperar Portugal» – Informação adicional	91
IX – Contratos de financiamento celebrados com os beneficiários finais	92
X – Termos de aceitação subscritos pelas entidades executoras	93
XI – Marcos e Metas	95
XI.1 – Investimento C01-io8-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	95
XI.2 – Investimento C02-io4-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	99
XI.3 – Investimento C03-io4-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)	100
XI.4 – Investimento C05-io4-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores	101
XI.5 – Investimento C05-io5-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	102
XI.6 – Investimento C06-io5-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	103
XI.7 – Investimento C07-io5-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	104
XI.8 – Investimento C10-io4-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	105
XI.9 – Investimento C14-io3-RAA – Transição Energética nos Açores	106
XI.10 – Investimento C19-io6-RAA – Modernização e Digitalização da Administração Pública – RAA	107
XI.11 – Investimento C20-io2-RAA – Educação Digital (Açores)	110
XII – Auditorias e ações de controlo realizadas	111
XIII – Transferências para os beneficiários finais	112
XIV – Ordens de pagamento	113
XV – Legislação citada	114
XVI – Índice do dossiê corrente	116

Índice de quadros

Quadro 1 – PRR – Dimensões Estruturantes e Componentes	14
Quadro 2 – PRR – Desembolsos	15
Quadro 3 – Níveis e órgãos de governação do PRR	15
Quadro 4 – Estrutura geral do PRR-Açores.....	16
Quadro 5 – PRR-Açores – Cronograma financeiro.....	17
Quadro 6 – PRR-Açores – Marcos e Metas.....	17
Quadro 7 – Níveis e órgãos de governação do PRR-Açores	18
Quadro 8 – Co1-io8-RAA – Medidas, objetivos e ações.....	26
Quadro 9 – Co1-io4-RAA – Medidas	29
Quadro 10 – Co5-io5-RAA – Medidas e ações.....	31
Quadro 11 – Co6-io5-RAA – Medidas e objetivos específicos.....	32
Quadro 12 – Co7-io5-RAA – Intervenções a realizar na rede viária.....	33
Quadro 13 – C10-io4-RAA – Medidas e objetivos específicos.....	34
Quadro 14 – C14-io3-RAA – Medidas e objetivos.....	35
Quadro 15 – C19-io6-RAA – Medidas, objetivos e projetos	37
Quadro 16 – C20-io2-RAA – Medidas e objetivos	38
Quadro 17 – Marcos e Metas do Grupo A – Situação a 31-12-2022.....	39
Quadro 18 – Marcos e Metas do Grupo A previstos executar após 31-12-2022	41
Quadro 19 – Co1-io8-RAA – Marcos não completos	43
Quadro 20 – Co2-io4-RAA – Metas não completas.....	46
Quadro 21 – Investimento Co3-io4-RAA – Metas não completas	47
Quadro 22 – Investimento Co5-io4-RAA – Marco não completo.....	48
Quadro 23 – Co6-io5-RAA – Metas não completas.....	49
Quadro 24 – C14-io3-RAA – Marcos não completos.....	51
Quadro 25 – Transferências para os beneficiários finais	55
Quadro 26 – Execução da despesa em 2021	57
Quadro 27 – Relatórios produzidos pela DRPFE	59
Quadro 28 – Medidas antifraude.....	60
Quadro 29 – Verificações de gestão.....	62
Quadro 30 – Ações desenvolvidas pela CET PRR-Açores	64
Quadro 31 – Pareceres emitidos pela CET PRR-Açores	64
Quadro 32 – Recomendações formuladas pela CET PRR-Açores.....	66

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Cumprimento dos Marcos e Metas, por Dimensão Estruturante	53
Gráfico 2 – Cumprimento dos Marcos e Metas, por Investimento.....	54
Gráfico 3 – Execução financeira	56
Gráfico 4 – Transferências por beneficiário final	56

Siglas e abreviaturas

A	—	Atrasado
Agência, I.P.	—	Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P.
BD	—	Beneficiário direto
BF	—	Beneficiário final
BI	—	Beneficiário intermediário
C	—	Completo
CE	—	Comissão Europeia
CESA	—	Conselho Económico e Social dos Açores
CET PRR-Açores	—	Comissão Especializada Temporária para Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência-Açores
cf.	—	confira
CGR	—	Conselho do Governo Regional dos Açores
DP	—	Dentro do prazo
DR	—	Diário da República
DRE	—	Direção Regional da Energia
DRH	—	Direção Regional da Habitação
DRPFE	—	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais
DROT	—	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
doc.	—	documento
doc. ^{os}	—	documentos
EE	—	Entidade Executora
EMRP	—	Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»
EPER	—	Entidade Pública Empresarial Regional
ESCI	—	Estrutura Segregada de Controlo Interno
GPCT	—	Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência
IARTCC	—	Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção
I&D	—	Investigação e Desenvolvimento
IGCP, E.P.E.	—	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IGF	—	Inspeção Geral de Finanças
IPSS	—	Instituição Particular de Solidariedade Social
JOUE	—	Jornal Oficial da União Europeia
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
MRR	—	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
NC	—	Não completo
n.º	—	número
n. ^{os}	—	números
OP	—	Ordem de pagamento
OT	—	Orientação Técnica

p.	—	página
PAACT	—	Plano de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas
pp.	—	páginas
PRR	—	Plano de Recuperação e Resiliência
PRR-Açores	—	Investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores
RE	—	Resiliência
RAA	—	Região Autónoma dos Açores
SGCI	—	Sistema de Gestão e Controlo Interno
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRADR	—	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
SRE	—	Secretaria Regional da Educação
SREAC	—	Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
SRFPAP	—	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
SRJQE	—	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego
SRMP	—	Secretaria Regional do Mar e das Pescas
SRDS	—	Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SRTTE	—	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia
SRTMI	—	Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas
SIPRR	—	Sistema de Informação do PRR
T	—	Trimestre
TC	—	Transição Climática
TCE	—	Tribunal de Contas Europeu
TD	—	Transição Digital
UE	—	União Europeia
VPGR	—	Vice-Presidência do Governo Regional

Glossário

B

Beneficiário direto – Entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de um Investimento inscrito no Plano de Recuperação e Resiliência, que lhe permite beneficiar de financiamento, respondendo diretamente pelos correspondentes Marcos e Metas.

Beneficiário final – Entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e/ou de um investimento, beneficiando de um financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência diretamente enquanto beneficiário direto ou através do apoio de um beneficiário intermediário.

Beneficiário intermediário – Entidade pública globalmente responsável pela implementação física e financeira de uma reforma e/ou de um investimento inscrito no Plano de Recuperação e Resiliência, mas cuja execução é assegurada por entidades terceiras por si selecionadas (beneficiários finais).

C

Componentes – Cada componente reflete as prioridades de reforma/mudança com intervenção em setores ou atividades para dar resposta aos desafios atuais.

Contrato de financiamento – Documento assinado entre a estrutura de missão “Recuperar Portugal” e a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (beneficiário intermediário), agregando os investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência para a Região Autónoma dos Açores.

Contrato de financiamento com o beneficiário final – Documento assinado entre o beneficiário intermediário e o beneficiário final, no qual ambos os outorgantes assumem a concessão do apoio público e estipulam as obrigações e responsabilidades das partes.

D

Dimensões Estruturantes – Três conjuntos de Componentes, cada uma das quais incluindo uma ou mais medidas (reformas e investimentos), que respondem às prioridades do PRR: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital.

Dimensão Resiliência – Na Dimensão Resiliência foram consideradas Componentes com intervenção em áreas estratégicas, como sejam, a saúde, a habitação, as respostas sociais, as infraestruturas, a floresta, a gestão hídrica e o investimento empresarial inovador.

Dimensão Transição Climática – Na Dimensão Transição Climática foram consideradas Componentes com intervenção em áreas estratégicas, como sejam, a mobilidade sustentável, a descarbonização da indústria, a bioeconomia sustentável, a eficiência energética em edifícios e as energias renováveis.

Dimensão Transição Digital – Na Dimensão Transição Digital foram consideradas Componentes que pretendem responder à necessidade de dispor de estruturas digitais eficazes para assegurar a desmaterialização de aprendizagens, transações e processos e possibilitar o trabalho remoto assegurando, de forma inclusiva e com ganhos estruturais e de eficiência relevantes, a transformação que já estava em curso neste domínio. A aposta, focada na escola, nas empresas e na administração pública, pretende contribuir decisivamente para um País mais competitivo e com menos custos de contexto, estando em linha com as orientações da Comissão na Comunicação sobre a Construção do Futuro Digital da Europa e do Pacto Ecológico Europeu.

E

Empréstimos – Vertente do Instrumento de Recuperação e Resiliência distribuída por vários objetivos, como, restabelecer os níveis de autonomia financeira das empresas, financiamento por dívida em áreas de relevância estratégica e aumento do capital do Banco Português de Fomento.

Entidade executora – Entidade responsável pela execução de alguma Medida do Plano de Recuperação e Resiliência-Açores, incluída nos contratos de financiamento celebrados entre o beneficiário intermediário e os beneficiários finais.

Estratégia Europa 2020 – A Estratégia Europa 2020 visa assegurar que a recuperação económica da União Europeia, após a crise económica e financeira, seja acompanhada por uma série de reformas destinadas a construir alicerces sólidos para o crescimento e a criação de emprego até 2020. Ao fazer face às fragilidades estruturais da economia e dos tecidos económico e social da União Europeia, a estratégia também tem em conta os desafios a longo prazo da globalização, da pressão sobre os recursos e do envelhecimento.

F

Fornecedores – Entidades privadas responsáveis pela venda de produtos e/ou serviços a beneficiários diretos ou finais para realização de projetos.

I

Investimentos – Conjunto de iniciativas, previamente acordadas e contratualizadas com a União Europeia, destinadas a reforçar a resiliência económica, institucional e social da Região Autónoma dos Açores.

M

Marcos – Medidas do progresso no sentido da realização de uma Reforma ou de um Investimento. Correspondem a realizações qualitativas.

Marcos e Metas do Grupo A – Denominados de “desembolso”, são aqueles cujo cumprimento viabiliza, por parte da Comissão Europeia, os pedidos de pagamento efetuados pelo Estado Membro.

Marcos e Metas do Grupo B – Funcionam como indicadores de monitorização do estado de execução dos Investimentos, cujo cumprimento permite garantir o alcance dos Marcos e Metas do Grupo A, servindo de alerta na eventualidade de não serem cumpridos no calendário previamente definido.

Marcos e Metas do Grupo C – Constam do anexo II do Acordo Operacional, definidos pela Comissão Europeia, funcionando como indicadores de monitorização associados a Metas do Grupo A e, em alguns casos, são coincidentes com os Marcos e Metas do Grupo B.

Metas – Medidas do progresso no sentido da realização de uma Reforma ou de um Investimento. Correspondem a realizações quantitativas.

Mecanismo de Recuperação e Resiliência – Mecanismo de apoio financeiro da União Europeia para atenuar o impacto económico e social da pandemia da COVID-19 e estimular a transformação ecológica e digital.

Medidas – Indicam, de forma concreta, o que se pretende alcançar em cada Investimento.

P

Plano de Recuperação e Resiliência – Documento que descreve as Reformas e os Investimentos que o Estado-Membro tenciona realizar ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Plano de Recuperação e Resiliência-Açores – Conjunto dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência destinados e geridos diretamente pela Região Autónoma dos Açores.

R

Reforma – Medida estrutural do Plano de Recuperação e Resiliência, de natureza política ou estratégica, cuja implementação é assegurada pela área governativa responsável, à qual, em regra, não é associado um montante específico de financiamento através de subvenção ou empréstimo.

S

Subvenções – Apoios não reembolsáveis.

T

Termo de aceitação – Documento contratual simplificado em que apenas o beneficiário final assina e aceita os termos da decisão de concessão do apoio e as obrigações inerentes.

Sumário

O que auditámos?

O Tribunal de Contas realizou uma auditoria aos Investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores), no montante total de 580 milhões de euros, cuja execução decorre até 2026, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE).

A ação teve como objetivos apreciar os resultados atingidos até 31-12-2022, identificar as causas para os eventuais défices de desempenho e riscos para a execução futura e avaliar o cumprimento, pela DRPFE, das obrigações previstas no modelo de governação do PRR-Açores, instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro. Naquele âmbito, pretendeu-se também apreciar a ação desenvolvida pelo órgão de acompanhamento – Conselho Económico e Social dos Açores (CESA).

O que concluímos?

- Com referência a 31-12-2022, foram considerados “completos” 57 dos 88 Marcos e Metas previstos (64,77% do total) e realizadas transferências para os beneficiários finais no montante de 90 milhões de euros, situando-se a execução financeira do PRR-Açores na ordem dos 34,66%.
- A concretização dos investimentos foi afetada por constrangimentos maioritariamente relacionados com fatores externos, designadamente com a pressão inflacionista e com dificuldades na obtenção de matérias-primas no mercado mundial.
- De um modo geral, o órgão de coordenação técnica e de monitorização instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, cumpriu as obrigações previstas, destacando-se a criação, em articulação com a Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção, de um sistema de gestão e controlo interno, que inclui medidas antifraude.
- O CESA desenvolveu o conjunto de ações a que se encontrava vinculado, assinalando, contudo, alguns constrangimentos à sua atuação, e que, de um modo geral, estão ultrapassados.

O que recomendamos?

Recomendou-se à Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais a conclusão da revisão de alguns dos instrumentos elaborados no âmbito do PO Açores 2020, no sentido de os adequar ao PRR-Açores, bem como a inclusão de informação relevante nos relatórios a produzir periodicamente.

PARTE I INTRODUÇÃO

Capítulo I Delimitação da ação

1. Fundamento

- 1 No programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2023¹, encontra-se prevista a realização de uma auditoria aos Investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados e geridos diretamente pela Região Autónoma dos Açores (doravante, Plano de Recuperação e Resiliência-Açores ou PRR-Açores).
- 2 A ação enquadra-se no [Plano Estratégico Trienal 2023-2025](#) do Tribunal de Contas, no eixo prioritário 1.5 – *Reforçar o controlo das reformas e investimentos com financiamento europeu, designadamente no âmbito dos quadros financeiros plurianuais e do Plano de Recuperação e Resiliência*, no âmbito do objetivo estratégico 1 – *Fomentar a gestão de recursos rigorosa, eficiente, sustentável e focada em resultados*.

2. Natureza, âmbito, objetivos e metodologia

2.1. Natureza e âmbito

- 3 A ação tem a natureza de auditoria combinada e incidiu sobre o PRR-Açores, envolvendo todos os Investimentos contemplados.
- 4 A auditoria teve por referência temporal o período de 01-02-2020 a 31-12-2022. Sem embargo, foram tidos em conta factos ocorridos anterior ou posteriormente, com relevância para a ação.
- 5 A entidade auditada é a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (adiante também identificada como DRPFE), beneficiário intermediário, e que assume as funções de órgão de coordenação técnica e de monitorização, no âmbito do modelo de governação do PRR-Açores, instituído pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro.

¹ Aprovado pela [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 15-12-2022, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro, p. 189, sob o n.º 6/2022, e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 7, de 10 de janeiro, sob o n.º 1/2022.

2.2. Objetivos e metodologia

6 A ação teve por objetivos²:

- Verificar se os Investimentos do PRR-Açores estão a ser executados com eficácia.
- Avaliar o cumprimento pela entidade auditada das obrigações a que se encontra sujeita, previstas no [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro.
- Apreciar a ação desenvolvida pelo órgão de acompanhamento previsto no referido modelo de governação do PRR-Açores – Conselho Económico e Social dos Açores (doravante, CESA).

7 A auditoria não envolveu a apreciação do sistema de gestão e controlo interno dos beneficiários finais, nem a verificação da conformidade legal dos procedimentos de contratação pública levados a efeito para a concretização dos investimentos, sem prejuízo destes poderem vir a ser objeto de análise em futuras ações de controlo a desenvolver pelo Tribunal.

8 A realização da auditoria compreendeu as fases de planeamento, execução e elaboração do relato, sendo, em cada momento, adotados os procedimentos suportados nas metodologias acolhidas pelo Tribunal de Contas, designadamente no seu [Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais](#) e [Manual de Auditoria de Resultados](#), com as adaptações que se consideraram pertinentes, em função do tipo e natureza da auditoria³.

9 Na fase de execução recolheu-se informação, essencialmente, junto da entidade auditada, do CESA e da Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (IARTCC)⁴.

10 Não foram realizados trabalhos de campo.

11 Os documentos que fazem parte do dossiê corrente constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice XVI](#) por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório, identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

3. Condicionantes e limitações

12 Não se verificaram obstáculos ao normal desenvolvimento da ação.

² De acordo com o Plano Global da Auditoria, aprovado por despacho da Juíza Conselheira da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 24-02-2023, exarado na Informação n.º 39-2013/DAT-UAT III, de 20-02-2023 (doc. 02.01).

³ A metodologia e os procedimentos são sumariamente descritos no [Apêndice I](#).

⁴ Cf. [Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A](#), de 29 de abril. Até abril de 2022, a entidade designava-se por Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (cf. [Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A](#), de 10 de dezembro, retificado pela [Declaração de Retificação n.º 3/2020/A](#), de 24 de dezembro).

13 Salienta-se a colaboração prestada pelos responsáveis e trabalhadores da entidade auditada, bem como pelas demais entidades a quem foram solicitados elementos documentais e que revelaram sempre toda a disponibilidade para participar nos trabalhos e esclarecer as questões suscitadas.

4. Contraditório

14 Em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da [Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas](#) (LOPTC), o relato foi remetido à entidade auditada – Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais, bem como à Presidência do Governo Regional e ao Conselho Económico e Social dos Açores, enquanto partes interessadas, para se pronunciarem, querendo.

15 Foram obtidas respostas da Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais, enquanto entidade auditada, «e também enquanto parte interessada, na qualidade de serviço executivo do Governo Regional dos Açores», e do Conselho Económico e Social dos Açores, as quais foram tidas em conta na elaboração do Relatório.

16 Como observação de carácter geral, a entidade auditada destacou que o «Governo Regional tem efetuado diversas diligências no sentido de, através da cooperação, agilização de procedimentos e articulação entre os departamentos do Governo, promover a melhor gestão financeira pública, a transparência e a responsabilidade, nomeadamente no que se refere à execução de fundos comunitários, no caso em apreço do PRR-Açores», dando como exemplo «a criação, através do Despacho n.º 1016/2023, de 14 de junho de 2023, do Presidente do Governo, de um grupo de trabalho interdepartamental com o objetivo de facilitar a execução das tarefas que respeitam à execução dos programas financiados por Fundos Comunitários».

17 Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, as respostas obtidas, com exclusão dos documentos anexos⁵, encontram-se integralmente transcritas nos [Anexos](#) I e II ao presente Relatório.

⁵ Doc.ºs 06.02.01 a 06.02.03 (que incluem os anexos).

Capítulo II Plano de Recuperação e Resiliência

5. Caracterização geral

- 18 A pandemia da Covid-19 teve um forte impacto de ordem económica e social em todos os países, decorrente, em grande medida, da diminuição da atividade económica provocada pelas medidas de restrição e confinamento destinadas a conter a doença.
- 19 Naquele contexto, a União Europeia aprovou um instrumento temporário de recuperação europeia, designado por “*Next Generation EU*”, com a finalidade de ajudar «a reparar os danos económicos e sociais imediatos causados pela crise da COVID-19» e «construir uma Europa pós-COVID-19 mais bem equipada para lidar com os desafios atuais e futuros»⁶.
- 20 O “*Next Generation EU*”, com um montante total de 750 000 milhões de euros, integra sete programas, dos quais o mais relevante é o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (doravante, MRR), que tem como objetivo geral a promoção da coesão económica, social e territorial, através da melhoria da resiliência, da preparação para situações de crise, da capacidade de ajustamento e do potencial de crescimento dos Estados. O MRR envolve o montante de 723,8 mil milhões de euros (a preços correntes), dos quais, 385,8 mil milhões de euros para empréstimos e 338 mil milhões de euros para subvenções.
- 21 Nos termos do Regulamento que criou o MRR⁷, o apoio extraordinário a conceder a cada Estado-Membro através daquele Instrumento deve ser enquadrado por um plano nacional de recuperação e resiliência, sujeito à aprovação da União Europeia.
- 22 Em abril de 2021, Portugal submeteu à Comissão Europeia o seu PRR, que constitui um dos instrumentos fundamentais para a concretização da Estratégia Portugal 2030⁸, enquanto referencial de médio-prazo para o desenvolvimento social, económico e ambiental do país.
- 23 O PRR, aprovado pelo Conselho da União Europeia em julho de 2021⁹, no montante de 16,6 mil milhões de euros, assenta em três Dimensões Estruturantes – Resiliência, Transição Climática e Transição Digital – e organiza-se em 20 Componentes, às quais estão associados 341 Marcos e Metas, que pressupõem a concretização de 32 Reformas e de 83 Investimentos¹⁰.

⁶ Cf. [Regulamento \(UE\) 2020/2094 do Conselho](#), de 14 de dezembro, que cria um Instrumento de Recuperação da União Europeia.

⁷ [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de fevereiro.

⁸ Aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020](#), de 13 de novembro.

⁹ A [Decisão de Execução](#) do Conselho relativa à aprovação do PRR contém, em anexo, as reformas e os projetos de investimento a realizar, bem como as disposições e o calendário para a execução e acompanhamento, incluindo os Marcos e as Metas, os indicadores relativos à sua concretização e as disposições para assegurar o acesso da Comissão aos dados relevantes.

Sobre a avaliação da Comissão dos planos nacionais de recuperação e resiliência, cf. o [Relatório Especial n.º 21/2022](#), do Tribunal de Contas Europeu, que considerou «Globalmente adequada, mas subsistem riscos ligados à execução».

¹⁰ Cf. PRR, disponível em <https://recuperarportugal.gov.pt/documentacao/>.

Quadro 1 – PRR – Dimensões Estruturantes e Componentes

(em milhões de Euro e em percentagem)

Dimensões Estruturantes	Componentes	Montante	%
Resiliência	C1. Serviço Nacional de Saúde	1 383	8,31
	C2. Habitação	2 733	16,42
	C3. Respostas Sociais	833	5,00
	C4. Cultura	243	1,46
	C5. Capitalização e Inovação Empresarial	2 914	17,51
	C6. Qualificações e Competências	1 324	7,95
	C7. Infraestruturas	690	4,15
	C8. Florestas	615	3,70
	C9. Gestão Hídrica	390	2,34
	Subtotal	11 125	66,84
Transição Climática	C10. Mar	252	1,51
	C11. Descarbonização da Indústria	715	4,30
	C12. Bioeconomia Sustentável	145	0,87
	C13. Eficiência Energética em Edifícios	610	3,66
	C14. Hidrogénio e Renováveis	370	2,22
	C15. Mobilidade Sustentável	967	5,81
	Subtotal	3 059	19,38
Transição Digital	C16. Empresas	650	3,91
	C17. Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas	406	2,44
	C18. Justiça Económica e Ambiente de Negócios	267	1,60
	C19. Administração Pública Mais Eficiente	578	3,47
	C20. Escola Digital	559	3,36
	Subtotal	2 460	14,78
	Total	16 644	100,00

Fonte: PRR.

24 Do montante total previsto (16,6 mil milhões de euros), 84% são subvenções a fundo perdido (13,9 mil milhões de euros) e o restante (2,7 mil milhões de euros) provém de empréstimos¹¹.

25 Quanto às subvenções, prevê-se a disponibilização, a título de pré-financiamento de 1,8 mil milhões de euros, correspondentes a 13% do total, incluído no montante previsto para 2021 e a deduzir nos subsequentes pedidos de desembolso. A disponibilização do

¹¹ Portugal dispõe ainda de um montante de 1,6 mil milhões de euros de subvenções adicionais, ao abrigo do artigo n.º 11 do [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de fevereiro, tendo em conta o cálculo da contribuição financeira atualizado, substituindo os dados das previsões de outono da Comissão de 2020 pelos resultados efetivos no que respeita à variação do PIB real de 2020 e à variação agregada do PIB real para o período de 2020-2021, bem como de 785 milhões de euros decorrentes da iniciativa REPowerEU.

Para os Investimentos destinados à Região Autónoma dos Açores prevê-se um acréscimo de 64 milhões de euros, a gerir diretamente pela Região, e um aumento de 16 milhões de euros, no âmbito de candidaturas nacionais.

As Medidas propostas têm como prioridades o sector empresarial, a descarbonização e o sector social (cf. doc. 01.03.21, p. 2).

valor remanescente fica dependente da formalização de pedidos de pagamento, que terão lugar até 2026¹².

Quadro 2 – PRR – Desembolsos

(em milhões de Euro e em percentagem)

Ano	Montante	%
2021	3 333	20
2022	4 166	25
2023	3 333	20
2024	2 666	16
2025	2 666	16
2026	500	3
Total	16 664	100

Fonte: Decisão de Execução do Conselho (doc. 01.03.01).

26 No Apêndice II identificam-se os investimentos do PRR destinados à Região Autónoma dos Açores a incluir em cada pedido de desembolso.

6. Modelo de governação

27 De acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR, este caracteriza-se pela centralização da gestão, monitorização e controlo e pela descentralização da execução e assenta num conjunto organizado de órgãos, com funções de coordenação política, de acompanhamento, de coordenação técnica e monitorização e de auditoria e controlo, obedecendo a princípios fundamentais, como a orientação para resultados, a transparência e a prestação de contas, a participação, a segregação das funções de gestão, a prevenção de conflitos de interesse e a simplificação.

Quadro 3 – Níveis e órgãos de governação do PRR

Níveis de governação	Estrutura Orgânica
Estratégico de Coordenação Política	Comissão Interministerial
Acompanhamento	Comissão Nacional de Acompanhamento
Coordenação Técnica e Monitorização	Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»
Auditoria e Controlo	Comissão de Auditoria e Controlo

Fonte: Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio.

28 No Apêndice III descrevem-se, sumariamente, as competências de cada órgão do modelo de governação.

29 Destaca-se que, à estrutura de missão «Recuperar Portugal»¹³, cabe assegurar a coordenação da execução das Reformas e Investimentos do PRR, tendo-lhe sido cometida a responsabilidade de implementar um sistema de gestão e controlo interno suportado em

¹² Cf. Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do PRR, disponível em <https://recuperarportugal.gov.pt/documentacao> (doc. 01.03.01).

¹³ Criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio de 2021.

modelos adequados de monitorização e informação, que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas¹⁴.

7. Investimentos destinados à Região Autónoma dos Açores (Plano de Recuperação e Resiliência-Açores)

7.1. Estrutura geral

30 De acordo com o compromisso assumido pelo Governo da República, 5% do total da dotação do PRR em subvenções (697 milhões de euros) foi alocado à realização de investimentos destinados à Região Autónoma dos Açores, dos quais 4% (580 milhões de euros) são diretamente geridos por esta (Plano de Recuperação e Resiliência-Açores ou PRR-Açores)¹⁵.

31 Estão em causa 11 Investimentos distribuídos pelas três Dimensões Estruturantes do PRR e por 10 das suas 20 Componentes¹⁶.

Quadro 4 – Estrutura geral do PRR-Açores

(em milhões de Euro e em percentagem)

Dimensões Estruturantes	Componentes	Designação do Investimento	Montante	%
Resiliência	C1. Serviço Nacional de Saúde	Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	30	5,17
	C2. Habitação	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	60	10,34
	C3. Respostas Sociais	Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)	35	6,03
	C5. Capitalização e Inovação Empresarial	Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores	125	21,55
		Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	30	5,17
	C6. Qualificações e Competências	Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	29	5,00
	C7. Infraestruturas	Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	60	10,34
Subtotal			369	63,62
Transição Climática	C10. Mar	Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	32	5,52
	C14. Hidrogénio e Renováveis	Transição Energética nos Açores	116	20,00
Subtotal			148	25,52
Transição Digital	C19. Administração Pública mais eficiente	Modernização e digitalização da Administração Pública - RAA	25	4,31
	C20. Escola Digital	Educação Digital (Açores)	38	6,55
Subtotal			63	10,86
Total			580	100,00

Fonte: PRR.

32 Os investimentos a realizar traduzem-se em 37 Medidas, sumariamente descritas no [Apêndice VII](#).

¹⁴ Cf. artigo 6.º, n.º 2, alínea f), do [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio.

¹⁵ O valor remanescente, no total de 117 milhões de euros, destina-se a investimentos no âmbito de candidaturas nacionais (cf. doc. 03.02.02.03).

¹⁶ O valor referido não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado suportado pelos beneficiários finais (doc. 03.01.01.01).

33

A concretização dos investimentos envolve pagamentos até 2026.

Quadro 5 – PRR-Açores – Cronograma financeiro

(em milhões de Euro)

Componente/Designação do Investimento	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Dimensão Resiliência								
C1. Serviço Nacional de Saúde – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	0,0	4,3	11,0	10,8	3,3	0,6	0,0	30,0
C2. Habitação – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	0,0	5,8	7,7	16,0	19,1	11,4	0,0	60,0
C3. Respostas Sociais – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)	0,0	3,9	8,6	11,1	5,8	5,6	0,0	35,0
C5. Capitalização e Inovação Empresarial – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores	0,0	125,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125,0
C5. Capitalização e Inovação Empresarial - Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	0,0	0,9	6,9	10,0	5,7	6,7	0,0	30,0
C6. Qualificações e Competências – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	0,0	3,3	8,3	8,4	4,4	4,1	0,5	29,0
C7. Infraestruturas – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	0,0	2,3	11,1	19,6	16,5	10,5	0,0	60,0
Dimensão Transição Climática								
C10. Mar – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	0,0	1,3	1,0	12,6	15,2	1,9	0,0	32,0
C14. Hidrogénio e Renováveis – Transição energética nos Açores	11,4	17,4	10,5	25,2	32,1	19,4	0,0	116,0
Dimensão Transição Digital								
C19. Administração Pública mais eficiente – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	0,0	1,0	6,0	8,0	8,0	2,0	0,0	25,0
C20. Escola digital – Educação Digital (Açores)	0,0	4,0	7,9	7,9	11,0	7,2	0,0	38,0
Total	11,4	169,2	79,0	129,6	121,1	69,4	0,5	580,0

Fonte: PRR e contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 a 03.01.01.12, 03.01.03.09 e 03.01.03.10).

34

A filosofia subjacente à conceção do PRR assenta em Resultados, com a previsão de um determinado número de Marcos e Metas a atingir em cada trimestre.

35

Para os Investimentos do PRR destinados à Região Autónoma dos Açores estão previstos, no total, 228 Marcos e Metas, distribuídos pelos Grupos A, B e C¹⁷.

Quadro 6 – PRR-Açores – Marcos e Metas

Marcos e Metas	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Grupo A	5	3	4	3	23	38
Grupo B	31	40	38	36	25	170
Grupo C	1	8	9	2	0	20
Total	37	51	51	41	48	228

Fonte: Acordo Operacional (doc.01.03.05) e contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 a 03.01.01.12, 03.04.01.01 e 03.04.01.02).

36

Os Marcos e Metas do Grupo A estão associados ao desembolso. Por conseguinte, se não forem atingidos Portugal entra em situação de incumprimento, podendo a Comissão Europeia bloquear a totalidade do pedido de desembolso¹⁸.

¹⁷ Cf. Apêndice XI.

¹⁸ Doc. 03.04.05.04.

37 A monitorização do cumprimento dos Marcos e Metas é feita periodicamente através dos respetivos mecanismos de verificação e das evidências correspondentes.

7.2. Modelo de governação

38 O [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio, prevê, no artigo 13.º, que as Reformas e os Investimentos a realizar nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são objeto de contratualização nos termos do artigo 9.º, no respeito pela respetiva autonomia político-administrativa e pelos princípios e critérios fixados no mesmo Decreto-Lei e no [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de fevereiro.

39 Naquele contexto, foi estabelecido pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro, o modelo de governação do PRR-Açores, que consagra, à semelhança do modelo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, quatro níveis de intervenção.

Quadro 7 – Níveis e órgãos de governação do PRR-Açores

Níveis de governação	Estrutura orgânica	
Estratégico de Coordenação Política	Conselho do Governo Regional dos Açores	Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A , de 10 de dezembro
Acompanhamento	Conselho Económico e Social dos Açores	Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A , de 5 de julho, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2019/A , de 4 de outubro
Coordenação Técnica e Monitorização	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2021/A , de 23 de julho
Auditoria e Controlo	Comissão de Auditoria e Controlo	Decreto-Lei n.º 29-B/2021 , de 4 de maio

Fonte: [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro.

40 No [Apêndice IV](#) descrevem-se, sumariamente, as competências de cada órgão de governação.

41 A Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (doravante, DRPFE) é a entidade globalmente responsável pela execução dos investimentos¹⁹. Para o exercício das suas competências conta com o apoio de 11 Gestores de Investimento, a quem cabe, designadamente, assegurar o cumprimento integral e atempado dos Marcos, Metas e indicadores do Grupo A e comunicar ao beneficiário intermediário, de forma tempestiva, a ocorrência de quaisquer circunstâncias que possam pôr em causa a realização dos Investimentos²⁰.

¹⁹ A DRPFE é um serviço executivo da Secretaria Regional dos Finanças, Planeamento e Administração Pública (cf. [Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 28/2020/A](#), de 10 de dezembro, retificado pela [Declaração de Retificação n.º 3/2020/A](#), de 24 de dezembro, e [6/2022/A](#), de 29 de abril de 2022). É também a Autoridade de Gestão do Programa Operacional para os Açores 2020, nos termos da [Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2014](#), de 6 de novembro de 2014, tendo sido designada responsável regional pela gestão operacional do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Coesão, para o período de programação 2021-2027 de fundos comunitários, de acordo com a [Resolução do Conselho do Governo n.º 207/2021](#), de 17 de agosto de 2021.

²⁰ Cf. n.ºs 2 a 6 da [Resolução do Conselho do Governo n.º 264/2021](#), de 16 de novembro.

42 Na resposta dada em contraditório, a DRPFE destacou o papel dos Gestores de Investimento, «cujas competências e obrigações, nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 264/2021 de 16 de novembro de 2021, se afiguram fundamentais para a promoção e cumprimento integral e atempado dos 11 investimentos do PRR-Açores».

43 O Gestores de Investimento são nomeados por despacho dos membros do Governo Regional com competência na matéria, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público com a administração pública regional²¹, verificando-se que, em duas situações, os nomeados não preenchem aquele requisito²².

7.3. Regime dos fluxos financeiros

44 De acordo com as Orientações Técnicas emanadas pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», cujo teor está essencialmente refletido no contrato de financiamento, os pagamentos ao beneficiário intermediário realizam-se do seguinte modo²³:

- Processamento de um primeiro pagamento, a título de adiantamento, após a assinatura de contrato de financiamento, justificado em função do grau de maturidade do Investimento;
- Processamento de pagamentos, a título de reembolso.

45 O processamento dos pagamentos a título de reembolso implica que os beneficiários intermediários demonstrem a realização dos Marcos e Metas classificados no Grupo A e promovam o envio da informação relativa à execução física e financeira dos Investimentos e dos pagamentos efetuados aos beneficiários finais, que comprovem a necessidade de transferência de fundos adicionais²⁴.

46 Por seu turno, os pagamentos aos beneficiários finais são efetuados pelos beneficiários intermediários com base nos pedidos de pagamento apresentados, sendo a execução

²¹ Cf. preâmbulo da Resolução do Conselho do Governo n.º 264/2021, de 16 de novembro.

²² Cf. [Apêndice V](#) e doc.ºs 01.03.22 e 01.03.23.

²³ Doc. 03.01.01.01 e Orientação Técnica n.º 6/2021 – «Metodologia de pagamentos dos apoios do PRR aos Beneficiários Diretos e Intermediários», da estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.04.07). Como se refere no [Relatório Especial n.º 7/2023](#), do Tribunal de Contas Europeu, sobre a conceção do sistema de controlo da Comissão para o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, «O MRR segue um modelo de despesa especial. A Comissão Europeia executa-o em regime de gestão direta, tendo os Estados-Membros como beneficiários. A condição para o pagamento aos Estados-Membros a partir deste mecanismo é o cumprimento satisfatório de marcos ou metas predefinidos, através da execução de reformas e projetos de investimento» (cf. artigos 8.º, 22.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de fevereiro).

²⁴ O adiantamento recebido é regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso, de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos pedidos de pagamento a título de reembolso e o total do financiamento contratado.

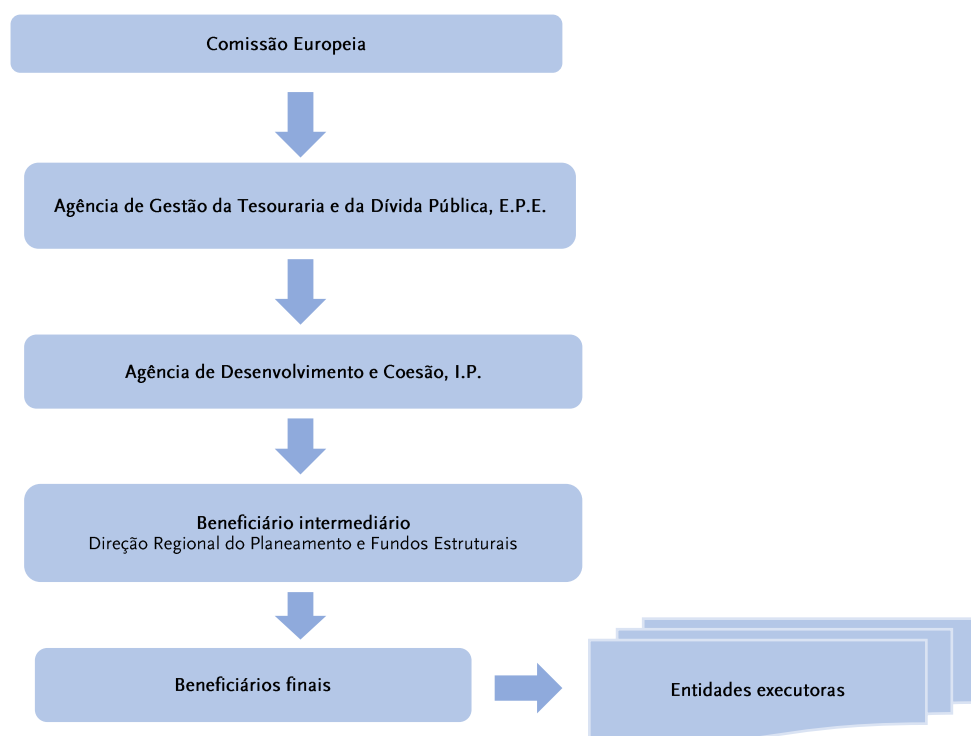
Quando ocorram desvios, o plano de repartição anual do Investimento inscrito no contrato de financiamento é atualizado em função da execução financeira, ajustando a calendarização dos apoios do PRR e os montantes a pagar.

financeira do Investimento «comprovada com a apresentação da lista das despesas (faturas ou documentos equivalentes) relativas à realização do investimento»²⁵.

47 Os pagamentos são processados na medida das disponibilidades dos beneficiários intermediários, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante da decisão de financiamento, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado pela apresentação, pelos beneficiários finais, do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados. Os apoios financeiros que não sejam executados na totalidade são afetos a outros projetos²⁶.

48 Em 2021, a DRPFE celebrou dois protocolos para o estabelecimento do regime de fluxos financeiros dos pagamentos a título de subvenções e recuperações dos financiamentos, vinculando-se as entidades envolvidas ao cumprimento de um conjunto de obrigações, sumariamente descritas no [Apêndice VI](#).

49 A figura seguinte retrata o circuito financeiro relativo ao PRR-Açores.



Fonte: [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio, Orientação Técnica n.º 6/2021, da estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.04.07) e protocolos para o estabelecimento do regime de fluxos financeiros (doc.ºs 01.03.07 e 03.01.05.01).

²⁵ Cf. Orientação Técnica n.º 6/2021 – «Metodologia de pagamentos dos apoios do PRR aos Beneficiários Diretos e Intermediários», da estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.04.07).

²⁶ Cf. Orientação Técnica n.º 6/2021 – «Metodologia de pagamentos dos apoios do PRR aos Beneficiários Diretos e Intermediários», da estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.04.07).

PARTE II

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA-AÇORES

Capítulo I

Financiamento

8. Contrato celebrado com o beneficiário intermediário

50 De acordo com o previsto no PRR, a execução das Reformas e Investimentos é «contratualizada pela estrutura de missão «Recuperar Portugal» com agências ou organismos públicos, que serão eles próprios os executores (beneficiários diretos, ou seja, responsáveis pela implementação e execução física e financeira de um investimento inscrito no PRR e que lhe permite beneficiar de financiamento) ou intermediários (beneficiários intermediários, ou seja, globalmente responsáveis pela implementação física e financeira de um investimento inscrito no PRR, mas cuja execução é assegurada por entidades terceiras por si selecionadas, as quais se constituem enquanto beneficiários finais)». Relativamente às regiões autónomas prevê-se que as Reformas e os Investimentos «serão contratualizados pela “Recuperar Portugal” com as entidades que forem indicadas pelos respetivos Governos Regionais como beneficiários intermediários»²⁷.

51 Neste contexto, em 02-09-2021, a estrutura de missão «Recuperar Portugal» celebrou com a DRPFE, na qualidade de beneficiário intermediário, um contrato de financiamento relativo aos «INVESTIMENTOS previstos no PRR para a Região Autónoma dos Açores», visando a atribuição de um apoio financeiro, no montante global de 580 milhões de euros de subvenções²⁸, correspondente à totalidade do custo dos investimentos.

52 O contrato de financiamento contém, em anexo, as Fichas dos Investimentos contemplando, designadamente, os objetivos, as medidas e os indicadores (Marcos e Metas), a calendarização, o tipo dos apoios e a dotação global.

53 As Fichas contém também um conjunto de informações adicionais sobre os beneficiários²⁹, de onde resulta que, de um modo geral, a execução dos investimentos fica a cargo de entidades distintas dos beneficiários finais, designadas por «entidades executoras».

²⁷ Na Orientação Técnica n.º 1/2021 – «Contratualização de Investimentos com os Beneficiários», da estrutura de missão «Recuperar Portugal», refere-se também que «nas Regiões Autónomas o contrato é formalizado com uma única entidade, a qual assume as funções de Beneficiário Intermediário, para todos os Investimentos previstos para a respetiva Região, podendo depois esta entidade estabelecer protocolo com outras entidades para a prossecução da execução dos investimentos» (doc. 03.01.04.01).

²⁸ Doc. 03.01.01.01.

²⁹ Cf. [Apêndice VIII](#).

54

De acordo com o previsto no contrato de financiamento, constituem obrigações do beneficiário intermediário, entre outras:

- Concretizar os investimentos através da contratualização com os beneficiários finais da realização de operações nos termos dos Avisos de Abertura dos Concursos ou das Orientações Técnicas;
- Apresentar os relatórios de progresso, que incluem informação acerca das entidades executoras e beneficiários finais, quando aplicável, com uma periodicidade trimestral ou sempre que tal seja solicitado;
- Assegurar a transmissão por via eletrónica dos dados relativos aos beneficiários finais, bem como a informação relacionada com os Investimentos, designadamente as condições contratualizadas, incluindo os resultados e respetivos Marcos e Metas, com identificação da calendarização e das unidades de medida.

55

Como obrigações acessórias, o beneficiário intermediário deverá:

- Criar e manter as capacidades institucionais, técnicas e administrativas necessárias para exercer as funções de forma eficiente e profissional, até ao encerramento dos Investimentos, podendo recorrer a parcerias institucionais com outras entidades públicas nas respetivas áreas de competência ou recorrer à subcontratação de serviços para suprir necessidades pontuais de capacidade de resposta;
- Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento;
- Adotar os procedimentos de verificação e controlo junto dos beneficiários finais, de modo a assegurar o cumprimento dos Marcos e Metas globais contratualizados;
- Disponibilizar as evidências dos procedimentos utilizados na análise, aprovação, contratualização, implementação, controlo, pagamento e recuperações;
- Definir no sistema de gestão e controlo o circuito de gestão completo das operações, incluindo a forma de submissão e análise das candidaturas;
- Assegurar o cumprimento, nas operações dos beneficiários finais, do princípio do “não prejudicar significativamente” o ambiente, bem como as condições para o cumprimento pelo investimentos dos requisitos digital, climático e indicadores comuns, nos termos previstos no PRR, no Regulamento (UE) 2021/241 e respetivos atos delegados;
- Zelar pela observância das disposições legais aplicáveis em matéria de Contratação Pública, Auxílios de Estado e Igualdade de Oportunidades e de Género.

9. Contratos celebrados com os beneficiários finais

56 Nos termos acordados com a estrutura de missão «Recuperar Portugal», cabe à DRPFE, enquanto beneficiário intermediário, a concretização e a operacionalização dos investimentos «através do financiamento de operações executadas pelos Beneficiários Finais que deverão ser selecionadas, em regime de concorrência», sendo que, nos «casos em que as operações dos beneficiários finais se encontrem pré-determinadas ou identificadas no PRR, é dispensada a formalidade da emissão de Avisos de Abertura de Concursos»³⁰.

57 Naquele contexto³¹, mediante resolução do Conselho do Governo Regional, os membros do Governo Regional com tutela nas matérias objeto dos Investimentos foram mandatados, enquanto beneficiários finais, para procederem à assinatura dos respetivos contratos de financiamento com o beneficiário intermediário³².

58 Em novembro de 2021, o beneficiário intermediário celebrou com os beneficiários finais 11 contratos de financiamento, no montante global de 580 milhões de euros, abrangendo cada um dos Investimentos previstos no PRR destinados à Região Autónoma dos Açores^{33/34/35}.

59 De acordo com o previsto nos contratos de financiamento, a concretização e a operacionalização dos Investimentos (implementação física e financeira) constituem obrigações dos beneficiários finais, cabendo-lhes, designadamente:

- Cumprir os Marcos e Metas nos calendários previstos incluídos no Grupo A;
- Apresentar ao beneficiário intermediário os relatórios de progresso, com uma periodicidade trimestral;
- Assegurar a transmissão, por via eletrónica, bem como a informação relacionada com os Investimentos, designadamente as condições contratualizadas, incluindo os Resultados e respetivos Marcos e Metas com identificação da calendarização e das unidades de medida;
- Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização dos investimentos.

³⁰ Cf. Cláusula 2.^a do contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

³¹ Cf. Relatório Anual de Progresso de 2021, da DRPFE (doc. 01.03.08).

³² [Resolução do Conselho do Governo n.º 269/2021](#), de 17 de novembro. A estrutura do XIII Governo Regional dos Açores, constava, à data, do [Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A](#), de 10 de dezembro, retificado pela [Declaração de Retificação n.º 3/2020/A](#), de 24 de dezembro.

³³ Cf. [Apêndice IX](#) e doc.^{os} 03.01.01.02 a 03.01.01.07, 03.01.01.09, 03.01.01.11, 03.01.01.12, 03.04.01.01 e 03.04.01.02.

³⁴ Posteriormente, com a publicação da nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, foram celebrados dois novos contratos de financiamento com o beneficiário final Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, abrangendo os dois investimentos que anteriormente estavam a cargo da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações e da Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia, cf. [Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A](#), de 29 de abril.

³⁵ Cf. [Apêndice IX](#) e doc.^{os} 03.01.01.08 e 03.01.01.10.

- 60 Como obrigações acessórias, os beneficiários finais deverão:
- Criar e manter as capacidades institucionais, técnicas e administrativas necessárias para exercer as funções de forma eficiente e profissional, até ao encerramento dos investimentos;
 - Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento;
 - Zelar pela observância das disposições legais aplicáveis em matéria de Contratação Pública, Auxílios de Estado e Igualdade de Oportunidades e de Género.
- 61 Prevê-se, também, que os apoios financeiros atribuídos pelo beneficiário intermediário possam ser recuperados nos seguintes casos³⁶:
- Não execução ou não conclusão dos investimentos;
 - Incumprimento, por facto que lhes seja imputável, de obrigações estabelecidas nos contratos de financiamento e na legislação aplicável;
 - Ocorrência de situações de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção ou duplo financiamento.
- 62 De acordo com o previsto nas Fichas dos Investimentos, em anexo aos contratos de financiamento, a execução de algumas das Medidas contempladas caberá a outras entidades, designadas por «entidades executoras» (as quais nem sempre são coincidentes com as referenciadas no contrato de financiamento celebrado entre a estrutura de missão «Recuperar Portugal» e a DRPFE, enquanto beneficiário intermediário³⁷).

10. Termos de aceitação subscritos pelas entidades executoras

- 63 Na arquitetura do **PRR**, o Plano é implementado através de beneficiários diretos e de beneficiários intermediários, que celebram contratos de financiamento com a estrutura de missão «Recuperar Portugal». Aos beneficiários intermediários cabe, por seu turno, selecionar os beneficiários finais que ficarão incumbidos de executar física e financeiramente os Investimentos. No caso do PRR-Açores, em virtude das operações dos beneficiários finais se encontrarem pré-determinadas ou identificadas no PRR, é dispensada a formalidade de emissão de avisos de abertura de concurso³⁸.
- 64 Como se referiu no ponto 9., *supra*, nos contratos de financiamento celebrados entre a estrutura de missão «Recuperar Portugal» e a DRPFE e entre esta e os beneficiários finais, prevê-se que a execução de algumas das Medidas cabe a outras entidades («entidades

³⁶ Em consonância com o previsto na Orientação Técnica n.º 3/2021 – «Regras Gerais de aplicação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)», da estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.04.03).

³⁷ Identificadas no [Apêndice X](#).

³⁸ Sobre o assunto, cf. Relatório Anual de Progresso de 2021, da DRPFE (doc. 01.03.08, p. 19).

executoras»). Estas entidades, que não têm correspondência no modelo desenhado para o PRR, subscreveram «termos de aceitação», abrangendo cada uma das Medidas a executar (descritas no [Apêndice X](#))³⁹.

- 65 Assim, no âmbito do PRR-Açores, os beneficiários finais surgem, em certa medida, como “intermediários”, cabendo a execução dos investimentos a outras entidades, que não contratam diretamente com a estrutura de missão «Recuperar Portugal».
- 66 Relativamente ao conjunto de obrigações a que estão sujeitas as «entidades executoras», no Relatório Anual de Progresso de 2021, da DRPFE, refere-se que «As obrigações do Beneficiários Finais e das Entidades Executoras são idênticas às do Beneficiário Intermediário (DRPFE) e estão vertidas em contratos e termos de aceitação para a execução dos investimentos e das respetivas medidas»⁴⁰.

³⁹ Note-se que, de acordo com a Orientação Técnica n.º 1/2021 – «Contratualização de Investimentos com os Beneficiários», da estrutura de missão «Recuperar Portugal», o «termo de aceitação» corresponde ao «documento contratual simplificado em que apenas o BF assina e aceita os termos da decisão de concessão do apoio e as obrigações inerentes a essa concessão de apoio público» (doc. 03.01.04.01).

⁴⁰ Doc. 01.03.08, p. 21.

Capítulo II Caracterização e execução

11. Caracterização dos investimentos

11.1. C01-io8-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores

- 68 O investimento C01-io8-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores, com uma dotação global de 30 milhões de euros, correspondente à totalidade do custo, insere-se na Componente 1 – «Saúde» e na Dimensão Estruturante «Resiliência»⁴¹.
- 69 A execução material e financeira deste investimento decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Secretaria Regional da Saúde e Desporto.
- 70 Estão envolvidas 14 entidades executoras: a Direção Regional da Saúde, o Centro de Oncologia dos Açores, os três Hospitais EPER e as nove Unidades de Saúde de Ilha.
- 71 Este investimento visa garantir um melhor acesso de todos os utentes ao Serviço Regional de Saúde, por via da digitalização, pretendendo-se, designadamente, reforçar as competências digitais dos profissionais de saúde e dotar o Serviço Regional de Saúde de infraestruturas tecnológicas, equipamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica e informáticos.
- 72 A realização do investimento consubstancia-se em duas Medidas, para a concretização de um conjunto de objetivos, a que estão associadas diversas ações a desenvolver.

Quadro 8 – C01-io8-RAA – Medidas, objetivos e ações

Medidas/dotação	Objetivos	Ações	
Melhoria da performance do Serviço Regional de Saúde	10 milhões de euros	Assegurar aos utentes do Serviço Regional de Saúde um maior acesso digital aos serviços de saúde e respetiva informação clínica.	Promover o acesso ao Portal do Utente de, pelo menos, 25 000 dos utentes do Serviço Regional de Saúde, até 2025.
		Capacitar os profissionais de Saúde para a transição digital do Serviço Regional de Saúde.	Promover o acesso ao Portal do Profissional de Saúde de, pelo menos, 2 500 dos profissionais do Serviço Regional de Saúde, até 2025.
		Reformar o Modelo de Governação das Unidades de Saúde.	Implementar, até 2025, um portal com a informação do Serviço Regional de Saúde, com indicadores de produção, financeiros, qualidade e satisfação.
		Planear e desenvolver um Sistema de Informação Integrado de Gestão de Recursos Humanos dos Hospitais EPER.	Implementar, até 2024, o sistema de Informação Integrado de Gestão de Recursos Humanos dos Hospitais EPER.
		Planear e desenvolver um Sistema de Informação Integrado de Gestão de Stocks dos Hospitais EPER.	Implementar, até 2025, o sistema de Informação Integrado de Gestão de Stocks dos Hospitais EPER.
		Melhorar o sistema de informação para a emergência Médica/Evacuações do Serviço Regional de saúde.	Implementar alterações, até 2023, no sistema de evacuações e emergências do Serviço Regional de Saúde.

⁴¹ Doc. 03.01.01.02.

Medidas/dotação	Objetivos	Ações	
Digitalização do Setor da Saúde	20 milhões de euros	Incrementar a Telesaúde no Serviço Regional de Saúde.	Realizar, pelo menos, 1 000 consultas de telemedicina, no acesso aos cuidados primários de saúde e no recurso a especialidades médicas, no Serviço Regional de Saúde.
		Incrementar a interoperabilidade dos sistemas de informação, nas áreas de análises, exames e imagiologia.	Garantir a informatização de 3 sistemas (anatomia patológica/laboratório/áreas produtoras de imagem).
		Melhorar e incrementar a desmaterialização dos processos clínicos no Serviço Regional de Saúde.	Garantir a desmaterialização de 10 de MCDT's.
		Promover a modernização e integração dos cuidados de saúde primários.	Implementar, até 2025, um <i>upgrade</i> do sistema de cuidados de saúde primários.
		Promover a melhoria e otimização dos sistemas de informação do Serviço Regional de Saúde.	Garantir, até 2024, a interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.
		Sustentar a transição digital através da aquisição/modernização de equipamentos médico-hospitalares.	Assegurar, até 2023, a aquisição dos equipamentos hospitalares de acordo com o levantamento das necessidades.
		Modernizar o parque informático.	Assegurar, até 2023, a aquisição dos equipamentos informáticos de acordo com o levantamento das necessidades.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

73 Para a concretização dos objetivos fixados, estabeleceram-se, até 2025, duas Metas do Grupo A e 75 Marcos e Metas dos Grupos B e C, com calendarização trimestral⁴².

11.2. Co2-io4-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores

74 O investimento Co2-io4-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores, com uma dotação global de 60 milhões de euros, correspondente à totalidade do custo, insere-se na Componente 2 – «Habitação» e na Dimensão Estruturante «Resiliência»⁴³.

75 A execução material e financeira decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

76 Estão envolvidas duas entidades executoras: a Direção Regional da Habitação e a Câmara Municipal de Vila do Porto.

77 Este investimento visa garantir uma oferta pública de habitação a preços acessíveis, envolvendo⁴⁴:

- a construção de 91 imóveis em terrenos ou lotes da Região Autónoma dos Açores;
- a promoção de quatro novos loteamentos, para construção de 88 fogos habitacionais;

⁴² Cf. [Apêndice XI.1.](#)

⁴³ Doc. 03.01.01.03.

⁴⁴ De forma a cumprir com o princípio de “não prejudicar significativamente” o ambiente, é determinado que as novas habitações serão construídas com elevado padrão de eficiência energética e as reabilitações com eficiência energética melhorada.

- ações de reabilitação dispersas pelas várias ilhas dos Açores (327 reabilitações);
- reabilitação e/ou construção em urbanizações (322 imóveis).

78 A realização do investimento consubstancia-se numa única Medida – «Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores», correspondente à totalidade do custo, envolvendo a construção ou reabilitação de 828 fogos.

79 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, seis Metas do Grupo A e quatro Metas do Grupo B, com calendarização trimestral⁴⁵.

11.3. Co3-io4-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)

80 O investimento Co3-io4-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social, com uma dotação global de 35 milhões de euros, correspondente à totalidade do custo, insere-se na Componente 3 – «Respostas Sociais» e na Dimensão Estruturante «Resiliência»⁴⁶.

81 A execução material e financeira do investimento decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

82 Estão envolvidas diversas entidades executoras:

- Direção Regional da Solidariedade Social;
- Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social;
- Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social.

83 O investimento visa implementar as prioridades enunciadas na Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018-2028⁴⁷ e envolve cinco objetivos, a concretizar até 2025:

- Assegurar a todas as crianças e jovens, desde o início de vida, um processo de desenvolvimento integral e inclusivo através do aumento do acesso de crianças e jovens a respostas sociais e educativas;
- Reforçar a coesão social através do alargamento das respostas direcionadas para as famílias carenciadas da sua integração na sociedade e no mercado de trabalho;

⁴⁵ Cf. [Apêndice XI.2.](#)

⁴⁶ Doc. 03.01.01.04.

⁴⁷ Aprovada pela [Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2018](#), de 20 de junho.

- Reforçar a coesão social através da requalificação técnica das respostas sociais destinadas a pessoas com deficiência ou incapacidades e promoção da sua integração no mercado de trabalho;
- Reforçar e renovar o parque automóvel das Instituições Particulares de Solidariedade Social de forma a garantir uma capacidade de resposta adequada às necessidades das famílias e à coesão territorial;
- Promover um projeto piloto inovador intitulado Idosos em casa “ageing in place”, como contributo para a não institucionalização de idosos nos Açores.

84 A realização do investimento consubstancia-se em oito Medidas, para a concretização dos objetivos definidos.

Quadro 9 – Co3-io4-RAA – Medidas

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Âmbito
Promoção da frequência às creches pelas famílias com rendimentos mais baixos, através de incentivo.	2,6	Pretende-se abranger 7 750 crianças, até 2025.
Criação de Pontos de apoio ao estudo para crianças e jovens cujas famílias apresentem fracos recursos económicos.	2	Pretende-se apoiar 2 320 crianças e jovens, até 2025.
Garantir a igualdade de oportunidades a jovens de famílias carenciadas, na permanência no ensino superior.	0,9	Pretende-se apoiar 450 estudantes.
Aumentar o número de vagas nas creches e rede de amas como medida de promoção e conciliação da vida familiar com a vida profissional.	2,4	Pretende-se abranger mais 1 041 crianças.
Reforçar a capacidade técnica das famílias abrangidas pela ação social, com formação contínua, anualmente, às famílias (apoiadas pelo Rendimento Social de Inserção).	2	Pretende-se capacitar 13 000 famílias.
Aumentar a capacidade de resposta na área da deficiência ou incapacidades.	11,7	Pretende-se criar 207 novas vagas.
Reforço e renovação do parque automóvel das IPSS de forma a melhorar a capacidade de resposta e sustentabilidade ambiental.	3,5	Pretende-se adquirir 100 viaturas.
Implementação de um projeto piloto – Idosos em casa “ageing in place”.	9,9	Pretende-se abranger 250 idosos.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

85 Para a execução das Medidas foram lançados, até 31-12-2022, cinco Avisos de Abertura de Concursos⁴⁸.

86 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, cinco Metas do Grupo A e 15 Metas dos Grupos B e C, com calendarização trimestral⁴⁹.

11.4. Co5-io4-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores

87 O investimento Co5-io4-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores, com uma dotação global de 125 milhões de euros, insere-se na Componente 5 – «Capitalização e Inovação Empresarial» e na Dimensão Estruturante «Resiliência»⁵⁰.

⁴⁸ Doc. 03.01.03.12, pp. 30 e 31.

⁴⁹ Cf. [Apêndice XI.3](#).

⁵⁰ Doc. 03.01.01.04.

88 A execução material e financeira decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final e entidade executora a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. Está também envolvido, na qualidade de entidade executora, o Banco Português de Fomento, S.A.

89 Este investimento visa melhorar a solvabilidade das empresas dos Açores, baseando-se na disponibilização de capital com uma componente convertível em subvenções não reembolsáveis, subordinada à concessão de instrumentos de recapitalização pelo Banco Português de Fomento, S.A., ao desempenho das empresas beneficiárias e aos regimes de auxílio estatal conexos⁵¹.

90 A realização do investimento consubstancia-se numa Medida – «Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores», envolvendo a entrega de um total de 125 milhões de euros a 300 empresas (estimativa) não financeiras da Região Autónoma dos Açores em apoio de capital e quase-capital.

91 Para a execução desta Medida foi aberto, até 31-12-2022, um Aviso de Concurso⁵².

92 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, três Marcos e Metas do Grupo A e seis Marcos e Metas dos Grupos B e C, com calendarização trimestral⁵³.

11.5. Co5-i05-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana

93 O investimento Co5-i05-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana, com uma dotação global de 30 milhões de euros, insere-se na Componente 5 – «Capitalização e Inovação Empresarial» e na Dimensão Estruturante «Resiliência»⁵⁴.

94 A execução material e financeira do investimento decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

95 Estão envolvidas três entidades executoras:

- Direção Regional do Desenvolvimento Rural;
- Direção Regional da Agricultura;
- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

⁵¹ Em finais de 2021, foi aprovada a [Resolução do Conselho do Governo n.º 276/2021](#), de 22 de novembro, que criou o Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores, dispondo de uma dotação de até 125 milhões de euros, a prover através do departamento do Governo Regional com competência em matéria de finanças. Posteriormente, pelo [Despacho n.º 2993/2021](#), de 31 de dezembro de 2021, foi aprovada a Política de Investimento do Fundo, sob proposta da Sociedade Gestora do Fundo (Banco Português de Fomento, S.A.), na sequência de parecer favorável da Comissão Técnica de Investimento, nomeada pelo [Despacho n.º 2983/2021](#), de 30 de dezembro de 2021.

⁵² Cf. Relatório anual de progresso de 2022 (doc. 03.01.03.12, p. 30).

⁵³ Cf. [Apêndice XI.4.](#)

⁵⁴ Doc. 03.01.01.06.

- 96 O investimento visa apoiar as empresas do setor da transformação e comercialização, inovar e digitalizar a agricultura, capacitar os agricultores e reestruturar as redes regionais de abate e certificação da qualidade do leite e da segurança alimentar.
- 97 A realização do investimento consubstancia-se em três Medidas, que envolvem a concretização de um conjunto diversificado de ações.

Quadro 10 – Co5-io5-RAA – Medidas e ações

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Ações
Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas (apoios à execução de projetos de investimento, sob a forma de subvenções não reembolsáveis).	13,5	Regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação de empresas regionais do setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas.
		Regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas.
Investimento público no âmbito da I&DI e da dupla transição verde e digital.	4,4	Elaboração e execução de um Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores que inclua um plano de desenvolvimento de uma rede de monitorização e avisos agrícolas ao nível de ilha, bem como um plano de transição para a realidade digital e agricultura de precisão.
Investimento público na reestruturação da Rede Regional de Abate e da Rede de certificação da qualidade do leite e da segurança alimentar.	12,2	Construção da nova estrutura de abate da ilha de São Jorge.
		Requalificação da estrutura de abate da ilha do Pico.
		Construção do novo edifício do "Serviço Regional de Classificação do Leite" da ilha de São Miguel.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

- 98 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, cinco Marcos e Metas do Grupo A e quatro Marcos e Metas do Grupo B, com calendarização trimestral⁵⁵, envolvendo:
- nove projetos apoiados no âmbito dos regimes de apoio à reestruturação de empresas do setor da transformação e comercialização;
 - 200 projetos apoiados no âmbito dos regimes de apoio à reestruturação das explorações agrícolas;
 - cinco ilhas com sistema de avisos agrícolas;
 - 2 000 explorações beneficiárias de apoio técnico especializado ao abrigo do programa de Capacitação dos Agricultores;
 - 100 iniciativas de promoção da literacia da população em produção e consumo sustentáveis;
 - duas estruturas de abate e uma de certificação da qualidade do leite e da segurança alimentar, novas ou requalificadas.

⁵⁵ Cf. [Apêndice XI.5.](#)

11.6. Co6-io5-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA

99 O investimento Co6-io5-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA, com uma dotação global de 29 milhões de euros, insere-se na Componente 6 – «Qualificações e Competências» e na Dimensão Estruturante «Resiliência»⁵⁶.

100 A execução decorre até 2026, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego.

101 Estão envolvidas diversas entidades executoras:

- Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego;
- Direção Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres;
- Universidade dos Açores;
- Escolas Profissionais;
- Centros de Qualificação de Adultos;
- Entidades Formadoras Certificadas.

102 Com a concretização do investimento pretende-se qualificar a população para a inserção no mercado do trabalho, oferecer qualificação que atenda, designadamente, às transformações tecnológicas, criar um serviço orientado para a qualificação e adultos e apoiar a modernização das escolas profissionais.

103 A realização do investimento consubstancia-se em nove Medidas.

Quadro 11 – Co6-io5-RAA – Medidas e objetivos específicos

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos
Requalificação profissional do Ensino Superior.	2	Aumentar o número de adultos qualificados com o ensino pós-secundário e superior, através do apoio à sua inserção, incluindo desempregados e pessoas em lay-off, em pós-graduações no ensino superior.
Requalificação profissional do Ensino Superior.	0,8	Aumentar o número de adultos qualificados com o ensino pós-secundário e superior, apoiando a inserção de adultos (maiores de 23 anos), incluindo desempregados e pessoas em lay-off, em licenciaturas no ensino superior.
Cursos pós-Secundários de curta duração.	7	Aumentar o número de adultos qualificados com o ensino pós-secundário e superior, com recurso ao estabelecimento de parceria com a Universidade dos Açores para lecionação de cursos pós-Secundários de curta duração, em áreas estratégicas para a Região.
Qualifica in (Formação setorial à medida).	1,4	Qualificar a população ativa, desenvolvendo competências que promovam a sua inserção no mercado de trabalho e o aumento da qualidade e da produtividade, bem como proporcionar uma oferta de percursos de qualificação que atendam às transformações tecnológicas, organizacionais, económicas e legais, consubstanciado num programa de formação/qualificação intensivo, a realizar em parceria com as escolas profissionais da Região.
Formação em competências para a empregabilidade.	1,4	Qualificar desempregados, até o 1.º semestre de 2026, desenvolvendo competências que promovam a sua inserção no mercado de trabalho e o aumento da qualidade e da produtividade, através de ações de formação de curta duração, estruturadas em Unidades de Formação de Curta Duração do Catálogo Nacional de Qualificações.

⁵⁶ Doc. 03.01.01.07.



(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos
Formação em línguas estrangeiras (Inglês e Alemão).	0,5	Desenvolver percursos formativos de curta duração voltados para competências nas áreas das línguas estrangeiras, dirigidas a adultos empregados e desempregados.
Formação em Competências Digitais.	1,7	Desenvolver percursos formativos de curta duração voltados para competências na área da informática, por meio de um programa de qualificação digital para adultos.
Orientação ao Longo da Vida.	0,4	Atividades de orientação que preparem os cidadãos de diferentes idades e em diversas situações para serem capazes de enfrentar os desafios do mercado de trabalho, antecipando e gerindo as diversas transições que vão realizar ao longo da vida.
Apoio às escolas profissionais com intervenção na Formação e Reconversão Profissional de Adultos dos Açores.	13,8	Modernização de 17 escolas profissionais da Região Autónoma dos Açores, dotando-as com estruturas e equipamentos modernos.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

104 Para a execução das Medidas foram lançados, até 31-12-2022, quatro Avisos de Abertura de Concursos⁵⁷.

105 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, duas Metas do Grupo A, cinco Metas do Grupo B e duas Metas do Grupo C, com calendarização trimestral⁵⁸.

11.7. C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores

106 O investimento C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores, com uma dotação global de 60 milhões de euros, insere-se na Componente 7 – «Infraestruturas» e na Dimensão Estruturante «Resiliência»⁵⁹.

107 A execução material e financeira do investimento decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

108 A entidade executora é a Direção Regional das Obras Públicas.

109 Com a realização deste investimento pretende-se modernizar, expandir e qualificar a rede viária regional.

110 A realização do investimento consubstancia-se numa Medida – «Circuitos logísticos – Rede viária dos Açores», no montante de 60 milhões de euros, envolvendo as seguintes intervenções na rede viária:

Quadro 12 – C07-i05-RAA – Intervenções a realizar na rede viária

Ilhas	Investimentos	Objetivos
Santa Maria	Variante à Vila do Porto.	Reduzir o tempo de percurso em 2 minutos e evitar circular em 1 km no centro urbano.
São Miguel	Melhoria da acessibilidade Furnas/Povoação – 1.º Lanço – Variante Furnas.	Reduzir o tempo de percurso na acessibilidade à Vila da Povoação 4.5 minutos e evitar circular no centro urbano das Furnas em 1.3 km.

⁵⁷ Doc. 03.01.03.12, pp. 30 e 31.

⁵⁸ Cf. [Apêndice XI.6.](#)

⁵⁹ Doc.⁹⁵ 03.01.01.08 e 03.04.01.01.



Ilhas	Investimentos	Objetivos
São Miguel	Variante Capelas.	Reduzir o tempo de percurso em 12 minutos, a distância a percorrer em 3.0 km e retirar o tráfego de pesados do centro urbano das Capelas.
	Variante de São Roque.	Retirar o tráfego de troço urbano com problemas de segurança rodoviária.
	Variante Portal do Vento.	-
Terceira	Promoção das condições de acessibilidade, mobilidade e segurança rodoviária – Ligação entre Via Vitorino Nemésio e Circular de Angra do Heroísmo.	-
Graciosa	Ligação entre a E.R. 3-2.ª e a E.R. 4-2.ª.	Reduzir o tempo de percurso em 2.2 minutos e o percurso em 1.2 km e retirar o tráfego de pesados do núcleo urbano da Vila de Santa Cruz.
São Jorge	Promoção das condições de acessibilidade, mobilidade e segurança rodoviária – Ligação entre o norte e sul da ilha (transversal).	-
Pico	Construção da Circular à Vila da Madalena (incluindo ciclovia).	Reduzir o tempo de percurso em 1.7 minutos e o percurso em 0.6 km, retirar o tráfego de 24 pesados do núcleo urbano da Vila da Madalena e eliminar o congestionamentos de trânsito.
Faial	Construção da 2.ª fase da Variante à Cidade da Horta (incluindo ciclovia).	Reduzir o tempo de percurso em 3.7 minutos e o percurso em 2.4 km e retirar o tráfego de pesados do centro urbano da cidade da Horta e reduzir os congestionamentos de trânsito.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

111 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, três Marcos e Metas do Grupo A e três Marcos do Grupo B, com calendarização trimestral⁶⁰.

11.8. C10-io4-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”

112 O investimento C10-io4-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”, com uma dotação global de 32 milhões de euros, insere-se na Componente 10 – «Mar» e na Dimensão Estruturante «Transição Climática»⁶¹.

113 A execução material e financeira do investimento decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Secretaria Regional do Mar e das Pescas.

114 A entidade executora é a Direção Regional das Pescas.

115 O investimento pretende dar resposta à necessidade de infraestruturas científicas e tecnológicas e de ver aumentado o número e qualificação dos recursos humanos dedicados à investigação das ciências do mar, consubstanciando-se em duas Medidas.

Quadro 13 – C10-io4-RAA – Medidas e objetivos específicos

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos
Construção do navio de Investigação.	18,3	Substituir o navio "Arquipélago", que está a atingir o fim da sua vida operacional, por um navio moderno com altos padrões tecnológicos em termos de capacidades e de equipamentos e com elevado desempenho energético, para dar resposta às necessidades nas áreas da investigação e monitorização marinha ou da promoção do uso sustentável dos oceanos.

⁶⁰ Cf. Apêndice XI.7.

⁶¹ Doc. 03.01.01.09.

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos
Construção do Tecnopolo MARTEC	13,7	Criar um centro experimental de investigação e desenvolvimento ligado ao mar, partilhado com as instituições do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e as empresas, indutor de I&D em áreas tradicionais e emergentes, como as áreas das pescas e produtos derivados, da biotecnologia marinha, dos biomateriais e recursos minerais, ou das tecnologias e engenharias marinhas, que incluirá uma "incubadora azul", centro de aquicultura dos Açores.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

116 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, três Marcos do Grupo A e sete Marcos dos Grupos B e C, com calendarização trimestral⁶².

11.9. C14-i03-RAA – Transição Energética nos Açores

117 O investimento C14-i03-RAA – Transição Energética nos Açores, com uma dotação global de 116 milhões de euros, insere-se na Componente 14 – «Hidrogénio e Renováveis» e na Dimensão Estruturante «Transição Climática»⁶³.

118 A execução material e financeira decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

119 São entidades executoras:

- Direção Regional da Energia;
- Eletricidade dos Açores S.A.;
- EDA Renováveis, S.A.

120 Este investimento visa aumentar a participação dos recursos energéticos renováveis na produção de eletricidade, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, reduzir a dependência energética e melhorar a segurança do aprovisionamento de energia.

121 A realização do investimento consubstancia-se em quatro Medidas.

Quadro 14 – C14-i03-RAA – Medidas e objetivos

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos
Aumento da potência instalada geotérmica para a produção de eletricidade.	71	Aumento da descarbonização do setor elétrico, por via do aumento da energia limpa por substituição de parte da energia térmica de base fóssil, envolvendo a instalação de grupo gerador 5 MW na Central Geotérmica da Ribeira Grande, a expansão da Central Geotérmica do Pico Vermelho e a expansão da Central Geotérmica do Pico Alto.
Corvo Renovável – Incremento da potência instalada em renováveis para a produção de eletricidade na ilha do Corvo.	3,5	Integração de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, visando alcançar taxas de produção renovável elevadas, através da instalação de um parque eólico e um parque fotovoltaico, e a operação do sistema elétrico sem componente térmica em períodos de abundância de recursos renováveis, com o auxílio de um sistema de armazenamento de energia.

⁶² Cf. [Apêndice XI.8.](#)

⁶³ Doc. 03.01.01.10.



(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos
Instalação de sistemas de armazenamento de energia elétrica nas restantes seis ilhas da Região Autónoma dos Açores (Santa Maria, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo).	22,5	Reforçar os sistemas elétricos com soluções que permitam providenciar serviços de sistema e auxiliares com capacidade de gridforming (controlo de tensão e frequência) à rede, com o intuito de reduzir significativamente a utilização de grupos térmicos (combustíveis fósseis) e permitir uma maior integração de renováveis.
Aumentar a capacidade instalada em 12,6 MW, por via da aposta na eletrificação, produção descentralizada e armazenamento distribuído.	19	Permitir que o utilizador final passe de consumidor final a agente ativo no sistema energético, com a possibilidade de consumir, armazenar e produzir, prestando auxílio à rede. Colocar nos edifícios dos Açores equipamentos que contribuam para a produção e o armazenamento de energia elétrica e calorífica, a partir de fontes renováveis, essencialmente destinada ao autoconsumo (a título de exemplo: bombas de calor; sistema solar térmico; sistemas com recurso a biomassa; ou, ainda, sistemas de apoio ao armazenamento).

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

122 Para a execução das Medidas foi lançado, até 31-12-2022, um Aviso de Abertura de Concurso⁶⁴.

123 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, quatro Metas do Grupo A e 17 Marcos e Metas dos Grupos B e C, com calendarização trimestral⁶⁵.

11.10. C19-io6-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA

124 O investimento C19-io6-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA, com uma dotação global de 25 milhões de euros, insere-se na Componente 19 – «Administração Pública mais Eficiente» e na Dimensão Estruturante «Transição Digital»⁶⁶.

125 A execução material e financeira decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final e entidade executora a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

126 São também entidades executoras a Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital e um conjunto de outras entidades públicas.

127 O investimento tem como objetivos apoiar a transição digital do setor público e reforçar as condições tecnológicas para a desmaterialização dos postos de trabalho, proporcionando um ambiente de trabalho virtual.

128 A realização do investimento consubstancia-se em cinco Medidas, a que estão associados diversos projetos.

⁶⁴ Cf. Relatório Anual de Progresso de 2022 (doc. 03.01.03.12, pp. 30 e 31).

⁶⁵ Cf. [Apêndice XI.9.](#)

⁶⁶ Doc. 03.01.01.11.

Quadro 15 – C19-io6-RAA – Medidas, objetivos e projetos

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos	Projetos
Programa de investimento "APR + Acessível, Inclusiva e Aberta".	6	Redesenhar o atendimento ao público da Administração Pública Regional, criar o Catálogo eletrónico de Entidades e Serviços da Administração Pública Regional e fomentar a literacia dos cidadãos e empresários.	Atendimento ao público APR – Nova Geração.
			Catálogo eletrónico de Entidades e Serviços da Administração Pública Regional.
			RIAC móvel – para um serviço mais acessível e inclusivo ao cidadão.
			Programa de literacia digital e em Administração aberta/Open Government.
Programa de investimento "APR + Serviços mais ágeis.	5,1	Criar um ecossistema em que os serviços prestados por entidades públicas são compostos por serviços eletrónicos, integrados, desenvolvidos e desenhados de acordo com as necessidades e avaliação dos cidadãos e empresas.	Plataforma de Formação e Capacitação Online.
			Núcleo Regional de Free and Open Source Software.
			Plataforma de interoperabilidade da Administração Pública Regional.
			Plataforma de Dados Abertos do Arquipélago dos Açores.
Programa de investimento "APR + Proativa".	4,9	Criar um ecossistema em que os serviços prestados por entidades públicas são compostos por serviços eletrónicos, integrados, desenvolvidos e desenhados de acordo com as necessidades e avaliação dos cidadãos e empresas.	Sistema de incentivos à Modernização Administrativa.
			Simulador de Incentivos e Apoios.
			Sistema de apoio à identificação de instrumentos legais revogados, baseado em machine learning.
			Sistema de apoio à gestão de instrumentos legais, baseado em machine learning.
Infraestrutura digital na Administração Pública Regional – Mobile.GOV.	5	Proporcionar condições tecnológicas na mobilidade e no teletrabalho aos colaboradores da Administração Pública Regional. Criar um centro de operações de cibersegurança (SOC) que visa responder ao crescente número, frequência e intensidade das ameaças com origem no ciberespaço.	Novo Portal dos Serviços APR.
			Intranet APR.
Programa de investimento "APR + Apta para o Futuro".	4	Potenciar a capacitação da Administração Pública Regional por via da especialização dos seus trabalhadores com competências profissionais em áreas chave. Promoção da inovação na Administração Pública Regional.	Mobile.GOV.
			Azores_Ciber360°.
			Projeto APR + Qualificada.
			Laboratório de Experimentação da Administração Pública Regional dos Açores.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

129 Para a concretização dos objetivos, até 2025, estabeleceu-se um Marco do Grupo A e 42 Metas dos Grupos B e C, com calendarização trimestral⁶⁷.

11.11. C20-io2-RAA – Educação Digital (Açores)

130 O investimento C20-io2-RAA – Educação Digital (Açores), com uma dotação global de 38 milhões de euros, correspondente à totalidade do custo, insere-se na Componente 20 – «Escola Digital» e na Dimensão Estruturante «Transição Digital»⁶⁸.

⁶⁷ Cf. Apêndice XI.10.

⁶⁸ Doc. 03.01.01.11.

131 A execução material e financeira do investimento decorre até 2025, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a DRPFE, tendo como beneficiário final a Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais.

132 São entidades executoras:

- Direção Regional da Administração Educativa;
- Unidades Orgânicas Educativas;
- Direção Regional das Obras Públicas.

133 Com a concretização do investimento pretende-se modernizar os recursos tecnológicos dos espaços escolares, através da aquisição de equipamentos informáticos, especializados e de laboratório, para utilização dos professores e alunos, e criar ambientes pedagógicos inovadores. É complementado pelo investimento «Modernização e Digitalização da Administração Pública Regional – Açores», enquadrado na Componente C19.

134 A realização do investimento consubstancia-se em três Medidas.

Quadro 16 – C20-io2-RAA – Medidas e objetivos

(em milhões de Euro)

Medidas	Dotação	Objetivos
Equipamentos	28,5	Modernização dos recursos tecnológicos dos espaços escolares, através da aquisição de equipamentos informáticos, de sala de aula, especializados e de laboratório (24.900 tablets e portáteis e 330 ecrãs interativos), que serão utilizados pelos alunos e professores, instalação ou reestruturação das redes de internet e wireless, aumentando a conectividade.
Recursos Educativos Digitais	8,8	Produzir e disponibilizar recursos educativos digitais de qualidade, generalizando a sua utilização em plataformas certificadas e acessíveis por todas as escolas, alunos e professores.
Aquisição de Competências Digitais	0,7	Promover o desenvolvimento de competências digitais pelos professores e encarregados de educação, através da criação de MOOCs (massive open online courses) – 24 módulos formação.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

135 Para a concretização dos objetivos, estabeleceram-se, até 2025, quatro Marcos e Metas do Grupo A e 10 Marcos e Metas dos Grupos B e C, com calendarização trimestral⁶⁹.

12. Execução

136 A conceção do PRR centra-se numa perspetiva de Resultados, com a previsão de um determinado número de Marcos e Metas a alcançar em cada trimestre. Para o PRR-Açores estão previstos, no total, 228 Marcos e Metas.

137 De acordo com os contratos de financiamento celebrados, até 31-12-2022 deveriam ser alcançados 88 Marcos e Metas dos Grupos A, B e C e realizados pagamentos aos beneficiários finais, no montante de 259,5 milhões de euros, incluindo adiantamentos, no valor máximo de 75,4 milhões de euros, correspondentes a 13% do total dos investimentos⁷⁰.

⁶⁹ Cf. Apêndice XI.10.

⁷⁰ Doc.^{os} 03.01.01.02 a 03.01.01.12, 03.04.01.01 e 03.04.01.02.

138 Dos Marcos e Metas que se previa alcançar até 31-12-2022, apenas 57 foram considerados “completos” (64,77% do total).

139 Nos pontos seguintes, procede-se à análise detalhada do grau de cumprimento dos Marcos e Metas, por investimento, e aprecia-se a execução financeira, face ao respetivo plano de repartição anual, tendo essencialmente por base o trabalho desenvolvido pelo beneficiário intermediário e pela comissão de acompanhamento do PRR-Açores – CESA.

12.1. Execução material e riscos

12.1.1. Marcos e Metas do Grupo A

Previstos executar até 31-12-2022

140 Até 31-12-2022, estava prevista a concretização de oito Marcos e Metas do Grupo A, a serem incluídas nos pedidos de desembolso n.ºs 1, 2 e 3 à Comissão Europeia. Daquele total, sete foram considerados completos e um não completo, conforme indicado no Quadro 17.

Quadro 17 – Marcos e Metas do Grupo A – Situação a 31-12-2022

Investimento	Designação	Prazo		Situação a 31-12-2022
		Inicial	Revisto	
Pedido de desembolso n.º 1				
C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores (24).	2021/4.º T	-	Completo
	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação (40).	2021/4.º T	-	Completo
C05-i04-RAA – Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores.	Adoção de um ato legislativo relativo ao Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.	2021/3.º T	-	Completo
	Adoção da política de investimento do Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.	2021/3.º T	-	Completo
C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.	Marco: Contrato assinado para 2 projetos rodoviários.	2021/4.º T	-	Completo
Pedido de desembolso n.º 2				
C05-i05-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana.	Publicação do Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores.	2022/2.º T	-	Completo
Pedido de desembolso n.º 3				
C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).	Cursos em linha abertos a todos para pais e professores na Região Autónoma dos Açores (4).	2022/4.º T	-	Completo
C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”.	Início do contrato de obras públicas relativo ao centro técnico MARTEC.	2022/4.º T	2023/3.º T	Não completo

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 e 03.01.01.09), Acordo Operacional (doc. 01.03.05) e Relatório Periódico de Monitorização do 4.º trimestre de 2022 (doc. 01.03.13).

141 Os pedidos de pagamento n.ºs 1 e 2 apresentados à Comissão Europeia em 25-01-2022 e 30-09-2022, respetivamente, relativos ao desembolso das primeiras e das segundas parcelas dos apoios não reembolsáveis e sob a forma de empréstimos, contemplaram duas

Metas e quatro Marcos do Grupo A que foram dados como «satisfatoriamente cumpridos»^{71/72/73/74}.

142 O pedido de pagamento n.º 3 incluiu dois Marcos do Grupo A, um dos quais não foi cumprido no prazo previsto, podendo implicar a perda do financiamento, a nível nacional, no montante de 2,4 mil milhões de euros.

143 De acordo com a justificação apresentada, o incumprimento do Marco do Grupo A «Início do contrato de obras públicas relativo ao centro técnico MARTEC» ficou a dever-se à circunstância de o concurso público ter ficado deserto «por insuficiência do preço base».

144 O prazo para a conclusão deste Marco A estava fixado para o quarto trimestre de 2022. Sem embargo, considera-se que o procedimento não foi atempadamente aberto, de modo a acautelar esta e outras circunstâncias suscetíveis de afetar o seu normal desenvolvimento. Foi apresentado o seguinte calendário⁷⁵:

- Entrega do projeto⁷⁶, após revisão: 30-03-2022;
- Publicação da Resolução do Conselho do Governo que autorizou a despesa: 30-09-2022⁷⁷;
- Publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia: 04-10-2022;
- Publicação do anúncio no Diário da República: 04-10-2022;
- Termo do prazo para apresentação de propostas, após autorização de prorrogação: 15-12-2022.

145 Neste contexto, ainda que tivessem sido apresentadas propostas, o beneficiário final ficaria sempre impossibilitado de cumprir o referido Marco dentro calendário previsto, circunstância que tem impacto no cumprimento de Marcos subsequentes.

146 No Relatório Periódico de Monitorização do 1.º trimestre de 2023, da DRPFE⁷⁸, é referido que está em curso uma reprogramação do investimento «visando o redimensionamento do projeto inicial, preservando os objetivos do investimento e reduzindo a ambição ao nível de área e de projeção, mantendo o Centro de Aquicultura e o Parque Marinho dos Açores, com a criação de novos espaços para os previstos utilizadores de I&D nos edifícios a construir», aguardando-se o culminar do processo de reprogramação do PRR, o qual,

⁷¹ Doc. 01.03.14. Cf. [Apendice XI.2](#)

⁷² Doc. 01.03.01. Cf. [Apendice XI.4](#)

⁷³ Doc. 01.03.14. Cf. [Apendice XI.7](#)

⁷⁴ Doc. 01.03.16. Cf. [Apendice XI.5](#)

⁷⁵ Doc.^{os} 03.04.03.01 e 03.04.03.02.

⁷⁶ Para o efeito, foi aberto concurso público. O respetivo caderno de encargos integrou os seguintes documentos: i) Estudo geotécnico; ii) Estudo do Laboratório Regional de Engenharia Civil; iii) Levantamento Topográfico; iv) Levantamento arquitetónico e peritagem; v) Parecer da Direção Regional da Energia; e vi) Parecer da estrutura de missão «Recuperar Portugal».

⁷⁷ [Resolução do Conselho do Governo n.º 161/2022](#), de 30 de setembro.

⁷⁸ Doc. 01.03.24, p. 21.

admite-se, «poderá vir a contemplar uma outra solução, nomeadamente a possibilidade de manter o projeto inicial».

147 No exercício do contraditório, a DRPFE informou que «a 16 de junho de 2023, foi aprovada a Resolução do Conselho do Governo n.º 93-A/2023 que a abertura de um concurso público para a Empreitada do Tecnopolo – MARTEC, com um preço base de 20.900.000,00 €, e, a 20 de junho, foi publicado o respetivo anúncio».

Previstos executar após 31-12-2022

148 Os Marcos e Metas do Grupo A a executar até ao final da calendarização prevista no PRR-Açores estão evidenciados no Quadro 18, *infra*, com referência ao pedido de desembolso onde serão incluídos.

149 Conforme referido no ponto 7.1, *supra*, se estes Marcos e Metas não forem cumpridos Portugal entra em incumprimento, situação suscetível de levar a Comissão Europeia a bloquear a totalidade do pedido de desembolso.

Quadro 18 – Marcos e Metas do Grupo A previstos executar após 31-12-2022

Investimento	Designação	Prazo
Pedido de desembolso n.º 4		
C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.	Contrato assinado para 8 projetos rodoviários.	2023/2.º T
Pedido de desembolso n.º 5		
C14-i03-RAA – Transição Energética nos Açores.	Produção adicional de eletricidade renovável no Corvo.	2023/4.º T
C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios.	2023/4.º T
	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação.	2023/4.º T
Pedido de desembolso n.º 6		
C05-i05-RAA – Relançamento económico da agricultura açoriana.	Estruturas novas (para substituir estruturas obsoletas) ou requalificadas para o abate de animais e certificação da qualidade do leite e da segurança dos alimentos (3).	2024/2.º T
Pedido de desembolso n.º 7		
C03-i04-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social.	Novas vagas para pessoas com deficiência em Centros de Atividades Ocupacionais (207).	2024/4.º T
C01-i08-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores.	Introdução de consultas de telemedicina no Serviço Regional de Saúde dos Açores.	2024/3.º T
Pedido de desembolso n.º 8		
C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”.	Entrega de um navio de investigação.	2025/1.º T
Pedido de desembolso n.º 9		
C01-i08-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores.	Maior acesso ao portal dos utentes do Serviço Regional de Saúde dos Açores.	2025/3.º T
C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios.	2025/4.º T
C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação.	2025/4.º T
C03-i04-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social.	Medidas de combate ao abandono escolar precoce de crianças e jovens.	2025/4.º T
	Formação para famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção.	2025/4.º T
	Veículos adquiridos para as Instituições Particulares de Solidariedade Social.	2025/4.º T

Investimento	Designação	Prazo
	Projeto «Ageing in place».	2025/4.º T
C05-i04-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores.	Entrega de um total de 125 000 000 de euros às empresas não financeiras da Região em apoio de capital e quase-capital.	2025/4.º T
C05-i05-RAA – Relançamento económico da agricultura açoriana.	Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação de empresas do setor da transformação e comercialização (9).	2025/4.º T
	Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação das explorações agrícolas (200).	2025/4.º T
	Explorações agrícolas que beneficiam de apoio técnico especializado ao abrigo do Programa de Capacitação dos Agricultores (2 000).	2025/4.º T
C06-i05-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA.	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (1 145).	2025/4.º T
	Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores (17).	2025/4.º T
C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.	Meta: Estradas construídas ou reabilitadas (34,38 Km).	2025/4.º T
C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”.	Operacionalização de um centro experimental de investigação e desenvolvimento ligado ao mar nos Açores (centro MARTEC).	2025/4.º T
C14-i03-RAA – Transição Energética nos Açores.	Capacidade instalada adicional e remodelada para produção de energia geotérmica.	2025/4.º T
	Novos sistemas de armazenamento de energia com baterias e sistemas de gestão de energia na Região Autónoma dos Açores.	2025/4.º T
	Instalação de centrais fotovoltaicas de pequena dimensão para produção e consumo locais de eletricidade.	2025/4.º T
C19-i06-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA.	Digitalização da administração pública regional da Região Autónoma dos Açores.	2025/4.º T
C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).	Novos computadores portáteis e <i>tablets</i> para escolas na Região Autónoma dos Açores (24 900).	2025/4.º T
	Equipamento digital e recursos educativos digitais das escolas na Região Autónoma dos Açores.	2025/4.º T
	Cursos em linha abertos a todos para pais e professores na Região Autónoma dos Açores (24).	2025/4.º T

150 Dos 30 Marcos e Metas do Grupo A previstos executar até ao final de 2025, 22 vão integrar o pedido de desembolso n.º 9.

151 O cumprimento destes Marcos e Metas pressupõe a concretização, nas datas previstas, dos Marcos e Metas dos Grupos B e C, sendo que o atraso na realização destes poderá constituir um alerta para a possibilidade de não ser alcançado o preconizado para os Marcos e Metas do Grupo A.

12.1.2. Marcos e Metas dos Grupos B e C

152 Até 31-12-2022, estava previsto concretizar 80 Marcos e Metas dos Grupos B (71) e C (9). Deste total, foram cumpridos 50 Marcos e Metas dos Grupos B (46) e C (4).

153 Seguidamente, apresentam-se, por investimento, os Marcos e Metas dos Grupos B e C não cumpridos, os respetivos motivos e os riscos resultantes dos mesmos para a concretização dos Marcos e Metas do Grupo A.

Co1-io8-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores

154 Para este investimento estavam previstos executar, até 31-12-2022, 35 Marcos do Grupo B e dois Marcos do Grupo C, dos quais cerca de metade (19) foram considerados “não completos”^{79/80}.

155 Quanto aos resultados alcançados, no Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou a concretização do seguinte conjunto de ações⁸¹:

- Aquisição de 1 270 equipamentos médico-hospitalares e informáticos.
- Implementação de faturação eletrónica, desmaterialização da conferência de faturação e implementação de sistema de comunicações e informação de evacuações e emergência médica.
- Modernização de bases de dados dos sistemas clínicos dos hospitais e desmaterialização de valências de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.

156 No que respeita aos Marcos não completos, foram apresentadas as justificações seguintes.

Quadro 19 – Co1-io8-RAA – Marcos não completos

Código	Designação	Grupo	Prazo	Justificação
181	Garantir a implementação e interligação de 2 sistemas: Nascer Utente/Notícia Nascimento; Programa e-vacinas.	B	2021/4.º T	O projeto “Nascer Utente” carece de alteração dos circuitos existentes nos Hospitais e o Projeto “Notícia Nascimento” carece de interligação com o Continente. Face à pandemia não foi possível dar resposta no tempo previsto.
257	Assegurar a aquisição de 30% de equipamentos informáticos.	B	2021/4.º T	Aumento do valor dos equipamentos eletrónicos e atrasos verificados na sua entrega.
1.36.1	Mapeamento de todos os requisitos de interoperabilidade de sistemas; Aprovação do caderno de requisitos funcionais e técnicos da solução tecnológica a desenvolver.	C	2022/1.º T	a)
187	Mapeamento de todos os requisitos de interoperabilidade de sistemas; Aprovação do caderno de requisitos funcionais e técnicos da solução tecnológica a desenvolver.	B	2022/1.º T	a)
210	Uniformização dos artigos referentes à implementação de um sistema de Informação Integrado de Gestão de stocks dos Hospitais EPER.	B	2022/1.º T	O procedimento para a aquisição de serviços de consultoria e levantamento de requisitos para planeamento e desenvolvimento do sistema foi iniciado em 11-07-2022.
227	Lançamento do procedimento concursal no âmbito da integração e informatização de 3 sistemas (anatomopatológica/laboratório/áreas produtoras de imagem).	B	2022/1.º T	a)

⁷⁹ No Relatório Anual de Progresso de 2022, da DRPFE, foi ainda considerado “completo” um Marco fixado para o 4.º trimestre de 2023 (Marco 235), atingido em 2022 (doc. 03.01.03.12).

⁸⁰ As expressões “completo” e “não completo” correspondem à terminologia utilizada pela Comissão Europeia no sistema de informação FENIX, no qual os Estados-Membros reportam os pontos de situação dos Marcos e Metas, com a menção “Completed” e “Not Completed”. Até 31-12-2021 era utilizada a terminologia “cumprido” e “não cumprido”

⁸¹ Doc. 03.01.03.12.



Código	Designação	Grupo	Prazo	Justificação
247	Lançamento do procedimento concursal para garantir a interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	2022/1.º T	a)
195	Lançamento de procedimento de contratação pública para sistema de consolidação financeira do Serviço Regional de Saúde, do sistema de gestão de equipamentos e do do sistema de gestão de qualidade.	B	2022/2.º T	a)
204	Lançamento de procedimento de contratação pública para sistema de gestão de recursos humanos.	B	2022/2.º T	a)
211	Lançamento de procedimento de contratação pública para sistema de gestão de stocks dos Hospitais EPER.	B	2022/2.º T	O procedimento para a aquisição de serviços de consultoria e levantamento de requisitos para planeamento e desenvolvimento do sistema foi iniciado em 11-07-2022.
196	Levantamento dos requisitos para integração no portal com a informação do SRS, com indicadores de produção, financeiros, qualidade e satisfação.	B	2022/3.º T	a)
212	Desenvolvimento e testes no âmbito da implementação de um sistema de Informação Integrado de gestão de stocks dos Hospitais EPER.	B	2022/3.º T	O procedimento para a aquisição de serviços de consultoria e levantamento de requisitos para planeamento e desenvolvimento do sistema foi iniciado em 11-07-2022.
1.37.1	Realização de consultas de telemedicina, no acesso aos cuidados primários de saúde e no recurso a especialidades médicas, no Serviço Regional de Saúde.	C	2022/3.º T	a)
240	Lançamento do procedimento concursal para implementação de upgrade do sistema de cuidados de saúde primários.	B	2022/3.º T	a)
197	Entrada em produção do sistema de consolidação financeira do sistema de gestão de equipamentos e do sistema de gestão de qualidade.	B	2022/4.º T	a)
220	Entrada em produção do sistema de evacuação e emergências do Serviço Regional de Saúde.	B	2022/4.º T	a)
248	Desenvolvimento e testes no âmbito da interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	2022/4.º T	a)
255	Assegurar a aquisição de 75% de equipamentos hospitalares.	B	2022/4.º T	Execução condicionada pelo grande envolvimento dos recursos humanos nas atividades decorrentes da COVID-19, bem como pela dificuldade na obtenção de matérias-primas no mercado mundial, relacionadas com os processos de digitalização.
258	Assegurar a aquisição de 60% de equipamentos informáticos.	B	2022/4.º T	

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 e 03.01.01.02), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

Nota: a) Nos relatórios periódicos de monitorização, da responsabilidade do beneficiário intermediário, não foi indicada justificação específica. Em sede de contraditório, a DRPFE salientou que «o Beneficiário Final apresentou justificações para os atrasos nas metas em sede de submissão dos Relatórios de Progresso em SI PRR».

O Gestor do Investimento apresentou, em 14-09-2022, uma proposta no sentido de «ajustar/retirar algumas métricas que se encontram desajustadas e que podem inclusivamente condicionar a implementação de soluções que permitam cumprir os objetivos, com impacto nos resultados», tendo em consideração que «com o desenvolvimento das medidas de investimento, tornou-se cada vez mais evidente que o elevado número de marcos se deveu ao excesso de detalhe que fora atribuído, o que na maioria dos casos não considerou – talvez pelo facto do levantamento ter sido realizado

numa fase precoce face à sua implementação – as especificidades próprias de cada ação/contrato a executar»⁸².

158 No exercício do contraditório, a DRPFE esclareceu que «a proposta do Beneficiário Final foi analisada no âmbito do processo de Reprogramação do PRR em curso, sendo que está a ser reformulada no sentido de ser apresentada à EMRP, no âmbito das suas competências».

159 A circunstância de um elevado número de Marcos não ter sido atingido no período acordado, constitui, por si só, um sinal de alerta relativamente à eventualidade de não serem cumpridas as Metas para desembolso da despesa, associadas ao Investimento

160 As justificações apresentadas para que os Marcos não tenham sido atempadamente atingidos prendem-se com fatores internos e externos: envolvimento dos recursos humanos nas atividades decorrentes da pandemia da COVID-19 e dificuldades na obtenção de matérias-primas no mercado mundial, relacionadas com o processo de digitalização.

161 Tudo leva a crer que os condicionantes internos sejam ultrapassados. No entanto, o risco associado aos fatores externos, permanece elevado. Com efeito, é expectável que o ano de 2023 continue a ser marcado pela guerra na Ucrânia, por um nível de preços elevado e também por taxas de juro acima das verificadas nos últimos anos, antecipando-se dificuldades de abastecimento nas cadeias de valor, com prazos de entrega mais dilatados de matérias-primas e equipamentos.

162 Neste contexto, devem ser equacionadas medidas para a sua superação, incluindo a recalendarização e/ou redefinição dos Marcos e Metas.

Co2-io4-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores

163 Quanto aos Resultados alcançados até 31-12-2022, no Relatório Anual de Progresso daquele ano, a DRPFE destacou a concretização do seguinte conjunto de ações⁸³:

- Construção de 24 novas habitações sociais;
- Reabilitação de 40 habitações sociais;
- Aquisição de seis imóveis para renovação;
- Concursos de empreitada para a construção de 39 habitações em fase de relatório preliminar de análise de candidaturas;
- Lançamento de concurso para construção de 5 moradias;
- Lançamento de concurso para renovação de 37 habitações;
- Autorizado o procedimento para reabilitação de 14 imóveis.

⁸² Doc. 03.04.04.03.

⁸³ Doc. 03.01.03.12.

164 Até 31-12-2022, estavam previstas duas Metas do Grupo B, que foram consideradas “não completas”.

Quadro 20 – Co2-io4-RAA – Metas não completas

Código	Descrição	Grupo	Prazo	Justificação
358	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios (36 intervenções).	B	2022/4.º T	Constrangimentos externos, nomeadamente no que concerne a disponibilidade de mão-de-obra e matérias-primas.
359	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação (132 intervenções).	B	2022/4.º T	

Fonte: Contratos de financiamento (doc.^{os} 03.01.01.01 e 03.01.01.03), Acordo Operacional (doc. 01.03.05) e Relatórios Periódicos de Monitorização do 4.º trimestre de 2022 (doc. 01.03.13).

165 Metade das Metas acordadas para o horizonte temporal da ação, envolvendo intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores, não foram atingidas, o constitui um sinal de alerta relativamente à eventualidade de não serem cumpridas as Metas para desembolso da despesa, associadas ao Investimento, considerando que os condicionalismos invocados se mantêm.

166 No Relatório Periódico de Monitorização relativo ao 2.º trimestre de 2022, a DRPFE considerou que o nível de execução e cumprimento das Metas era crítico, podendo vir a pôr em causa o cumprimento das Metas do Grupo A em 2023, instando o Gestor do Investimento a apresentar um «plano pormenorizado da forma como irá ultrapassar os constrangimentos atuais e garantir o cumprimento de todas as metas do Grupo A que está contratualmente obrigado»⁸⁴.

167 Em decorrência, o Gestor do Investimento apresentou um novo calendário para a realização dos procedimentos, salientando que «As datas inscritas no plano estão dependentes do cumprimento dos prazos estabelecidos nos contratos de adjudicação das prestações de serviços de projetos de arquitetura e especialidades, no tempo despendido pelas entidades externas à DRH na emissão dos pareceres necessários ao lançamento dos concursos de prestação de serviços e empreitadas», advertindo também quanto à «possibilidade de os concursos poderem ficar desertos»⁸⁵.

168 A complexidade da gestão do PRR-Açores, em particular nos projetos que envolvem a contratação pública e a emissão de pareceres da responsabilidade de várias entidades públicas, exige uma capacidade de planeamento elevada, para além de uma celeridade acrescida, em virtude dos prazos apertados para a sua concretização. Neste sentido, é essencial um maior espírito de cooperação entre as diferentes entidades.

169 Na vertente externa, os riscos associados à subida dos preços e à falta de materiais e mão-de-obra permanecem elevados, pelo que devem ser devidamente acompanhados e equacionada a implementação de medidas destinadas à sua superação, incluindo a recalendarização e/ou redefinição de Metas.

⁸⁴ Doc. 01.03.11.

⁸⁵ Doc. 03.04.04.01.

170 De acordo com o Relatório Periódico de Monitorização do 1.º trimestre de 2023, da DRPFE⁸⁶, o beneficiário final apresentou uma proposta de atualização das Metas, que se encontra em análise pela Comissão Europeia.

Co3-io4-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)

171 No que respeita aos Resultados alcançados, no Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou a concretização do seguinte conjunto de ações⁸⁷:

- Lançamento do projeto piloto “Novos Idosos”, para 100 idosos dos concelhos da Praia da Vitória e de Ponta Delgada;
- Atribuição de 300 bolsas a estudantes do ensino superior oriundos de famílias carenciadas;
- Disponibilização de apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social para a aquisição de 81 viaturas elétricas;
- 2 316 crianças com creches gratuitas (até ao 13.º escalão);
- Criação de 167 novas vagas em creches;
- Disponibilização de sessões de capacitação a 195 participantes provenientes de famílias carenciadas;
- Criação de cinco Pontos de Apoio ao Estudo, abrangendo um total de 181 crianças;
- Aquisição de imóvel em Santa Maria para adaptação a Lar Residencial, com a criação de 20 novas vagas para pessoas com deficiência e incapacidades.

172 Até 31-12-2022, estavam previstas concretizar cinco Metas do Grupo B, verificando-se que mais de metade foram consideradas “não completas”.

Quadro 21 – Investimento Co3-io4-RAA – Metas não completas

Código	Descrição	Grupo	Prazo	Justificação
443	Viaturas adquiridas (26).	B	2021/4.º T	Constrangimentos externos, nomeadamente no que respeita aos prazos de entrega por parte dos fornecedores, dada a escassez no mercado de alguns componentes necessários à produção, aliada à elevada e crescente procura de viaturas elétricas por toda a Europa.
444	Viaturas adquiridas (46).	B	2022/4.º T	
441	Novas vagas para pessoas com deficiência em Centros de Atividades Ocupacionais (20).	B	2022/4.º T	Escassez de mão-de-obra, materiais de construção e consequente subida de preços e aumento dos custos, agravada pela condição arquipelágica da Região e atraso nos processos de contratação pública.

Fonte: Relatórios Anuais de Progresso de 2021 e de 2022 (doc.ºs 01.03.08 e 03.01.03.12) e Relatório Periódico de Monitorização de 2022 (doc. 01.03.13).

173 As justificações apresentadas para que mais de metade das Metas do Grupo B não tenham sido atempadamente atingidas prendem-se, essencialmente, com fatores externos relacionados com a guerra na Ucrânia, contexto em que os riscos tenderão a manter-se

⁸⁶ Doc. 01.03.24, p. 12.

⁸⁷ Doc. 03.01.03.12.

elevados, convocando, neste contexto, a adoção de medidas para a sua superação, incluindo a recalendarização e/ou redefinição das Metas, face à eventualidade de não serem cumpridas as Metas para desembolso da despesa associadas ao investimento.

174 No que concerne à realização das empreitadas, haverá que antecipar os constrangimentos relacionados com a escassez de mão-de-obra e materiais de construção, com o consequente aumento dos custos. Considerando que a existência de concursos que ficam desertos constitui um dos maiores riscos identificados a este nível, convoca-se a necessidade de recalendarização dos Investimentos e eventual reforço do financiamento.

175 Haverá ainda que atender aos riscos inerentes à realização dos procedimentos de contratação pública, cuja complexidade exige a intervenção de recursos humanos especializados, bem como a possibilidade de ocorrência de processos de litigância, com consequências gravosas ao nível do cumprimento do calendário previsto.

Co5-io4-RAA – Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores

176 No Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou a concretização das seguintes ações⁸⁸:

- Adoção de um ato legislativo relativo ao Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores;
- Adoção da política de investimento do Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.

177 Até 31-12-2022, estavam previstos realizar um Marco do Grupo B e dois Marcos do Grupo C. Todavia, não foi cumprido um dos Marcos do Grupo C, que funciona como indicador de monitorização das Metas do Grupo A associadas ao desembolso.

Quadro 22 – Investimento Co5-io4-RAA – Marco não completo

Código	Descrição	Grupo	Prazo	Justificação
5.17.2	Desenvolvimento e adoção, por parte do gestor do veículo, de pelo menos dois programas de investimento no total.	C	2022/1. T	Dificuldades na obtenção de respostas por parte do Banco Português de Fomento, S.A.

Fonte: Relatório Periódico de Monitorização do 1.º trimestre de 2022 (doc. 01.03.10).

178 Para justificar o incumprimento, foram invocadas dificuldades na obtenção de respostas por parte da Sociedade Gestora do Fundo (Banco Português de Fomento, S.A.), as quais, de acordo com o Relatório Periódico de Monitorização do 1.º trimestre de 2023, da DRPFE⁸⁹, se encontram em vias de resolução, tendo já sido implementado um primeiro instrumento e estando decorrer o processo de preparação do segundo instrumento.

Co5-io5-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana

179 Até 31-12-2022, estava previsto um um Marco do Grupo B, que foi considerado “completo”.

⁸⁸ Doc. 03.01.03.12.

⁸⁹ Doc. 01.03.24, p. 17.

180 Não foram reportados constrangimentos, o que constitui um bom indicador no sentido de que as Metas para desembolso da despesa associadas ao investimento serão cumpridas.

181 Contudo, em 17-12-2022, atendendo ao aumento de preços sentido no setor da construção civil e antecipando um eventual incumprimento da Meta do Grupo A, prevista para o 2.º trimestre de 2024, o Gestor do Investimento apresentou uma proposta no sentido de se ponderar a respetiva reprogramação, reduzindo a meta fixada de três para duas estruturas, «bem como prorrogando o prazo indicativo da respetiva conclusão, do 2.º trimestre de 2024 para o 4.º trimestre de 2024»⁹⁰.

182 No exercício do contraditório, a DRPFE informou que «a proposta do Beneficiário Final foi analisada e contemplada no âmbito do processo de Reprogramação do PRR em curso».

Co6-io5-RAA – Requalificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida

183 No que respeita aos Resultados alcançados, no Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou a concretização das seguintes ações⁹¹:

- Atribuição de 37 apoios a Pós-graduações;
- Atribuição de 33 apoios a Licenciaturas;
- Contratação da prestação do serviço para a elaboração do projeto de arquitetura da empreitada de requalificação da Escola Profissional das Capelas;
- Proporcionada formação em competências para a empregabilidade a 532 pessoas;
- Proporcionada formação em competências digitais a 403 pessoas;
- Proporcionada formação em línguas estrangeiras a 148 pessoas.

184 Nenhuma das Metas previstas até 31-12-2022 foi atingida, o que constitui um sinal de alerta relativamente à eventualidade de não serem cumpridas as Metas para desembolso da despesa associadas ao investimento.

Quadro 23 – Co6-io5-RAA – Metas não completas

Código	Descrição	Prazo	Justificação
651	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores(260).	2021/4.º T	O atraso na implementação das 3 medidas que contribuem para esta meta prendeu-se com os atrasos registados na aprovação dos diplomas normativos associados às mesmas, o que impossibilitou o lançamento dos avisos de abertura de concursos para a submissão das candidaturas afetas ao ano de 2021 no devido tempo.
652	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (520).	2022/4.º T	Relacionada com a anterior. Os três avisos associadas às metas do ano de 2022 só foram abertos no segundo semestre, tendo em conta a natureza das medidas e o calendário normal da abertura de licenciaturas, pós-graduações e outros cursos.
656	Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores (3).	2022/4.º T	Não foi efetuado o levantamento das necessidades das escolas profissionais da Região, nem se verificou a abertura de concurso para o apoio à modernização das mesmas no primeiro semestre.

Fonte: Relatório anual de progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e relatório periódico de monitorização do 4.º trimestre de 2022 (doc. 01.03.13).

⁹⁰ Doc. 03.04.03.04.

⁹¹ Doc. 03.01.03.12.

185 As circunstâncias invocadas prendem-se com fatores internos, em grande medida relacionados com os atrasos registados na aprovação dos diplomas normativos associados às Medidas a implementar.

186 De acordo com o Relatório Periódico de Monitorização do 1.º trimestre de 2023, da DRPFE⁹², foram promovidas iniciativas por parte do beneficiário intermediário junto do beneficiário final, no sentido de encontrar formas de ultrapassar os constrangimentos assinalados.

C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores

187 No Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou a concretização das seguintes ações⁹³:

- Conclusão de oito projetos de execução de infraestruturas rodoviárias;
- Conclusão da empreitada de construção da Variante de São Roque;
- Início dos trabalhos das empreitadas de «Melhoria da Acessibilidade à Freguesia das Furnas/Povoação – 1.º Lanço» e de execução da «Variante Portal do Vento»;
- Laçamento do concurso público para a execução das empreitadas da «Variante à Madalena», da «Variante à Horta – 2.ª Fase» e «Ligação entre a E.R. 3-2.ª e a E.R. 4-2.ª na Graciosa»;
- Publicação das resoluções de Conselho de Governo Regional que autorizam o lançamento dos concursos para a execução das empreitadas de execução da «Transversal de S. Jorge» e da «Variante de Vila do Porto».

188 Os dois Marcos previstos para o horizonte temporal da ação foram atingidos, não tendo sido reportados constrangimentos, o que constitui um bom indicador no sentido de que as Metas para desembolso da despesa associadas ao investimento serão cumpridas.

189 Contudo, as empreitadas a realizar envolvem processos expropriativos, os quais consubstanciam riscos para o cumprimento do Marco, a par de eventuais dificuldades na sua execução atempada, considerando os atuais constrangimentos que envolvem o setor da construção, num contexto de aumento generalizado do custo dos materiais de construção civil e de carência de mão-de-obra.

C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”

190 No Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou a concretização das seguintes ações⁹⁴:

- Aquisição de terreno para a construção do Tecnopolo Martec;

⁹² Doc. 01.03.24, p. 12.

⁹³ Doc. 03.01.03.12.

⁹⁴ Doc. 03.01.03.12.

- Lançamento de concurso limitado por prévia qualificação para a aquisição de um navio de investigação;
- Lançamento de concurso público internacional para a celebração do contrato de empreitada de construção do Tecnopolo Martec (o qual que veio a ficar deserto).

C14-i03-RAA – Transição Energética nos Açores

191 Quanto aos Resultados alcançados, no Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou a concretização das seguintes ações⁹⁵:

- Conclusão dos ensaios dos poços geotérmicos para a central geotérmica da Ribeira Grande (CL9 e CL10) e para a central geotérmica do Pico Vermelho (PV12, PV13 e PV 14);
- Início dos trabalhos relativos ao fornecimento de aerogeradores para o Parque Eólico do Corvo;
- Início do procedimento de contratação pública para a execução da empreitada de Construção Civil da Fase B do Parque Fotovoltaico da ilha do Corvo;
- Conclusão dos estudos de dimensionamento dos sistemas de armazenamento de energia das ilhas do Faial, Flores, Santa Maria, São Jorge e Corvo e aquisição dos respetivos terrenos;
- Lançamento do concurso público para a construção e funcionamento dos sistemas de armazenamento de energia para as ilhas do Faial, Flores e Corvo.

192 Até 31-12-2022, estavam previstos realizar seis Marcos do Grupo B e dois Marcos do Grupo C. Os dois Marcos do Grupo C foram dados como “não completos”.

Quadro 24 – C14-i03-RAA – Marcos não completos

Código	Descrição	Grupo	Prazo	Justificação
14.11.2	Conclusão de Ensaios nos Poços.	C	2022/4.º T	Os ensaios de produção dos Poços CL8, PA5, PA6 e PA7 encontram-se em curso desde julho de 2022. Contudo, estes poços tendem a exibir um comportamento distinto dos anteriores, pelo que os trabalhos inerentes aos ensaios de produção destes Poços estão a ser mais exigentes, atrasando o seu início.
14.13.1	Novos sistemas de armazenamento de energia com baterias e sistemas de gestão de energia na Região Autónoma dos Açores: início das obras nas ilhas do Faial, das Flores e do Corvo.	C	2022/4.º T	Foi decidida a não adjudicação a qualquer das propostas apresentadas ao concurso público internacional para o “Contrato de conceção, construção, fornecimento, montagem, ensaios, entrada em serviço e garantia dos Sistemas de Armazenamento de Energia e Sistema de Gestão para as Ilhas Faial, Flores e Corvo”. Em 16-12-2022, foi autorizada abertura de novo procedimento.

Fonte: Relatório Periódico de Monitorização do 4.º trimestre de 2022 (doc. 01.03.13).

193 A circunstância de um terço dos Marcos previstos para o horizonte temporal da ação não ter sido atingido consubstancia um sinal de alerta relativamente à eventualidade de

⁹⁵ Doc. 03.01.03.12.

poderem não ser cumpridas as Metas para desembolso da despesa associadas ao investimento.

194 De um modo geral, as justificações avançadas prendem-se com dificuldades decorrentes da especificidade das obras projetadas e com constrangimentos ao nível dos procedimentos de contratação pública, que poderão não ter sido devidamente acautelados.

C19-io6-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA

195 No Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou, quanto aos Resultados alcançados, a concretização do seguinte conjunto de ações⁹⁶:

- Desenho de instrumentos estruturais em matéria de modernização e reforma da Administração Pública Regional (APR), como o Laboratório de Experimentação da APR dos Açores, o Sistema de Incentivo à Modernização Administrativa e o Catálogo eletrónico de Entidades e Serviços da APR;
- Aquisição de serviços para desenvolvimento do Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores;
- Iniciado o projeto Azores_Cyber_360 – sistema transversal de segurança informática.

196 Todas as Metas previstas para o horizonte temporal da ação foram atingidas⁹⁷, não tendo sido reportados constrangimentos, o que constitui um bom indicador no sentido de que as Metas para desembolso da despesa associadas ao Investimento serão cumpridas.

197 Sem embargo, a complexidade técnica e a necessidade de recursos humanos especializados exige uma especial cautela na realização do Investimento, obviando a eventuais constrangimentos relacionados com a evolução tecnológica e a pressão exercida sobre os mercados internacionais ao nível dos equipamentos a fornecer.

C20-io2-RAA – Educação Digital (Açores)

198 No Relatório Anual de Progresso de 2022, a DRPFE destacou, quanto aos Resultados alcançados, a concretização do seguinte conjunto de ações⁹⁸:

- Aquisição de 14 412 equipamentos digitais móveis (9 639 portáteis e 4 773 tablets) para as escolas públicas, dos quais 2 773 tablets e 2 611 portáteis para manuais digitais do 5.º e do 8.º ano;
- Aquisição de 678 equipamentos especializados para sala de aula, como jogos didáticos, impressoras 3D e kits de robótica e de realidade virtual;
- Assinatura do contrato de aquisição de 392 painéis interativos;

⁹⁶ Doc. 03.01.03.12.

⁹⁷ No relatório anual de progresso de 2022 foi ainda considerada “completa” uma Meta fixada para 2023 (Meta 1446, prevista para o 1.º trimestre de 2023) e atingida em 2022 (cf. doc. 03.01.03.12).

⁹⁸ Doc. 03.01.03.12.

- Disponibilização do Portal de aquisição de competências digitais (para disponibilização de formação online aberta a todos (*Massive Online Open Courses - MOOCs*));
- Disponibilização de quatro formações online abertas a todos (MOOCs);
- Disponibilização da Plataforma de Aprendizagem, Colaboração, Partilha e Criação de Recursos Educativos Digitais.

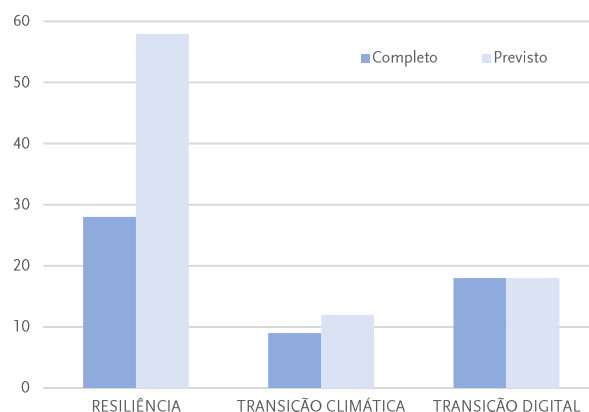
199 Todas as Metas previstas para o horizonte temporal da ação foram atingidas, não tendo sido reportados constrangimentos, o que constitui um bom indicador no sentido de que as Metas para desembolso da despesa associadas ao investimento serão cumpridas.

200 Contudo, a complexidade técnica e a necessidade de recursos humanos especializados exige uma especial cautela na realização do investimento, obviando a eventuais constrangimentos que podem ser potencialmente exponenciados pela atual conjuntura, caracterizada por um elevado nível da pressão exercida sobre os mercados internacionais, no tocante à aquisição das matérias-primas associadas ao processo de digitalização.

12.1.3. Síntese

201 Os investimentos que evidenciam maior dificuldade no cumprimento dos Marcos e Metas inserem-se na Dimensão Estruturante «Resiliência».

Gráfico 1 – Marcos e Metas, por Dimensão Estruturante

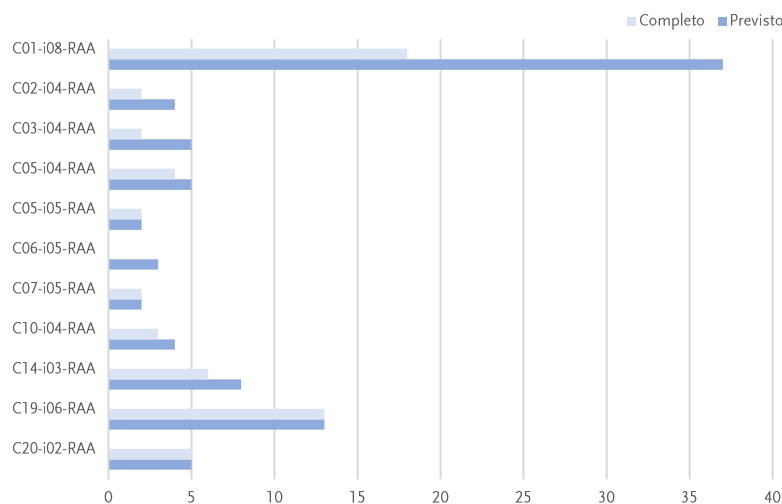


Fonte: Relatório Anual de Progresso de 2022 (doc. 03.01.03.12).

202 Dos 11 investimentos que integram o PRR-Açores, verifica-se que, à data de 31-12-2022, apenas quatro cumpriam os Marcos e Metas preconizados para o período, a saber:

- C05-io5-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana;
- C07-io5-RAA – Circuitos Logísticos-Rede Viária Regional dos Açores;
- C19-io6-RAA – Modernização e Digitalização da Administração Pública-RAA;
- C20-io2-RAA – Educação Digital (Açores).

Gráfico 2 – Cumprimento dos Marcos e Metas, por Investimento



Fonte: Relatório Anual de Progresso de 2022 (doc. 03.01.03.12).

203 O não cumprimento de forma atempada – até 31-12-2022 – dos Marcos e Metas dos Grupos B e C previstos para os restantes investimentos indiciam uma elevada probabilidade de não serem atingidos em tempo útil os Marcos e Metas do Grupo A, situação que poderá levar à perda dos apoios financeiros previstos para o país.

204 Refira-se que, de acordo com a informação reportada pelos beneficiários finais, os níveis de execução do PRR-Açores foram maioritariamente influenciados pelo seguinte conjunto de fatores adversos⁹⁹:

- Falta de mão de obra e de matérias-primas, potenciados pela escalada militar na Europa;
- Aumento dos preços;
- Desinteresse dos candidatos (concursos desertos);
- Complexidade dos procedimentos regulamentares.

205 Na sua maioria, os constrangimentos assinalados têm natureza externa, o que envolve um elevado grau de incerteza quanto à sua ultrapassagem, suscetível de influenciar negativamente a execução atempada dos investimentos.

12.2. Execução financeira

206 Em 30-09-2021, o beneficiário intermediário solicitou à estrutura de missão «Recuperar Portugal» um primeiro pagamento a título de adiantamento, no montante de 75,4 milhões

⁹⁹ Cf. Relatório anual de progresso de 2022 (doc. 03.01.03.12).

de euros, correspondente a 13% do valor total dos investimentos. O montante foi recebido em outubro de 2021¹⁰⁰.

207 No decurso de 2022, o beneficiário intermediário apresentou à estrutura de missão «Recuperar Portugal» oito pedidos de pagamento a título de reembolso, no montante total de aproximadamente 21,8 milhões de euros, verba que foi recebida em 12-10-2022¹⁰¹.

208 De acordo com o cronograma financeiro dos investimentos, até 31-12-2022 deveriam ser realizados pagamentos aos beneficiários finais no total de 259,5 milhões de euros. As transferências realizadas ascenderam a 90 milhões de euros, situando-se a execução financeira do PRR-Açores na ordem dos 34,66%¹⁰².

Quadro 25 – Transferências para os beneficiários finais

(em Euro e em percentagem)

Investimentos		Previsão (até 31-12-2022)	Adiantamento	Por reembolso	Total	Percentagem de execução
Código	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)/(1)
RE-C01-i08-RAA	Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	15 300 000,00	3 900 000,00	2 363 736,97	6 263 736,97	40,94
RE-C02-i04-RAA	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	13 500 000,00	7 800 000,00	3 411 630,66	11 211 630,66	83,05
RE-C03-i04-RAA	Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)	12 500 000,00	4 550 000,00	332 394,23	4 882 394,23	39,06
RE-C05-i04-RAA	Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores	125 000 000,00	16 250 000,00	0,00	16 250 000,00	13,00
RE-C05-i05-RAA	Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	7 730 000,00	3 900 000,00	114 705,15	4 014 705,15	51,94
RE-C06-i05-RAA	Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	11 600 000,00	3 770 000,00	0,00	3 770 000,00	32,50
RE-C07-i05-RAA	Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	13 400 000,00	7 800 000,00	1 216 219,33	9 016 219,33	67,29
TC-C10-i04-RAA	Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	2 260 000,00	4 160 000,00	1 164 181,82	5 324 181,82	235,58
TC-C14-i03-RAA	Transição energética nos Açores	39 300 000,00	15 080 000,00	0,00	15 080 000,00	38,37
TD-C19-i06-RAA	Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	7 000 000,00	3 250 000,00	1 264 087,88	4 514 087,88	64,49
TD-C20-i02-RAA	Educação Digital (Açores)	11 900 000,00	4 940 000,00	4 666 211,08	9 606 211,08	80,72
Total		259 490 000,00	75 400 000,00	14 533 167,12	89 933 167,12	34,66

Fonte: Tabela de pedidos de pagamento (doc. 03.04.06.01), ordens de pagamento (doc.ºs 03.01.05.03 a 03.01.05.14), quadro geral dos pagamentos de 2021 e de 2022 (doc.ºs 03.01.05.16 e 03.01.05.17) e quadro geral das transferências de 2022 (doc. 03.01.05.18).

¹⁰⁰ Com a apresentação de formulário eletrónico no SIPRR (doc. 03.01.05.02).

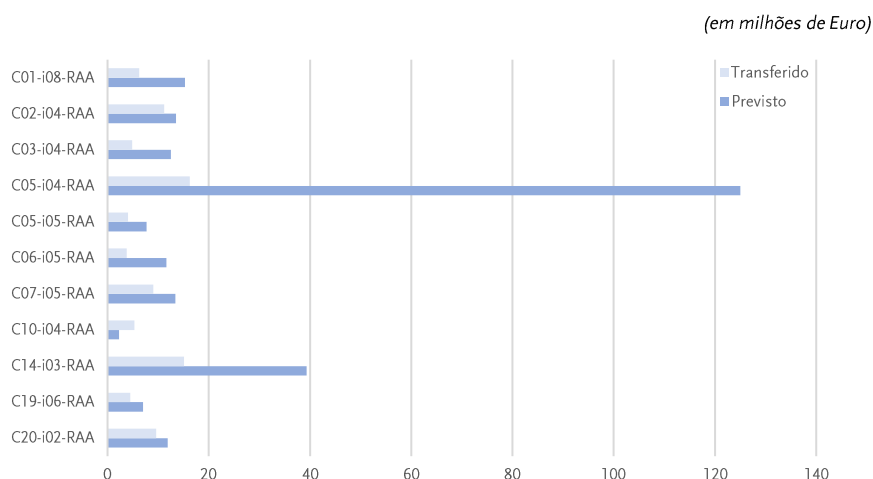
¹⁰¹ Doc.ºs 03.01.05.18 e 03.01.05.21.

¹⁰² Cf. **Apêndice XIII**. De acordo com o previsto na Orientação Técnica n.º 6/2021 – «Metodologia de pagamentos dos apoios do PRR aos Beneficiários Diretos e Intermediários», da estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.04.07), o plano de repartição anual do Investimento inscrito no contrato de financiamento é atualizado em função da execução financeira, ajustando a calendarização dos apoios do PRR e os montantes a pagar.

209

Os investimentos C05-i04-RAA – Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores e RE-Co6-i05-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA, são os que registam os maiores desvios na execução.

Gráfico 3 – Execução financeira

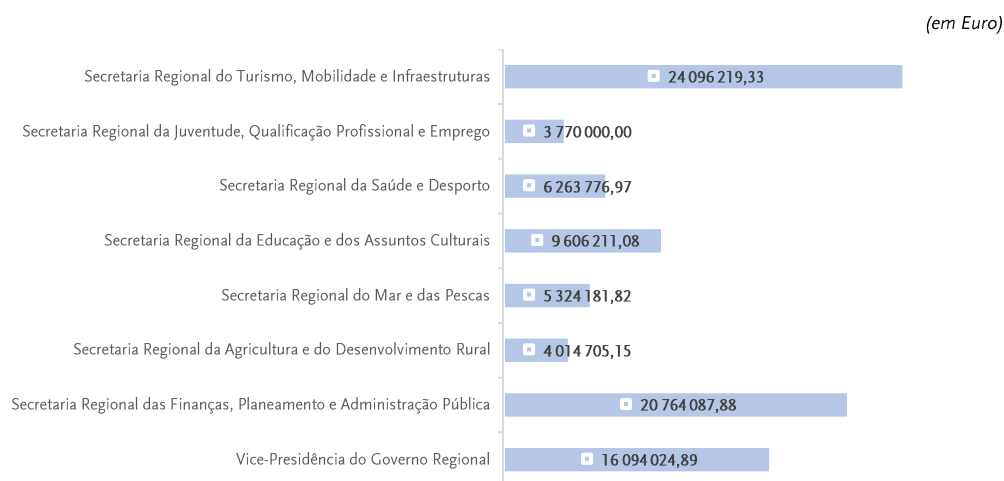


Fonte: Tabela de pedidos de pagamento (doc. 03.04.06.01), ordens de pagamento (doc.ºs 03.01.05.03 a 03.01.05.14), quadro geral dos pagamentos de 2021 e de 2022 (doc.ºs 03.01.05.16 e 03.01.05.17) e quadro geral das transferências de 2022 (doc. 03.01.05.18).

210

O beneficiário final Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas beneficiou do maior volume de transferências¹⁰³.

Gráfico 4 – Transferências por beneficiário final



Fonte: Tabela de pedidos de pagamento (doc. 03.04.06.01), ordens de pagamento (doc.ºs 03.01.05.03 a 03.01.05.14), quadro geral dos pagamentos de 2021 e de 2022 (doc.ºs 03.01.05.16 e 03.01.05.17) e quadro geral das transferências de 2022 (doc. 03.01.05.18)

211

Em 2021, a execução da despesa por parte dos beneficiários finais fixou-se em 8,3 milhões de euros, distribuindo-se por sete dos 11 Investimentos contemplados.

¹⁰³ No [Apêndice XIII](#) identificam-se as ordens de pagamento.

Quadro 26 – Execução da despesa em 2021

(em Euro e em percentagem)

Código	Designação	Adiantamento (1)	Despesa (2)	Diferença (3)=(1)-(2)
RE-C01-i08-RAA	Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	3 900 000,00	1 877 867,56	2 022 132,44
RE-C02-i04-RAA	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	7 800 000,00	852 534,63	6 947 465,37
RE-C03-i04-RAA	Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA)	4 550 000,00	1 085 568,35	3 464 431,65
RE-C05-i04-RAA	Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores	16 250 000,00	0,00	16 250 000,00
RE-C05-i05-RAA	Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	3 900 000,00	0,00	3 900 000,00
RE-C06-i05-RAA	Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	3 770 000,00	65 776,60	3 704 223,40
RE-C07-i05-RAA	Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	7 800 000,00	2 195 453,39	5 604 546,61
TC-C10-i04-RAA	Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	4 160 000,00	1 284 008,78	2 875 991,22
TC-C14-i03-RAA	Transição energética nos Açores	15 080 000,00	0,00	15 080 000,00
TD-C19-i06-RAA	Modernização e digitalização da Administração Pública - RAA	3 250 000,00	0,00	3 250 000,00
TD-C20-i02-RAA	Educação Digital (Açores)	4 940 000,00	949 240,37	3 990 759,63
	Total	75 400 000,00	8 310 449,68	67 089 550,32

Fonte: Quadro 20 do Volume I da Conta da Região de 2021 (doc. 01.03.20) e informação prestada pela Secretaria Regional, Planeamento e Administração Pública (doc. 03.02.02.03).

212 Em 31-12-2021, o saldo bancário da conta associada ao PRR era de 0,00 euros¹⁰⁴.

213 No [Relatório n.º 01/2023 – Evolução orçamental das Regiões Autónomas em 2021](#), do Conselho das Finanças Públicas, destacou-se que quase metade da redução do défice orçamental da Região, em 2021, é explicada pelo adiantamento de verbas recebidas ao abrigo do PRR que não teve aplicação em despesa (67,1 milhões de euros)¹⁰⁵.

¹⁰⁴ Cf. Quadro 35 do Volume I da Conta da Região de 2021 (doc. 01.03.20).

¹⁰⁵ A propósito da contabilização dos fundos atribuídos ao abrigo do PRR, aquele órgão fez notar que, no caso das entidades da Administração Central, a [circular série A n.º 400/2021](#), emitida pela Direção Geral do Orçamento, deu instruções para que a contabilização seguisse o procedimento atribuído aos apoios não reembolsáveis, ou seja, «só se realiza quando existe efetivamente o registo de despesa efetiva PRR mediante a fonte de financiamento criada para o efeito. No caso, em que não exista execução de despesa efetiva, aquela receita de fundos PRR não poderá ser contabilizada como receita efetiva, mas antes como receita extraorçamental. Pretende-se assim através do exposto no ponto 72 da referida circular, assegurar um efeito neutral daqueles apoios à semelhança do que ocorre na ótica da contabilidade nacional, por forma a que transferências provenientes da União Europeia (contabilizadas como receita efetiva), destinada a projetos com aplicação em despesa efetiva não beneficiem ou penalizem o saldo orçamental» (p. 16).



Capítulo III Acompanhamento, monitorização, controlo e auditoria

13. Cumprimento de obrigações pelo órgão de coordenação técnica e de monitorização

214 Como se destacou (ponto 7.2, *supra*), no âmbito do modelo de governação do PRR-Açores, instituído pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro, a DRPFE assume-se como o órgão de coordenação técnica e de monitorização, estando sujeita, enquanto tal, ao cumprimento de um conjunto de obrigações¹⁰⁶.

215 De um modo geral, aquelas obrigações foram cumpridas. Assim¹⁰⁷:

- Foram outorgados contratos de financiamento com a estrutura de missão «Recuperar Portugal» e com beneficiários finais (pontos 8. e 9., *supra*, e [Apêndice IX](#));
- Foram instituídas parcerias institucionais com entidades públicas, nas respetivas áreas de competência (ponto 13.2.);
- Foram estabelecidos com a estrutura de missão «Recuperar Portugal», em articulação com a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, procedimentos de tesouraria necessários à execução do PRR-Açores (ponto 7.3., *supra*, e [Apêndice VI](#));
- Foram emitidas ordens de pagamento em cumprimento dos contratos celebrados com os beneficiários finais (ponto 12.2., *supra*, e [Apêndice XIV](#));
- Foram elaborados e apresentados aos órgãos de coordenação política e de acompanhamento os relatórios periódicos de monitorização e os relatórios anuais de progresso (ponto 13.1.);
- Foi criado, em articulação com a Inspeção Regional Administrativa e da Transparência, um sistema de gestão e controlo interno do PRR-Açores, que inclui medidas antifraude (ponto 13.2.).

216 Relativamente ao dever de emissão de «orientações técnicas aos beneficiários que assegurem uma execução eficiente e eficaz do PRR-Açores», a DRPFE informou que têm vindo a ser seguidas as Orientações Técnicas da estrutura de missão «Recuperar Portugal»¹⁰⁸.

217 Nos pontos seguintes, aprecia-se a ação desenvolvida pela DRPFE, envolvendo algumas das obrigações previstas no modelo de governação do PRR-Açores.

¹⁰⁶ Cf. [Apêndice IV](#). No contrato de financiamento celebrado com a estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.01.01), a DRPFE assume o estatuto de beneficiário intermediário (entidade globalmente responsável pela execução dos 11 Investimentos do PRR destinados à Região Autónoma dos Açores, cuja execução específica é assegurada pelos beneficiários finais e entidades executoras). Naquela qualidade cabe-lhe também desenvolver um vasto conjunto de atividades, parcialmente coincidentes com as previstas no modelo de governação do PRR-Açores (cf. ponto 8., *supra*).

¹⁰⁷ Cf. artigo 6.º, n.ºs 1, alíneas c), d), f), g), e 5, alínea a), b) e c), do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro.

¹⁰⁸ Cf. artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro.

13.1. Reporte de informação aos órgãos de coordenação política e de acompanhamento

218 Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea d), do [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro, até 31-12-2022 foram produzidos pela DRPFE cinco Relatórios Periódicos de Monitorização, bem como o Relatório Anual de Progresso de 2021, publicados na respetiva página *web*¹⁰⁹.

Quadro 27 – Relatórios produzidos pela DRPFE

Relatórios produzidos	Data
Relatório Periódico de Monitorização – 4.º T 2021	15-03-2022
Relatório Anual de Progresso – 2021	
Relatório Periódico de Monitorização – 1.º T 2022	29-04-2022
Relatório Periódico de Monitorização – 2.º T 2022	29-07-2022
Relatório Periódico de Monitorização – 3.º T 2022	31-10-2022
Relatório Periódico de Monitorização – 4.º T 2022	31-01-2023

Fonte: doc.ºs 01.03.08 e 01.03.10 a 01.03.13.

219 Posteriormente, já no decurso de 2023, foi elaborado o Relatório Anual de Progresso de 2022 e o Relatório de Monitorização do 1.º trimestre de 2023¹¹⁰.

220 Nos Relatórios Periódicos de Monitorização foi feito o ponto de situação dos Marcos e Metas previstos alcançar no trimestre correspondente¹¹¹ e realizada a análise do grau de desenvolvimento dos Marcos e Metas a atingir nos três trimestres seguintes¹¹².

221 De acordo com a informação reportada pela entidade auditada, os relatórios periodicamente produzidos tiveram por base os relatórios de progresso submetidos pelos beneficiários finais, via SIPRR¹¹³.

13.2. Sistema de Gestão e Controlo Interno

222 Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alíneas f) e g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro, cabe ao órgão de coordenação técnica e de monitorização (DRPFE) «Implementar, em articulação com as diversas áreas governativas, um sistema de gestão e de controlo interno, suportado em modelos adequados de monitorização e informação, que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas

¹⁰⁹ O primeiro Relatório Periódico de Monitorização, referente ao 4.º trimestre de 2021, foi incluído no Relatório Anual de Progresso daquele ano.

¹¹⁰ Disponíveis no [sítio eletrónico](#) da DRPFE.

¹¹¹ Com referência às menções “Cumprido”/”Não Cumprido”, até 31-12-2021, e “Completo”/”Não Completo”, após aquela data.

¹¹² Com referência à menção “Dentro do Prazo”/”Atrasado”. Os relatórios periódicos produzidos pela DRPFE não indicam se as ações referidas nas tabelas “Ponto de Situação de Marcos e Metas” se reportam a “Metas” ou a “Marcos”. Na resposta dada em contraditório, a DRPFE assumiu o compromisso de incluir aquela informação nos relatórios a elaborar periodicamente.

¹¹³ Nos referidos relatórios de progresso, os beneficiários finais, além da informação sobre a calendarização e unidades de medida cumpridas, relatam o ponto de situação do Investimento e assinalam, sendo o caso, os constrangimentos e dificuldades na execução dos Investimentos (cf. doc.ºs 01.03.08 e 03.01.03.12).

atempadas, oportunas e adequadas» e «Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionais, em sinergia com os planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas dos vários departamentos do Governo Regional, e em articulação com a Inspeção Regional Administrativa e da Transparência».

223 Em 04-02-2022, a DRPFE aprovou o Sistema de Gestão e Controlo Interno do PRR-Açores¹¹⁴, que inclui as medidas antifraude.

224 De modo geral, o Sistema de Gestão e Controlo Interno criado respeita a Orientação Técnica n.º 7/2021 – «Sistema de Gestão e Controlo Interno – Beneficiários» e os respetivos Anexos. Assim:

- Foram especificadas as capacidades, recursos, meios e políticas, de acordo com a estrutura de informação constante do Anexo I.
- Foram identificadas as medidas antifraude ao nível do pilar da prevenção do risco de fraude, do pilar da deteção de irregularidades e casos de fraude ou suspeita de fraude e mecanismos de comunicação e do pilar da correção de fraudes e mecanismos de reporte, de acordo com a estrutura de informação constante dos Anexos II, III e IV.

Quadro 28 – Medidas antifraude

Pilar	Mecanismos, instrumentos e ferramentas
Prevenção do risco de fraude	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Política Antifraude (PRR-Açores). • Código de Ética e Conduta (elaborado no âmbito do PO Açores 2020). • Estratégia Antifraude (elaborado no âmbito do PO Açores 2020). • Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (elaborado no âmbito do PO Açores 2020). • Declaração de Inexistência de Impedimentos e Incompatibilidades e de Conflito de Interesses. • Criação de um espaço público de denúncias (gerido pela IARTCC). • Realização de ações de formação e sensibilização.
Deteção de irregularidades e casos de fraude ou suspeita de fraude e mecanismos de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização da segregação de funções, nos termos da Estratégia Antifraude e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. • Monitorização da aplicação do Código de Ética e Conduta. • Tratamento de situações específicas de não conformidade, de fraude ou de potencial fraude, de acordo com a Estratégia Antifraude e no âmbito do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência (IARTCC). • Tratamento de denúncias no âmbito do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência (IARTCC). • Ponderação das conclusões das análises das avaliações de risco, sendo que a deteção de áreas de maior risco de fraude serão contempladas nos controlos a realizar. • Ponderação das conclusões das análises dos dados dos sistemas de informação e monitorização de informação de fontes diversas para detetar situações que indiciam risco de fraude elevado.
Correção de fraudes e mecanismos de reporte	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e reporte às entidades competentes comunitárias, nacionais e regionais (Organismo Europeu de Luta Antifraude, Ministério Público, estrutura de missão «Recuperara Portugal» e IARTCC) de irregularidades e de casos de fraude ou de suspeita de fraude. • Registo no SI PRR das irregularidades e casos de fraude ou suspeita de fraude. • Recuperação dos montantes indevidamente pagos. • Aplicação de sanções em caso de violação dos princípios e deveres previstos no Código de Ética e Conduta. • Acompanhamento de processos administrativos ou judiciais respeitantes a irregularidades ou fraude. • Aplicação de impedimentos e condicionantes legais previstos na legislação europeia, nacional e regional.

Fonte: Descrição do Sistema de Gestão e Controlo Interno (doc. 03.01.03.01).

¹¹⁴ Doc. 03.01.03.01.

De acordo com a informação prestada, os documentos elaborados no âmbito do PO Açores 2020 (Código de Ética e Conduta e Estratégia Antifraude), encontram-se em revisão¹¹⁵.

Parte das medidas antifraude inserem-se no âmbito do Protocolo de Colaboração «para o estabelecimento de medidas antifraude eficazes e proporcionais, bem como a sua monitorização», celebrado com a IRAT¹¹⁶.

- Foi declarado que os procedimentos escritos correspondem àqueles que constam do Sistema de Gestão e Controlo Interno da estrutura de missão «Recuperar Portugal», nomeadamente, o seu Manual de Procedimentos.
- Foi apresentado o sistema de recolha, registo e armazenamento eletrónico dos dados relativos a cada Investimento, necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, execução financeira, verificação e auditoria, incluindo, os dados sobre os beneficiários finais, de acordo com a estrutura de informação constante do Anexo V¹¹⁷.

¹¹⁵ Cf. doc.ºs 01.01.02, 01.01.03, 01.02.02 e 01.02.03. Na resposta dada em contraditório, a DRPFE informou que «já se encontra concluída a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Comexas», tendo também procedido à sua divulgação, nos termos legais.

¹¹⁶ Atualmente, IARTCC. De acordo com o previsto na Cláusula Quarta do Protocolo (doc. 01.03.06), cabe ao órgão inspetivo:

- Estabelecer nas ações preventivas do GPTC, prioridade no que concerne às entidades abrangidas pelos investimentos dos Açores no PRR.
- Realizar ações de caráter Pedagógico junto dos BI, BF e Entidades executoras no âmbito da sensibilização para a necessidade efetiva da elaboração e implementação de um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, e que estabeleça procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude e de corrupção.
- Disponibilizar e gerir um espaço público de denúncias relativas a esta temática.

¹¹⁷ A DRPFE utiliza o Sistema de Informação do PRR (SIPRR), que assenta essencialmente nas seguintes aplicações:

Aplicações	Módulos	Entidades
Sistema de Gestão de Informação (SGI)	Interface para Beneficiários Diretos (BD) e Beneficiários Intermediários (BI)	BD e BI
	Módulo de Operações	
	Módulo de contratualização	BD e BI
	Módulo de pedido de adiantamento e de pedido de pagamento	BD e BI
	Módulo para registo de situação de Projetos (Candidatos e Beneficiários Finais e respetivas aprovações e pagamentos)	BI
	Módulos de Avisos de Abertura de Concursos e Contratação Pública	BD e BI
	Módulo de Registo de Despesas Diretas	BD
	Módulo para registo de Beneficiários Efetivos de Fornecedores e de Beneficiários Finais	BD e BI
	Módulo Comunicações ao Beneficiário	
	Módulo de reporte de MM	BD e BI
	Módulo de reporte de indicadores comuns	BD e BI
	Interoperabilidade para reportes	BI
	Módulo de Relatório de Progresso e/ou Pedido de Pagamento	BD e BI
	Módulo Controlo e Auditoria	
	Módulo para gestão de Candidaturas Beneficiários Finais (SIGA)	BI
Módulo Gestão de Utilizadores	BD e BI	
Sistema de Acompanhamento de Monitorização (SAM)	Módulo de Investimentos	
	Módulo de Entidades	
	Módulo de Avisos	
	Módulo de Anúncios de Contratação Pública e Contratos Públicos	
	Módulo de Candidaturas e Projetos	
	Módulo de Marcos e Metas	
	Relatório de Monitorização Semanal	

Fonte: Manual de Procedimentos da estrutura de missão «Recuperar Portugal» (doc. 03.01.04.09).

O SIPRR relaciona-se com os seguintes sistemas de informação:

- Balcão 2020 (sistema de informação gerido pela Agência, I.P.), via SGI.
- Portal BASE (da responsabilidade do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.), via SGI.
- Plataforma FENIX da Comissão Europeia, onde são registadas informações de progresso de MM e Indicadores de Monitorização no âmbito dos Pedidos de Pagamento, via SAM.

- Foram indicados os procedimentos de suporte para avaliar, selecionar e aprovar as operações e garantir a conformidade com as regras aplicáveis durante todo o período de execução, de acordo com a estrutura de informação constante do Anexo VI.
- Foram especificados os procedimentos que suportam o seu sistema de controlo interno, de acordo com a estrutura de informação constante do Anexo VII.

Ao nível das verificações de gestão, a DRPFE declarou que os procedimentos relativos à verificação da realização física e financeira são efetuados nos termos do ponto 6. da Orientação Técnica n.º 3/2021, da estrutura de missão «Recuperar Portugal», realizando-se verificações administrativas e/ou verificações no local, nos seguintes termos¹¹⁸:

Quadro 29 – Verificações de gestão

Tipologia	Objeto	Objetivos	Entidades envolvidas
Verificações administrativas	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação do projeto. • Relatórios de progresso. • Cada pedido de pagamento apresentado pelos beneficiários finais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da conformidade dos Investimentos com o PRR, designadamente ao nível do financiamento, cronograma, fiabilidade de marcos e metas, bem como com a legislação nacional e comunitária aplicável. • Validação da conformidade dos Investimentos com o contratualizado, evolução física e financeira, calendário, estado da arte e alcance de marcos e metas. • Verificação dos procedimentos de contratação pública e demais legislação nacional e comunitária (se aplicável ao investimento). • Verificação do trabalho desenvolvido pelos beneficiários finais/entidades executoras em relação aos destinatários finais. 	Equipa de coordenação técnica e de monitorização, apoiada pela Divisão de Apoio Financeiro no que que respeita à verificação e validação dos pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários finais.
Verificações no local	Investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> • Confirmação real do Investimento, junto dos beneficiários finais/entidades executoras. • Verificação da conformidade com as regras europeias de publicidade. • Validação das informações físicas e financeiras fornecidas pelos beneficiários. 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipa de coordenação técnica e de monitorização. • Divisão de Acompanhamento e Controlo.

Fonte: Descrição do Sistema de Gestão e Controlo Interno (doc. 03.0103.01).

Relativamente aos procedimentos de controlo, a DRPFE declarou que «adotou e assegura, através da implementação da “Estratégia Antifraude”, do “Código de Ética e Conduta”, do “Plano de Prevenção de Riscos, de Corrupção e Infrações Conexas”, e da adoção de um procedimento periódico de monitorização e controlo da não duplicação de ajudas, a efetiva implementação de todos os procedimentos de controlo e de verificação específicos necessários à prevenção, deteção da duplicação

- Sistema ARACHNE, sistema de informação da Comissão Europeia, via SAM.
- Agência, I.P., através de interoperabilidade, e entre esta e o Portal da Transparência, gerido pela Agência da Modernização Administrativa, I.P., que centraliza a informação sobre fundos europeus, via SAM.

¹¹⁸ Por forma a ser garantida a existência adequada de uma pista de auditoria conforme previsto na alínea g) do artigo 72.º do Regulamento Financeiro ([Regulamento \(UE, Euratom\) 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 18 de julho de 2018), as verificações de gestão são suportadas por fichas que contém informação e *checklists* que permitem a confirmação e identificação de todos os elementos dos investimentos e dos beneficiários respetivos (doc. 03.01.03.01).

de ajudas e de conflito de interesses, de corrupção e de fraude e reporte destas situações»¹¹⁹.

Naquele âmbito, e de acordo com o previsto no n.º 2 da Cláusula 9.ª do Contrato de Financiamento celebrado com a estrutura de missão «Recuperar Portugal», a DRPFE recorreu a parcerias institucionais com diversas entidades públicas¹²⁰.

- Foram especificados os procedimentos que asseguram a pista de auditoria, de acordo com a estrutura de informação constante do Anexo VIII.

14. Atividade desenvolvida pelo órgão de acompanhamento

225 O Conselho Económico e Social dos Açores é um órgão colegial independente, consultivo e de acompanhamento, que funciona junto dos órgãos de governo próprio da Região para matérias de carácter económico, laboral, social e ambiental, cujas competências, composição e regras de funcionamento constam do [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A](#), de 5 de julho e do [Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2019/A](#), de 4 de outubro, que o regulamentou¹²¹.

226 O CESA integra a arquitetura do PRR-Açores, a par do Conselho do Governo Regional dos Açores, da DRPFE e da Comissão de Auditoria e Controlo¹²², competindo-lhe, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro:

- Acompanhar a execução do PRR-Açores, desenvolvendo as iniciativas que considere necessárias e promovendo a participação das partes interessadas;
- Acompanhar o processo e evolução da implementação do PRR-Açores e propor recomendações de melhoria aos órgãos de coordenação política (Conselho do Governo Regional) e de coordenação técnica e de monitorização (Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais);
- Emitir parecer sobre os relatórios periódicos de monitorização e sobre os relatórios anuais de progresso apresentados pelo órgão de coordenação técnica e de monitorização;
- Pronunciar-se sobre questões que lhe sejam submetidas para parecer pelos órgãos de coordenação política e de coordenação técnica e de monitorização.

¹¹⁹ Doc. 03.01.03.01.

¹²⁰ Concretamente: i) Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (acompanha e monitoriza o cumprimento pelos beneficiários finais do princípio do “não prejudicar significativamente” o ambiente e demais requisitos climáticos e ambientais); ii) Inspeção Regional Administrativa e da Transparência, através do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência (colabora nas matérias referentes à prevenção, deteção e correção de conflitos de interesse, fraude e corrupção); e iii) Direção Regional do Orçamento e Tesouro (entidade pagadora no seio da administração pública regional).

¹²¹ Os meios financeiros necessários ao funcionamento do CESA são inscritos no orçamento regional e incluídos em verba afeta à direção regional competente em matéria de emprego. O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública é, por indicação do Governo Regional dos Açores, membro do CESA (doc. 01.02.05).

¹²² Cf. [Apêndice IV](#).

227 Para o exercício daquelas competências, o CESA constituiu, com efeitos até 31-12-2026, a Comissão Especializada Temporária para Acompanhamento do PRR-Açores (doravante, CET PRR-Açores), que integra 21 membros¹²³.

228 De acordo com a informação reportada, a CET PRR-Açores realizou o seguinte conjunto de ações, com referência a 31-12-2022.

Quadro 30 – Ações desenvolvidas pela CET PRR-Açores

Ações	Data
Participação em sessão de esclarecimento da DRPFE sobre a execução do PRR-Açores, dirigida aos membros da CET PRR-Açores.	10-12-2021
Pedido de informação dirigido ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, sobre a execução/implementação do PRR-Açores.	22-03-2022
Realização de reunião com o Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR.	21-09-2022
Participação da Presidente da CET PRR-Açores no evento “Investimentos do PRR nos Açores: Um ano de Resultados”, promovido pela DRPFE.	14-10-2022
Audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, com a finalidade de esclarecer algumas questões atinentes aos atrasos registados na execução de alguns Marcos e Metas do PRR-Açores.	30-11-2022

Fonte: doc.^{os} 01.03.09 e 03.02.01.01 a 03.02.01.04.

229 Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea c), do [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro, foram emitidos quatro pareceres sobre os Relatórios Periódicos de Monitorização e sobre os Relatórios Anuais de Progresso apresentados pelo órgão de coordenação técnica e de monitorização¹²⁴.

Quadro 31 – Pareceres emitidos pela CET PRR-Açores

Pareceres emitidos	Data de aprovação
Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 4.º T 2022 e sobre o Relatório Anual de Progresso de 2022 – PRR-Açores	27-04-2022
Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 1.º T 2022	07-06-2022
Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 2.º T 2022	11-10-2022
Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 3.º T 2022	12-12-2022

Fonte: doc.^{os} 01.03.09 e 03.02.01.01 a 03.02.01.03.

230 Já em 2023, foi emitido o Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização relativo ao 4.º trimestre de 2022 e o Relatório Anual de Progresso de 2022¹²⁵.

¹²³ A saber: um Presidente, designado de entre os membros do Plenário do CESA, oito membros não governamentais da comissão permanente de concertação social do CESA, dois representantes das autarquias locais, um representante da união regional das instituições particulares de solidariedade social dos Açores, um representante da união das misericórdias dos Açores, um representante das associações de defesa do ambiente, um representante do setor cooperativo, um representante das associações da área da igualdade de género, um representante da AICOPA, três personalidades de reconhecido mérito e um representante do plenário do CESA. O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública é, por indicação do Governo Regional dos Açores, membro do CESA (doc. 01.02.05).

¹²⁴ De acordo com informação prestada, aplica-se à CET PRR-Açores o «Regulamento Interno do CESA para as comissões especializadas permanentes, sendo apoiada em pareceres técnicos elaborados e aprovados pela própria Comissão, que, posteriormente, são submetidos à discussão e votação do Plenário do Conselho» (doc. 01.02.05).

¹²⁵ Doc. 03.02.01.04.

231 Nos pareceres emitidos, a CET PRR-Açores destacou que o acompanhamento do ponto de situação dos Marcos e Metas foi feito exclusivamente com base na informação evidenciada nos relatórios periódicos produzidos pela DRPFE e expressou os seguintes constrangimentos à ação desenvolvida:

- Elevada dispersão das fontes de informação;
- Não foram criadas condições para que pudesse aceder à informação do Sistema de Acompanhamento de Monitorização do SIPRR;
- Não foram disponibilizados os planos de recuperação apresentados pelos beneficiários finais, considerados essenciais para uma análise cabal do ponto de situação de cada Investimento;
- Não foram efetuadas reuniões com os responsáveis de cada Investimento, nem realizadas visitas ao terreno para acompanhamento da execução dos Investimentos.

232 Em sede de contraditório, a DRPFE destacou os seguintes aspetos, com impacto ao nível da melhoria da qualidade e pertinência da informação a produzir pelo CESA, bem como das suas eventuais recomendações:

- «Foi solicitado à EMRP o acesso do CESA ao SI PRR (...)».
- «As diligências que estão a ser propostas ou implementadas pelos Beneficiários Finais no sentido de ultrapassar os constrangimentos identificados foram amplamente debatidos em várias reuniões do CESA, através da auscultação quer ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, quer ao Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (...)».
- «À data já ocorreram reuniões da Presidente da CET-PRR e do corpo técnico do CESA com todos os Gestores de Investimento (...), nas quais participaram também elementos DRPFE e o Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública».

233 No mesmo sentido, o CESA assinalou, em sede de contraditório, que «entre maio e junho de 2023, por iniciativa da Presidente da Comissão especializada Permanente para Acompanhamento do PRR-Açores (CET PRR-Açores), foram realizadas – ou estão agendadas – reuniões com os 11 Gestores de Investimento, apoiados por responsáveis do órgão de coordenação técnica e de monitorização (DRPFE)», destacando que «estas diligências têm contribuído para melhor compreender os constrangimentos e riscos existentes na execução dos investimentos, bem como as ações que estão a ser desenvolvidas ou planeadas no sentido de os mitigar ou ultrapassar, possibilitando aprofundar o conhecimento sobre o PRR-Açores e, desta forma, melhorar o exercício de funções do CESA enquanto órgão de acompanhamento». Sem embargo, e sublinhando a «relevância que a área social encerra na componente Resiliência do PRR», reafirmou a necessidade de serem colmatadas carências ao nível dos seus recursos humanos.

234 Em resultado das ações desenvolvidas até 31-12-2022 e com as condicionantes assinaladas, foram apresentadas ao Governo Regional dos Açores e ao órgão de coordenação técnica e de monitorização um conjunto de propostas de alteração, recomendações e sugestões de

melhoria, plasmadas no Sumário Executivo dos pareceres emitidos¹²⁶, envolvendo três dos investimentos.

Quadro 32 – Recomendações formuladas pela CET PRR-Açores

Investimentos		Recomendações
Código	Designação	
RE-C01-i08-RAA	Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores.	Tomar as iniciativas necessárias de forma a que não se concretize o risco do incumprimento dos marcos e metas.
RE-C02-i04-RAA	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	Tomar as iniciativas necessárias de forma a que não se concretize o risco do incumprimento das metas do Grupo A em 2023.
RE-C05-i04-RAA	Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores.	Agilizar e aplicar os meios necessários para a Recapitalização do Sistema Empresarial dos Açores, assim como incrementar a abertura de avisos que pelo seu efeito indireto possam injetar capital no tecido económico dos Açores.

Fonte: Pareceres do CESA (doc.^{os} 01.03.09, 03.02.01.01 a 03.02.01.04).

235 Com caráter transversal, a CET PRR-Açores recomendou a «criação de um processo (e software associado) para garantir o seguimento dos principais indicadores de execução (marcos e metas) de forma adequada, bem como a preparação de um conjunto de indicadores de impacto que permitam verificar se a aplicação dos investimentos conduziram, ou não, aos resultados pretendidos», sugerindo também que «a informação sobre os concursos e a sua execução deveria estar mais estruturada numa perspetiva regional, de modo a poder ser acedida e escrutinada por quaisquer cidadãos e entidades», pois, «Apesar de disponível, a informação à data aparece dispersa e requer um esforço nem sempre compatível com os níveis de literacia digital da população, o que limita a consecução do objetivo da transparência»¹²⁷.

236 O órgão de acompanhamento considerou igualmente que seria «útil a criação de um gabinete de apoio à submissão de candidaturas», dada «a complexidade de medidas das candidaturas e a dispersão da informação»¹²⁸.

237 As recomendações formuladas são adequadas e pertinentes.

238 Refira-se que, já em 2023, foi criada uma plataforma digital que agrega toda a informação relevante, por Investimento, designadamente, Medidas, Componentes, Dimensões, Marcos e Metas, Resultados e execução financeira. Contém, ainda, informação relativa aos avisos, relatórios produzidos e modelo de governação¹²⁹.

15. Auditorias e outras ações de controlo

239 Em 2022, foram realizadas diversas auditorias aos Investimentos do PRR destinados à Região Autónoma dos Açores, bem como concretizadas outras ações de controlo, com

¹²⁶ De acordo com a informação prestada (doc.01.02.05).

¹²⁷ Doc. 01.03.09.

¹²⁸ *Idem*.

¹²⁹ <http://fundoseuropeus.azores.gov.pt/>.

enfoque na prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento, envolvendo diversas entidades regionais, nacionais e europeias¹³⁰.

240 As ações de controlo desenvolvidas pela IARTCC enquadram-se no Protocolo de Colaboração para o Estabelecimento de Medidas Antifraude eficazes e proporcionadas no âmbito do PRR-Açores celebrado com a DRPFE (cf. ponto 13.2., *supra*) e incidem sobre os Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolvendo diversos beneficiários finais e entidades executoras.

241 No âmbito das ações de acompanhamento realizadas pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», envolvendo dois dos Investimentos considerados no PRR, concluiu-se que o beneficiário intermediário¹³¹:

- Detém as capacidades institucionais, técnicas e administrativas necessárias para exercer as funções de forma eficiente e profissional, até ao encerramento dos investimentos e/ou reformas.
- Estabeleceu, implementou e mantém procedimentos que definem mecanismos de reporte e de tratamento de irregularidades graves, incluindo situações de fraude e corrupção, duplo financiamento e conflito de interesses.
- Estabeleceu, implementou e mantém procedimentos para o registo no Sistema de Informação da estrutura de missão «Recuperar Portugal» dos dados necessários de suporte à gestão, à monitorização, ao acompanhamento, à prestação de contas à CE, aos órgãos de governação e às atividades de avaliação, auditoria e controlo.

242 Observou-se também que o Sistema de Gestão e Controlo Interno encontra-se implementado de acordo com o documento fornecido à estrutura de missão «Recuperar Portugal»¹³².

16. Obrigações de transparência

243 De acordo com o disposto no artigo 11.º do [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio, deve ser disponibilizada informação sobre os financiamentos atribuídos pelo PRR, de forma acessível e amigável do utilizador, através de um Mecanismo de Informação e Transparência, a organizar pela Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P., em articulação com a estrutura de missão «Recuperar Portugal», a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e a Direção-Geral do Orçamento¹³³.

244 Naquele contexto, foi criado um Portal ([Portal Mais Transparência](#)) que centraliza a informação sobre os fundos europeus, incluindo o PRR, abrangendo todas as fases da sua execução. O Portal disponibiliza, com atualização diária, informação sobre as medidas e

¹³⁰ Cf. [Apêndice XII](#) e doc.ºs 01.02.02, 01.02.03, 01.02.07, 01.02.08 e 03.01.03.12.

¹³¹ Doc.ºs 03.01.03.09 e 03.01.03.10.

¹³² Doc.ºs 03.01.03.09 e 03.01.03.10.

¹³³ A este propósito, cf. o artigo 360.º da [Lei n.º 75-B/2020](#), de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021).

os projetos, distribuição geográfica, beneficiários finais, fornecedores, entre outra, o que permite o escrutínio, por parte da sociedade civil, do grau de cumprimento dos objetivos.

245 A DRPFE, enquanto beneficiário intermediário (entidade globalmente responsável pelos Investimentos do PRR-Açores), possui obrigações de transparência, divulgando informação diversa na sua página institucional ([PRR - Plano de Recuperação e Resiliência - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais](#)), designadamente, elementos essenciais dos Investimentos financiados pelo PRR, avisos lançados pelos vários beneficiários, legislação, relatórios trimestrais de monitorização e de progresso anual, informação sobre a comunicação e publicitação a cumprir pelos beneficiários finais, disponibilizando ainda um link direto à página *web* da estrutura de missão «Recuperar Portugal».

246 Como se assinalou (ponto 14., *supra*), na sequência das observações formuladas pelo CESA, foi criada, no corrente ano, uma plataforma digital que permite aceder, num único ponto, à informação sobre os fundos europeus da UE¹³⁴, contribuindo, de forma decisiva, para o cumprimento do princípio da transparência.

¹³⁴ <https://fundoseuropeus.azores.gov.pt/>.

PARTE III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

17. Principais conclusões

247 A auditoria incidiu sobre os investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência geridos diretamente pela Região Autónoma dos Açores, no montante de 580 milhões de euros (PRR-Açores), tendo por objetivos apreciar os Resultados atingidos até 31-12-2022 e identificar as causas para os eventuais défices de desempenho e riscos para a execução futura. Pretendeu-se, igualmente, avaliar o cumprimento, pela Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, das obrigações previstas no modelo de governação do PRR-Açores, instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro, bem como o trabalho desenvolvido pelo Conselho Económico e Social dos Açores naquele contexto.

248 Em função da análise efetuada, apresentam-se a seguir as principais conclusões a que se chegou no âmbito da presente ação.

Ponto do Relatório	Conclusões
7.	Para o PRR-Açores estão previstos, no total, 228 Marcos e Metas, dos quais 88 deveriam ser alcançados até 31-12-2022.
12.	Dos Marcos e Metas que se previa alcançar até 31-12-2022, apenas 57 foram considerados “completos” (64,77% do total).
12.1.	De um modo geral, a concretização dos investimentos foi afetada por constrangimentos maioritariamente relacionados com fatores externos, designadamente com a pressão inflacionista e com dificuldades de obtenção de matérias-primas no mercado mundial, sendo expectável que o ano de 2023 continue a ser marcado pela guerra na Ucrânia, antecipando-se dificuldades de abastecimento nas cadeias de valor, com prazos de entrega mais dilatados. Neste contexto, é aconselhável que sejam equacionadas medidas para a sua superação, incluindo a recalendarização e/ou redefinição dos Marcos e Metas.
12.1.3.	Os investimentos que evidenciam maior dificuldade no cumprimento dos Marcos e Metas inserem-se na Dimensão Estruturante Resiliência.
12.1.	Em quatro investimentos não foram assinalados constrangimentos, tendo sido alcançados todos os Marcos e Metas previstos para o horizonte temporal da ação, o que constitui um bom indicador no sentido de que os Marcos e Metas para desembolso da despesa associadas ao investimento serão cumpridos. Contudo, existem riscos decorrentes do aumento de preços no setor da construção civil, da pendência de processos expropriativos, da complexidade técnica e da necessidade de recursos humanos especializados, que aconselham um acompanhamento próximo.
12.2	Nos termos acordados, até 31-12-2022 deveriam ter sido realizados pagamentos aos beneficiários finais no montante global de 259,5 milhões de euros.

Ponto do Relatório	Conclusões
12.2	<p>Foram realizadas transferências para os beneficiários finais no montante de 90 milhões de euros, situando-se a execução financeira do PRR-Açores na ordem dos 34,66%.</p> <p>O beneficiário final Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas beneficiou do maior volume de transferências.</p>
13.	<p>De um modo geral, o órgão de coordenação técnica e de monitorização previsto no modelo de governação do PRR-Açores – DRPFE, instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro, cumpriu as obrigações que lhe incumbem. Assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foi criado, em articulação com a Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção, um sistema de gestão e controlo interno do PRR-Açores, que inclui medidas antifraude. • Foram outorgados contratos de financiamento com a estrutura de missão «Recuperar Portugal» e com beneficiários finais. • Foram instituídas parcerias institucionais com entidades públicas, nas respetivas áreas de competência. • Foram estabelecidos com a estrutura de missão «Recuperar Portugal», em articulação com a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os procedimentos de tesouraria necessários à execução do PRR-Açores. • Foram emitidas ordens de pagamento, em cumprimento dos contratos celebrados com os beneficiários finais. • Foram elaborados e apresentados aos órgãos de coordenação política e de acompanhamento os Relatórios Periódicos de Monitorização e os Relatórios Anuais de Progresso.
14.	<p>De acordo com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro, o Conselho Económico e Social dos Açores (CESA) emitiu parecer sobre os Relatórios Periódicos de Monitorização e sobre os Relatórios Anuais de Progresso apresentados pelo órgão de coordenação técnica e de monitorização.</p> <p>No âmbito das ações de acompanhamento do PRR-Açores, foram assinalados constrangimentos à atuação do órgão que, de um modo geral, se encontram atualmente ultrapassados.</p>

18. Recomendações

249

Face aos desenvolvimentos subseqüentes ao envio do relato para contraditório e às informações prestadas naquela sede pela entidade auditada, formulam-se as seguintes recomendações, dirigidas à Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais.

N.º	Recomendações	Impacto esperado	Ponto do Relatório
1. ^a	Indicar nos relatórios periódicos de monitorização se as ações referidas nas tabelas “Ponto de Situação de Marcos e Metas”, se reportam a “Metas” ou a “Marcos”.	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade	13.1.
2. ^a	Concluir a revisão dos instrumentos elaborados no âmbito do PO Açores 2020 (Código de Ética e Conduta e Estratégia Antifraude), no sentido de os adequar ao PRR-Açores e, eventualmente, ao PO Açores 2030, procedendo à sua divulgação nos termos legais.		13.2

19. Decisão

Aprovo o presente Relatório de auditoria, nos termos dos artigos 55.º e 78.º, n.º 2, alínea a), conjugados com os artigos 105.º, n.º 1, todos da LOPTC, e artigo 81.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do Tribunal de Contas.

A avaliação do grau de acatamento das recomendações formuladas será efetuada no final de cada exercício, até 2026, com base na informação divulgada no sítio eletrónico da entidade auditada.

Expressa-se à entidade auditada o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação, assim como ao Conselho Económico e Social dos Açores, que se pronunciou na fase de relato.

São devidos emolumentos, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório ao Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais e ao Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores, enquanto entidade interessada não auditada.

Remeta-se, também, cópia do presente Relatório ao Presidente do Governo Regional e ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público, cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 4, da LOPTC.

Após as comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 7 de julho de 2023.

A Juíza Conselheira

(Cristina Flora)



Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III	Ação n.º 23/D099
Entidade fiscalizada:	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

Sujeito passivo
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

Receitas próprias
Não

(em Euro)

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo <i>Standart</i> ⁽³⁾	
Desenvolvimento da ação:			
— Fora da área da residência oficial	—	119,99	—
— Na área da residência oficial	216	88,29	19 070,64
	Emolumentos calculados		19 070,64
Emolumentos mínimos ^{(4) (6)}	1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	17 164,00		
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			1 716,40
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁷⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo <i>standart</i>, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de novembro de 1999:</p> <p>Ações fora da área da residência oficial119,99 euros</p> <p>Ações na área da residência oficial88,29 euros</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) Quando a entidade fiscalizada não disponha de receitas próprias, aplicam-se os emolumentos mínimos (n.º 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(7) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	--

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação e supervisão	Ana Cristina Medeiros	Auditora-Coordenadora
	Lígia Neves	Auditora-Chefe
Execução	João Gonçalves	Auditor
	Cristina Ribeiro	Auditora



Anexos

Respostas dadas em contraditório

I – Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

Exma. Senhora
Juíza Conselheira da Secção Regional dos
Açores
Palácio Canto - R. Ernesto Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada

Vossa referência
993-ST, de 2023-06-16 23/Do99

Nossa referência
SAI-DREPA/2023/576
Proc.

Data
2023.07.03

ASSUNTO: Envio de contraditório relato Auditoria ao Plano de Recuperação e Resiliência - Açores

Em resposta ao Vosso ofício supra, enviamos os esclarecimentos

Em cumprimento do princípio do contraditório, previsto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, enquanto entidade auditada, na qualidade de Beneficiário Intermediário dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência – Açores, e também enquanto parte interessada, na qualidade de serviço executivo do Governo Regional dos Açores, transmite a V. Exas. os seguintes comentários e informações sobre o relato de auditoria referido em epígrafe:

1. Conclusões

Nada a referir.

2. Projeto de Recomendações

1ª Recomendação:

- O Governo Regional tem efetuado diversas diligências no sentido de, através da cooperação, agilização de procedimentos e articulação entre os departamentos do Governo, promover a melhor gestão financeira pública, a transparência e a responsabilidade, nomeadamente no que se refere à execução de fundos comunitários, no caso em apreço do PRR-Açores.

Refira-se, a título de exemplo, a criação, através do Despacho n.º 1016/2023, de 14 de junho de 2023, do Presidente do Governo, de um grupo de trabalho interdepartamental



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

com o objetivo de facilitar a execução das tarefas que respeitam à execução dos programas financiados por Fundos Comunitários.

Refira-se ainda que o modelo de governação do PRR-Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021, de 3 de setembro, prevê, de forma inédita no panorama da governação do PRR, a figura do “Gestor de Investimento”, cujas competências e obrigações, nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 264/2021 de 16 de novembro de 2021, se afiguram fundamentais para a promoção e cumprimento integral e atempado dos 11 investimentos do PRR-Açores.

- A DRPFE tem estabelecido contactos com a AMRAA solicitando a agilização, pelas autarquias, de processos de licenciamento municipal relacionados com a execução de Fundos Europeus, incluindo o PRR, especialmente tendo em conta que as câmaras municipais têm capacidade técnica diferente para responder a pedidos de licenciamentos e alvarás (documento em anexo: Contraditório Relatório Tribunal de Contas – email AMRAA.pdf).

2ª Recomendação:

- Foi solicitado à EMRP o acesso do CESA ao SI PRR (documento em anexo: Contraditório Relatório Tribunal de Contas - acesso CESA SI PRR.pdf).
- As diligências que estão a ser propostas ou implementadas pelos Beneficiários Finais no sentido de ultrapassar os constrangimentos identificados foram amplamente debatidos em várias reuniões do CESA, através da auscultação quer ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, quer ao Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais. Nas reuniões promovidas entre o CESA e os Gestores de Investimento, esta temática também foi amplamente debatida.
- No primeiro momento em que o CESA, através da Comissão Especializada Temporária para Acompanhamento do PRR-Açores (CET-PRR), manifestou interesse e disponibilidade para outras diligências, para além da pronúncia sobre os relatórios elaborados pelo Beneficiário Intermediário, esta disponibilidade foi imediatamente acolhida favoravelmente pelo Governo Regional.



À data já ocorreram reuniões da Presidente da CET-PRR e do corpo técnico do CESA com todos os Gestores de Investimento (documento em anexo: Contraditório Relatório Tribunal de Contas - reuniões CESA e GI.pdf), nas quais participaram também elementos DRPFE e o Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3ª Recomendação:

- Recomendação aceite e a incluir nos próximos Relatórios Periódicos de Monitorização.

4ª Recomendação:

- Já se encontra concluída a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, da Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais e procedeu-se à sua divulgação, nos termos legais.

(cf. <https://portal.azores.gov.pt/documents/36649/755917a2-11c0-951b-a00c-7b744f17638f>)

3. Sobre o Relato:

- I. Na página 19, no 1º parágrafo: os Gestores de Investimento devem comunicar ao “Beneficiário Intermediário” e não à “estrutura de missão «Recuperar Portugal»”;
- II. Na página 29, o Quadro 9 deve referir-se ao investimento C03-i04-RAA;
- III. Na página 30, no ponto 11.4, no 5º parágrafo, foi aberto um Aviso de Concurso (o 01/C05-i04-RAA/2022);
- IV. Na página 37, no ponto 11.11, no 2º parágrafo, a execução material e financeira do investimento decorre até “2025”;
- V. Sobre o procedimento concursal referido na página 40 informa-se que, a 16 de junho de 2023, foi aprovada a [Resolução do Conselho do Governo n.º 93-A/2023](#) que a abertura de um concurso público para a Empreitada do Tecnopolo – MARTEC, com um preço base de 20.900.000,00 €, e, a 20 de junho, foi publicado o respetivo anúncio;
- VI. Nas páginas 43 e 44, no Quadro 19, no que concerne à “Nota: a)”, esclarece-se que o Beneficiário Final apresentou justificações para os atrasos nas metas em sede de submissão dos Relatórios de Progresso em SI PRR. Nos relatórios periódicos de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

monitorização, da responsabilidade do BI, são destacadas algumas informações/justificações adicionais;

- VII. Na página 44, no 2º parágrafo, esclarece-se que a proposta do Beneficiário Final foi analisada no âmbito do processo de Reprogramação do PRR em curso, sendo que está a ser reformulada no sentido de ser apresentada à EMRP, no âmbito das suas competências;
- VIII. Na página 48, último parágrafo, esclarece-se que a proposta do Beneficiário Final foi analisada e contemplada no âmbito do processo de Reprogramação do PRR em curso;
- IX. Na página 53, no Gráfico 2, o investimento C02-i04-RAA não surge como tendo M&M completos, sendo que, conforme consta na página 62 do Relatório Anual de Progresso de 2022, já completou 2 metas do grupo A;
- X. Na página 84, na última linha do Quando X, a execução dessa medida é da responsabilidade da Direção Regional da Agricultura, de acordo com o Termo de Aceitação de 28-06-2022.

O Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais, reafirma o seu total empenho e compromisso na execução rigorosa e atempada do PRR-Açores e na conclusão dos investimentos previstos.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional,
Nuno Melo Alves

Assinado por: **NUNO ALBERTO LOPES MELO ALVES**
Num. de Identificação: 08469683
Data: 2023.07.03 18:51:36+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais**



NA/SA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DOS AÇORES

g. f. f. d.

Ex.^{mo} Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas

sra@tcontas.pt

Palácio Canto - Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 - PONTA DELGADA

Sua Referência
995-ST

Sua Comunicação de
16/06/2023

Nossa Referência
44/2023-CESA

P. Delgada
26/06/2023

**ASSUNTO: Relato da Auditoria ao Plano de Recuperação e Resiliência – Açores |
Princípio do contraditório – Audição de entidade interessada.**

Notificado pelo ofício ref.ª 995-ST, de 16/06/2023, da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para, querendo, se pronunciar sobre o Relato da Auditoria ao Plano de Recuperação e Resiliência – Açores, o Conselho Económico e Social dos Açores (CESA), na qualidade de parte interessada, vem dizer o seguinte:

- 1) A atividade desenvolvida enquanto órgão de acompanhamento encontra-se relatada (página 63, ponto 14) conforme o que a esse propósito foi oficiado pelo CESA ao TdC (n.º ofício n.º 015/2023-CESA, de 17 de março de 2023);
- 2) Ainda assim, no que concerne à segunda recomendação do projeto, é pertinente referir que, entre maio e junho de 2023, por iniciativa da Presidente da Comissão Especializada Permanente para Acompanhamento do PRR-Açores (CET PRR-Açores), foram realizadas – ou estão agendadas – reuniões com os 11 Gestores de Investimento, apoiados por responsáveis do órgão de coordenação técnica e de monitorização (DRPFE), como consta da calendarização que se anexa;
- 3) Efetivamente, estas diligências têm contribuído para melhor compreender os constrangimentos e riscos existentes na execução dos investimentos, bem como as ações que estão a ser desenvolvidas ou planeadas no sentido de os mitigar ou ultrapassar, possibilitando aprofundar o conhecimento sobre PRR-Açores e, desta forma, melhorar o exercício das funções do CESA enquanto órgão de acompanhamento;
- 4) Sublinhe-se, não obstante, a relevância que a área social encerra na componente Resiliência do PRR, reafirmando-se a necessidade de reforçar os recursos humanos de que o CESA dispõe, designadamente com um(a) técnico(a) superior na área social, encargo assumido pelo Governo Regional, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DOS AÇORES

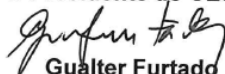
do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro, e que neste particular não se mostra integralmente cumprido;

- 5) Por fim, reconhecendo a importância da criação e disponibilização da plataforma digital <http://fundoseuropeus.azores.gov.pt/>, sugere-se que a mesma seja expressamente identificada no V. relato (página 66, parágrafo 230), uma vez que o uso do nome da plataforma pode potenciar a sua utilização e pesquisa por todos os eventuais interessados.

No que respeita às demais conclusões e recomendações do relato, e bem assim relativamente ao restante teor do documento, nada temos a acrescentar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do CESA,



Gualter Furtado

A Presidente da CET PRR-Açores,

Alexandra Bragança

Assinado por: **Maria Alexandra Mota Coutinho de Bragança**
Num. de Identificação: 07739940
Data: 2023.06.27 16:29:04+00'00'



Anexo: 1 documento

Apêndices

I – Metodologia

Fases	Descrição
1. ^a	<p>Planeamento</p> <p>Estudo preliminar – consubstanciou-se em: i) levantamento e estudo do enquadramento legal e regulamentar; ii) levantamento e análise de relatórios do Tribunal, estudos e outros documentos relevantes; iii) recolha de informação sobre as entidades intervenientes na execução; e iv) consulta da informação disponível no sítio eletrónico das entidades envolvidas no modelo de governação do PRR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio (designadamente, PRR, acordo operacional e orientações técnicas emanadas pela estrutura de missão «Recuperar Portugal») e no modelo de governação do PRR-Açores, instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro (designadamente, relatórios de acompanhamento da execução dos investimentos, produzidos pela DRPFE).</p> <p>Plano Global de Auditoria – Com base no estudo Preliminar foi elaborado o Plano Global de Auditoria, que estabelece o objeto, o âmbito, os objetivos e as questões de auditoria. O Plano contém o método, os critérios, as técnicas e fontes de recolha de evidências e os resultados prováveis da auditoria.</p>
2. ^a	<p>Execução</p> <p>Na fase de execução da auditoria recolheu-se informação junto da Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais, do Conselho Económico e Social dos Açores e da Inspeção Administrativa, da Transparência e do Combate à Corrupção.</p> <p>Foi consultada a informação disponível no SIPRR (Sistema de Acompanhamento de Monitorização).</p> <p>Utilizaram-se as seguintes técnicas de exame: análise documental, cálculo e compilação.</p> <p>No decurso dos trabalhos obtiveram-se as evidências de auditoria, que sustentam as conclusões.</p>
3. ^a	<p>Elaboração do relato e do relatório de auditoria</p>

II – PRR – Pedidos de pagamento (previsão)

(em milhões de Euro)

Pedidos de pagamento		Investimentos		
N.º	Montante	Código	Tipo	Designação
1.º	636,14	RE-C05-i04-RAA	Marco	Adoção de um ato legislativo relativo ao Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores
		RE-C05-i04-RAA	Marco	Adoção da política de investimento do Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores
		RE-C02-i04-RAA	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores
		RE-C02-i04-RAA	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação
		RE-C07-i05-RAA	Marco	Contrato assinado para 2 projetos rodoviários
2.º	1 967,37	RE-C05-i05-RAA	Marco	Publicação do Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores
3.º	2 404,56	TC-C10-i04-RAA	Marco	Início do contrato de obras públicas relativo ao centro técnico MARTEC
		TD-C20-i02-RAA	Meta	Cursos em linha abertos a todos para pais e professores na RAA
4.º	1 253,02	RE-C07-i05-RAA	Marco	Contrato assinado para 8 projetos rodoviários
5.º	1 879,52	RE-C02-i04-RAA	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios
		RE-C02-i04-RAA	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação
		TC-C14-i03-RAA	Meta	Produção adicional de eletricidade renovável no Corvo
6.º	1 111,06	RE-C05-i05-RAA	Meta	Estruturas novas (para substituir estruturas obsoletas) ou requalificadas para o abate de animais e certificação da qualidade do leite e da segurança dos alimentos
7.º	1 357,97	RE-C01-i08-RAA	Meta	Introdução de consultas de telemedicina no Serviço Regional de Saúde dos Açores
		RE-C03-i04-RAA	Meta	Novas vagas para pessoas com deficiência em Centros de Atividades Ocupacionais (CAO)
8.º	862,21	TC-C10-i04-RAA	Marco	Entrega de um navio de investigação
9.º	2 011,82	RE-C01-i08-RAA	Meta	Maior acesso ao portal dos utentes do Serviço Regional de Saúde dos Açores
		RE-C02-i04-RAA	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios
		RE-C02-i04-RAA	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação
		RE-C03-i04-RAA	Meta	Formação para famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção
		RE-C03-i04-RAA	Meta	Veículos adquiridos para as Instituições Particulares de Solidariedade Social
		RE-C03-i04-RAA	Meta	Projeto "Ageing in place"
		RE-C03-i04-RAA	Meta	Medidas de combate ao abandono escolar precoce de crianças e jovens
		RE-C05-i04-RAA	Meta	Entrega de um total de 125 000 000 EUR às empresas não financeiras da região em apoio de capital e quase-capital. Indicativamente, estima-se que pelo menos 300 empresas sejam apoiadas até à conclusão do plano
		RE-C05-i05-RAA	Meta	Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação de empresas do setor da transformação e comercialização
		RE-C05-i05-RAA	Meta	Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação das explorações agrícolas
		RE-C05-i05-RAA	Meta	Explorações agrícolas que beneficiam de apoio técnico especializado ao abrigo do Programa de Capacitação dos Agricultores
		RE-C06-i05-RAA	Meta	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores
		RE-C06-i05-RAA	Meta	Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores
		RE-C07-i05-RAA	Meta	Estradas construídas ou reabilitadas
		TC-C10-i04-RAA	Marco	Operacionalização de um centro experimental de investigação e desenvolvimento ligado ao mar nos Açores (centro MARTEC)
		TC-C14-i03-RAA	Meta	Capacidade instalada adicional e remodelada para produção de energia geotérmica
		TC-C14-i03-RAA	Meta	Novos sistemas de armazenamento de energia com baterias e sistemas de gestão de energia na RAA
TC-C14-i03-RAA	Meta	Instalação de centrais fotovoltaicas de pequena dimensão para produção e consumo locais de eletricidade		

(em milhões de Euro)

Pedidos de pagamento		Investimentos		
N.º	Montante	Código	Tipo	Designação
9.º	2 011,82	TD-C19-i06-RAA	Marco	Digitalização da administração pública regional da RAA
		TD-C20-i02-RAA	Meta	Novos computadores portáteis e táboles para escolas na RAA
		TD-C20-i02-RAA	Marco	Equipamento digital e recursos educativos digitais das escolas na RAA
		TD-C20-i02-RAA	Marco	Cursos em linha abertos a todos para pais e professores na RAA
10.º	423,63	—	—	—
Total	13 907,30			

Fonte: Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação do PRR, disponível em <https://recuperarportugal.gov.pt/documentacao/>.

III – Modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR

Níveis	Órgãos de Governação	Principais competências	
Estratégico de coordenação política	Comissão Interministerial	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar o PRR e as suas alterações, a submeter à UE; Aprovar as propostas de revisão dos investimentos e das reformas que integram o PRR. 	Artigo 4.º, n.º 4
Acompanhamento	Comissão Nacional de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a execução do PRR; Acompanhar os progressos na implementação do PRR e propor recomendações de melhoria dos mecanismos de implementação; Emitir parecer sobre os relatórios semestrais ou anuais de monitorização apresentados pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», podendo efetuar recomendações. 	Artigo 5.º, n.º 4
Coordenação técnica e monitorização	Estrutura de missão «Recuperar Portugal»	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar a execução das reformas e investimentos do PRR; Assegurar, em articulação com a Agência, I.P., e com o GPEARl, a interação e os contactos com a Comissão Europeia; Fornecer apoio técnico às equipas das áreas governativas coordenadoras e entidades executoras das reformas e investimentos do PRR; Emitir as ordens de pagamento em cumprimento dos contratos celebrados com os beneficiários; Preparar e submeter à Comissão Europeia os pedidos de desembolso dos financiamentos do PRR semestrais, recolhendo junto das entidades competentes as informações necessárias; Elaborar os relatórios anuais e semestrais; Implementar um sistema de gestão e controlo interno. 	Artigos 6.º, n.º 2, e 11.º, n.º 3
Auditoria e controlo	Comissão de Auditoria e Controlo	<ul style="list-style-type: none"> Supervisionar o sistema de gestão e controlo interno da estrutura de missão «Recuperar Portugal»; Emitir parecer prévio sobre os pedidos de desembolso dos financiamentos do PRR semestrais; Realizar auditorias ao funcionamento do sistema de gestão e controlo do PRR, apresentando recomendações. 	Artigo 7.º, n.º 3

Fonte: [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio.

IV – Modelo de governação do PRR-Açores

Função	Órgãos de Governação	Principais competências	
Coordenação política	Conselho do Governo Regional (CGR)	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a coordenação política e estratégica do PRR-Açores; Apreciar as recomendações e propostas de alteração que lhe sejam submetidas pelo CESA; Apreciar e aprovar, após parecer do CESA, os relatórios periódicos de monitorização apresentados pela DRPFE; Remeter à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, após parecer do CESA, os relatórios anuais de progresso do PRR-Açores. 	Artigo 4.º
Acompanhamento	Conselho Económico e Social dos Açores (CESA)	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a execução do PRR-Açores; Acompanhar o processo e evolução da implementação do PRR-Açores e propor recomendações de melhoria ao Conselho do Governo Regional dos Açores e à DRPFE; Emitir parecer sobre os relatórios periódicos de monitorização e sobre os relatórios anuais de progresso apresentados pela DRPFE; Pronunciar-se sobre as questões que lhe sejam submetidas pelo Conselho do Governo Regional dos Açores e pela DRPFE. 	Artigo 5.º, n.º 1
Coordenação técnica e monitorização	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar a execução do PRR-Açores, assegurando o cumprimento integral e atempado dos seus objetivos estratégicos; Disponibilizar apoio e orientações técnicas aos beneficiários que assegurem uma execução eficiente e eficaz do PRR-Açores; Assegurar, em articulação com a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a interação que se afigure necessária com a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»; Elaborar e apresentar ao Conselho do Governo Regional dos Açores e ao CESA, relatórios periódicos de monitorização e relatórios anuais de progresso; Responder às necessidades de informação do Conselho do Governo Regional dos Açores e do CESA, bem como da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores; Implementar, em articulação com as diversas áreas governativas, um sistema de gestão e de controlo interno, suportado em modelos adequados de monitorização e informação, que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas atempadas, oportunas e adequadas; Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionais, em sinergia com os planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas dos vários departamentos do Governo Regional e em articulação com a Inspeção Administrativa, da Transparência e do Combate à Corrupção; Com o acordo do CGR, proceder em nome e representação da Região Autónoma dos Açores: <ul style="list-style-type: none"> À contratualização que se revelar necessária com a estrutura de missão «Recuperar Portugal»; À contratualização que se revelar necessária com os beneficiários finais dos investimentos; Ao estabelecimento com a estrutura de missão «Recuperar Portugal» dos procedimentos de tesouraria necessários à execução do PRR-Açores. 	Artigos 6.º, n.ºs 1 e 5, e 7.º, n.º 1
Auditoria	Comissão de Auditoria e Controlo (CAC)	<ul style="list-style-type: none"> Supervisionar o sistema de gestão e controlo interno da estrutura de missão «Recuperar Portugal»; Emitir parecer prévio sobre os pedidos de desembolso dos financiamentos do PRR semestrais; Realizar auditorias ao funcionamento do sistema de gestão e controlo do PRR, apresentando recomendações. 	Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, por remissão do artigo 7.º, n.º 1

Fonte: [Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A](#), de 3 de setembro, e [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio.

V – Despachos de nomeação dos Gestores de Investimento

Componente e designação do Investimento	Despacho (n.º/data)	Cargo/função do nomeado
Dimensão Resiliência		
C01 – Saúde - Hospital Digital da RAA	2808/2021 , de 07-09-2021	Subdiretora Regional da Saúde
	1777/2022 , de 01-09-2022	Subdiretor Regional da Saúde
C02 – Habitação – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da RAA	2770/2021 , de 30-11-2021	Diretor Regional da Habitação(*)
C03 – Respostas sociais – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)	2769/2021 , de 30-11-2021	Adjunta do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores
C05 – Investimento e inovação – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores	2748/2021 , de 29-04-2021	Adjunto do Secretário Regional das Finanças e Planeamento
	811/2022 , de 06-05-2022	Adjunto do Secretário Regional das Finanças e Planeamento(*)
C05 – Investimento e inovação – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	2752/2021 , de 26-11-2021	Diretora do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
	763/2022 , de 30-04-2022	Adjunto do Secretário Regional da Agricultura e do desenvolvimento Rural
C06 – Qualificações e competências – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	2816/2021 , de 09-12-2021	Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego
C07 – Infraestruturas – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	2798/2021 , de 02-12-2021	Diretor de Serviços de Estradas e Infraestruturas
Dimensão Transição climática		
C10 – Investimento e inovação – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	2809/2021 , de 07-12-2021	Adjunto do Secretário Regional do Mar e das Pescas
	2796/2021 , de 02-12-2021	Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos
C14 – Hidrogénio e renováveis – Transição energética nos Açores	987/2022 , de 26-05-2022	
Dimensão Transição digital		
C19 – Administração Pública Regional – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	2748/2021 , de 29-04-2021	Coordenadora da estrutura de missão de Modernização e Reforma da Administração Pública
C20 – Escola digital – Educação Digital (Açores)	2790/2021 , de 02-12-2021	Adjunto da Secretária Regional da Educação

(*) Não tem vínculo de emprego público com a administração pública regional (doc.ºs 01.03.22 e 01.03.23).

VI – Protocolos celebrados para o estabelecimento do regime de fluxos financeiros (PRR-Açores)

Data	Outorgantes	Obrigações
27-09-2021	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder aos pagamentos dos financiamentos, a título de subvenções, ao Beneficiário, em execução de ordens de pagamento previamente emitidas pela estrutura de missão «Recuperar Portugal». • Proceder, sempre que solicitada para esse efeito pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», à recuperação de quaisquer montantes que hajam sido indevidamente pagos ao Beneficiário.
	Estrutura de missão «Recuperar Portugal»	Emitir as ordens de pagamento em cumprimento dos contratos celebrados com o Beneficiário e submeter essas ordens à Agência, I.P.
	Região Autónoma dos Açores, através da Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, sempre que tal resulte do contrato celebrado com a estrutura de missão «Recuperar Portugal», o pagamento de apoios aos Beneficiários Finais nos termos fixados nos correspondentes Avisos de Abertura de Concursos ou Orientações Técnicas e outros procedimentos estabelecidos pela Estrutura de Missão «Recuperar Portugal». • Assegurar, sempre que tal resulte do contrato celebrado com a estrutura de missão «Recuperar Portugal», a realização de todas as diligências necessárias para que os montantes relativos aos financiamentos que tenham sido pagos aos Beneficiários Finais possam ser recuperados, total ou parcialmente, sempre que: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O Investimento não for executado ou concluído, nos termos do estabelecido na contratação entre o Beneficiário Intermediário e o Beneficiário Final; ✓ Não sejam cumpridas, por facto imputável ao Beneficiário Final, obrigações estabelecidas no contrato de financiamento e na legislação aplicável, no âmbito da realização do Investimento; ✓ Não sejam cumpridas as obrigações legais e fiscais pelos Beneficiários Finais; ✓ Sejam prestadas informações falsas ou viciados os dados fornecidos na apresentação e realização do Investimento; ✓ Ocorram situações de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção ou duplo financiamento.
29-11-2021	Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir as ordens de pagamento em cumprimento dos contratos celebrados com os Beneficiários Finais e submeter essas ordens à Direção Regional do Orçamento e Tesouro. • Assegurar, sempre que tal resulte dos contratos celebrados com os beneficiários finais, a realização de todas as diligências necessárias para que os montantes relativos aos financiamentos que tenham sido pagos possam ser recuperados, total ou parcialmente, sempre que: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O Investimento não for executado ou concluído, nos termos do estabelecido na contratação entre o Beneficiário Intermediário e o Beneficiário Final; ✓ Não sejam cumpridas, por facto imputável ao Beneficiário Final, obrigações estabelecidas no contrato de financiamento e na legislação aplicável, no âmbito da realização do Investimento; ✓ Não sejam cumpridas as obrigações legais e fiscais pelos Beneficiários Finais; ✓ Sejam prestadas informações falsas ou viciados os dados fornecidos na apresentação e realização do Investimento; ✓ Ocorram situações de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção ou duplo financiamento.
	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	<p>Em execução de ordens de pagamento emitidas pela DRPFE, proceder aos pagamentos dos financiamentos aos Beneficiários Finais, nas modalidades seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A título de adiantamento, após a assinatura dos contratos de financiamento com os Beneficiários Finais; ✓ A título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação pela DRPFE da realização dos marcos e metas previstas nos contratos de financiamento e da informação relativa à execução financeira das operações; ✓ A título de saldo final.

Fonte: Protocolos (doc.ºs 01.03.06 e 03.01.05.01).



VII – Medidas (PRR-Açores)

Investimentos		Medidas
Código	Designação	
RE-C01-i08-RAA	Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	<ul style="list-style-type: none">Melhoria da performance de prestação do Serviço Regional da Saúde.Digitalização do Sector da Saúde.
RE-C02-i04-RAA	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.
RE-C03-i04-RAA	Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA)	<ul style="list-style-type: none">Promoção da frequência às creches pelas famílias com rendimentos mais baixos, através de incentivo.Criação de pontos de apoio ao estudo para crianças e jovens cujas famílias apresentem fracos recursos económicos.Garantir a igualdade de oportunidades a jovens de famílias carenciadas, na permanência no ensino superior.Aumentar o número de vagas nas creches e rede de amas como medida de promoção e conciliação da vida familiar com a vida profissional.Reforçar a capacidade técnica das famílias abrangidas pela ação social, com formação contínua, anualmente, às famílias (apoiadas pelo Rendimento Social de Inserção).Aumentar a capacidade de resposta na área da deficiência ou incapacidades através da criação de 207 novas vagas.Reforço e renovação do parque automóvel das Instituições Particulares de Solidariedade Social de forma a melhorar a capacidade de resposta e sustentabilidade ambiental através da aquisição de 100 viaturas.Implementação de um projeto piloto - Idosos em casa "ageing in place".
RE-C05-i04-RAA	Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores	Recapitalizar o sistema empresarial dos Açores.
RE-C05-i05-RAA	Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	<ul style="list-style-type: none">Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas.Investimento público no âmbito da I&DI e da dupla transição verde e digital.Investimento público na reestruturação da Rede Regional de Abate e da Rede de certificação da qualidade do leite e da segurança alimentar.
RE-C06-i05-RAA	Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	<ul style="list-style-type: none">Requalificação profissional o Ensino Superior – Pós-graduações.Requalificação profissional o Ensino Superior – Estímulo à inserção de adultos ativos no ensino superior.Cursos pós-Secundários de curta duração.Qualifica <i>in</i> (Formação setorial à medida).Formação em competências para a empregabilidade.Formação em línguas estrangeiras (Inglês e Alemão).Formação em Competências Digitais.Orientação ao Longo da Vida.Apoio às escolas profissionais com intervenção na Formação e Reconversão Profissional de Adultos dos Açores.
RE-C07-i05-RAA	Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	Circuitos logísticos – Rede viária dos Açores.
TC-C10-i04-RAA	Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	<ul style="list-style-type: none">Construção do novo Navio de Investigação.Construção do Tecnopolo MARTEC.
TC-C14-i03-RAA	Transição Energética nos Açores	<ul style="list-style-type: none">Aumento da potência instalada geotérmica para a produção de eletricidade.Corvo Renovável – Incremento da potência instalada em renováveis para a produção de eletricidade na ilha do Corvo.Instalação de sistemas de armazenamento de energia elétrica nas restantes seis ilhas da Região Autónoma dos Açores.Aumentar a capacidade instalada em 12,6 MW, por via da aposta na eletrificação, produção descentralizada e armazenamento distribuído.
TD-C19-i06-RAA	Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	<ul style="list-style-type: none">Programa de investimento "APR + Acessível, Inclusiva e Aberta".Programa de investimento "APR + Serviços mais ágeis".Programa de investimento "APR + Proativa".Infraestrutura digital na Administração Pública Regional – Mobile.GOV/Azores_Ciber360º.

Investimentos		Medidas
Código	Designação	
		<ul style="list-style-type: none"> • Programa de investimento "APR + Apta para o Futuro".
TD-C20-i02-RAA	Educação Digital (Açores)	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos. • Recursos Educativos Digitais. • Aquisição de Competências Digitais.

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

VIII – Contrato de financiamento celebrado com a estrutura de missão «Recuperar Portugal» – Informação adicional

Investimento		Informação adicional sobre os beneficiários
Código	Designação	
RE-C01-i08-RAA	Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	«A operacionalização destes investimentos será coordenada pela Secretaria Regional da Saúde e Desporto, com o apoio técnico da Direção Regional de Saúde, em estreita colaboração com as Unidades de Saúde e Hospitais EPER da Região Autónoma dos Açores».
RE-C02-i04-RAA	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	«O investimento será executado pela Direção Regional da Habitação, departamento da Vice-Presidência do Governo dos Açores».
RE-C03-i04-RAA	Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)	«As entidades responsáveis pela sua concretização (são) os departamentos do Governo Regional com as áreas da solidariedade social».
RE-C05-i04-RAA	Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores	«O investimento, à semelhança dos investimentos nacionais de capitalização de empresas e resiliência financeira, a operacionalizar através do Banco Português de Fomento».
RE-C05-i05-RAA	Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	«A execução do investimento será acompanhado pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de agricultura e desenvolvimento rural».
RE-C06-i05-RAA	Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	«O departamento do Governo Regional dos Açores competente na área do Emprego e Qualificação Profissional será responsável pela implementação deste investimento».
RE-C07-i05-RAA	Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	«Investimentos da responsabilidade direta do departamento da administração regional responsável pelas obras públicas nos Açores».
TC-C10-i04-RAA	Desenvolvimento do "Cluster do Mar dos Açores"	«A execução deste investimento está a cargo da Secretaria Regional do Mar e das Pescas».
TC-C14-i03-RAA	Transição energética nos Açores	«Este investimento será operacionalizado por diversos departamentos governamentais, e das empresas públicas EDA, S.A., e EDA RENOVÁVEIS, S.A., sob a governança do departamento do Governo Regional dos Açores competente na área da energia».
TD-C19-i06-RAA	Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	«À exceção da operacionalização da linha de ação 'Infraestrutura digital na Administração Pública Regional – Mobile.GOV/Azores_Ciber360º', com coordenação da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, através da Direção Regional das Comunicações, a operacionalização das demais linhas de ação deste investimento será coordenada pelas Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública (SRFPAP) e da Cultura, Ciência e Transição Digital (SRCCTD), departamentos governamentais com as tutelas da modernização administrativa e da transição digital, respetivamente, com o apoio técnico das entidades que operam na esfera da SRFPAP e da SRCCTD com competências específicas e experiência nestas áreas, designadamente a estrutura de missão de Modernização e Reforma da Administração Pública, a Direção Regional de Organização e Administração Pública, a RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P., e a Direção Regional da Ciência e Transição Digital em estreita colaboração com outras entidades da Administração Pública Regional relevantes para o efeito, nomeadamente a Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações/Direção Regional das Comunicações».
TD-C20-i02-RAA	Educação Digital (Açores)	«O investimento será levado a cabo pelo departamento do Governo Regional dos Açores com competência em matéria de Educação – Secretaria Regional da Educação».

Fonte: Contrato de financiamento (doc. 03.01.01.01).

IX – Contratos de financiamento celebrados com os beneficiários finais

Investimento		Beneficiário final		Data do contrato
Código	Designação	Identificação	Estrutura orgânica	
RE-C01-i08-RAA	Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	Secretaria Regional da Saúde e Desporto	Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A , de 6 de julho de 2021	29-11-2021
RE-C02-i04-RAA	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores	Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A , de 15 de junho de 2021	25-11-2021
RE-C03-i04-RAA	Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)			25-11-2021
RE-C05-i04-RAA	Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2021/A , de 23 de julho de 2021	25-11-2021
RE-C05-i05-RAA	Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A , de 5 de julho de 2021	30-11-2021
RE-C06-i05-RAA	Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na Região Autónoma dos Açores	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/A , de 1 de julho de 2021	24-11-2021
RE-C05-i04-RAA	Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A , de 18 de junho de 2021	25-11-2021
		Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas ¹³⁵	Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A , de 5 de setembro	17-03-2023
TC-C10-i04-RAA	Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	Secretaria Regional do Mar e das Pescas	Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/A , de 2 de julho de 2021	25-11-2021
TC-C14-i03-RAA	Transição energética nos Açores	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2021/A , de 8 de julho de 2021	29-11-2021
		Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas ¹³⁶	Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A , de 5 de setembro	02-08-2022
TD-C19-i06-RAA	Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2021/A , de 23 de julho de 2021	25-11-2021
TD-C20-i02-RAA	Educação Digital (Açores)	Secretaria Regional da Educação ¹³⁷	Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2021/A , de 5 de julho de 2021	30-11-2021

Fonte: Contratos de financiamento (doc.^{os} 03.01.01.02 a 03.01.01.12, 03.04.01.01 e 03.04.01.02).

¹³⁵ Com a publicação da nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, as competências em matéria de obras públicas passaram para a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (cf. [Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A](#), de 29 de abril).

¹³⁶ Com a publicação da nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, as competências em matéria de energia passaram para a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (cf. [Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A](#), de 29 de abril).

¹³⁷ A partir de abril de 2022, o departamento governamental passou a englobar os assuntos culturais, adotando a designação Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais (artigo 15.º do [Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A](#), de 29 de abril).

X – Termos de aceitação subscritos pelas entidades executoras

(em milhões de Euro)

Investimento	Medidas	Montante	Entidades executoras	Data do termo de aceitação
Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da performance de prestação do Serviço Regional da Saúde. Digitalização do Sector da Saúde. 	30	Direção Regional da Saúde ¹³⁸	31-10-2022
Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	60	Direção Regional da Habitação ¹³⁹	28-03-2022
Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA)	<ul style="list-style-type: none"> Promoção da frequência às creches pelas famílias com rendimentos mais baixos através de incentivo. Garantir a igualdade de oportunidades a jovens de famílias carenciadas, na permanência no ensino superior. Reforçar a capacidade técnica das famílias abrangidas pela ação social, com formação contínua, anualmente, às famílias (apoiadas pelo Rendimento Social de Inserção). 	5,5	Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social ¹⁴⁰	25-11-2022
	<ul style="list-style-type: none"> Criação de Pontos de apoio ao estudo para crianças e jovens cujas famílias apresentem fracos recursos económicos. Implementação de um projeto piloto - Idosos em casa "ageing in place". 	11,9	Direção Regional da Solidariedade Social Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social ¹⁴¹	25-11-2022
	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o número de vagas nas creches e rede de amas como medida de promoção e conciliação da vida familiar com a vida profissional. Aumentar a capacidade de resposta na área da deficiência ou incapacidades através da criação de 207 novas vagas. Reforço e renovação do parque automóvel das IPSS de forma a melhorar a capacidade de resposta e sustentabilidade ambiental através da aquisição de 100 viaturas. 	17,6	Direção Regional da Solidariedade Social ¹⁴²	25-11-2022
Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	Investimento público no âmbito da I&D e da dupla transição verde e digital: elaboração e execução de um Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores.	1,25	Direção Regional da Agricultura	28-06-2022
	Investimento público no âmbito da I&D e da dupla transição verde e digital: Elaboração e execução de um Programa de Capacitação dos Agricultores e de Promoção da Literacia da população em Produção e Consumo Sustentáveis", com exceção da execução das tarefas cometidas ao IAMA, I.P.R.A.	2,9		

¹³⁸ Para a operacionalização dos investimentos, a «DRS celebrará contratos de investimento, ao abrigo do regime jurídico de apoios financeiros na área da saúde previsto no Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 9/2011/A, de 23 de março», com «os órgãos operativos do Serviço Regional de Saúde (SRS), nomeadamente os hospitais EPER, as unidades de saúde de ilha e o Centro de Oncologia dos Açores» (doc. 03.01.02.01).

¹³⁹ Na Ficha do Investimento, que integra o contrato de financiamento celebrado com o beneficiário final figura também como entidade executora a Câmara Municipal de Vila do Porto (doc. 03.01.01.03).

¹⁴⁰ Para efeitos de a operacionalização dos investimentos, serão celebrados contratos de cooperação com as instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos do Código de Ação Social dos Açores (doc. 03.01.02.03).

¹⁴¹ Para a operacionalização dos investimentos, serão celebrados contratos de cooperação com as instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos do Código de Ação Social dos Açores (doc. 03.01.02.04).

¹⁴² Para a operacionalização dos investimentos, serão celebrados contratos de cooperação com as instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos do Código de Ação Social dos Açores (doc. 03.01.02.05).

Investimento	Medidas	Montante	Entidades executoras	Data do termo de aceitação
Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas.	9	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, I.P.R.A.	29-04-2022
	Investimento público no âmbito da I&DI e da dupla transição verde e digital.	0,2		
	Investimento público na reestruturação da Rede Regional de Abate e da Rede de certificação da qualidade do leite e da segurança alimentar.	12,2		
	Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas: regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas.	4,5	Direção Regional do Desenvolvimento Rural	29-06-2022
Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.	60	Direção Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres ¹⁴³	04-04-2022
Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	<ul style="list-style-type: none"> • Construção do Novo Navio de Investigação. • Construção do Tecnopolo MARTEC. 	32	Direção Regional das Pescas	24-03-2022
Transição Energética nos Açores	Instalação de sistemas de armazenamento de energia elétrica nas restantes seis ilhas da RAA.	22,5	Eletricidade dos Açores, S.A.	01-04-2022
	Corvo Renovável – Incremento da potência instalada em renováveis para a produção de eletricidade na ilha do Corvo.	74,5	EDA Renováveis, S.A.	01-04-2022
	Aumentar a capacidade instalada em 12,6 MW, por via da aposta na eletrificação, produção descentralizada e armazenamento distribuído.	19	Direção Regional da Energia	25-03-2022
Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de investimento "APR + Acessível, Inclusiva e Aberta". • Programa de investimento "APR + Apta para o Futuro". 	10	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Regional das Finanças e Administração Pública • Direção Regional da Organização, Planamaneto e Emprego Público • RIAC, I.P. • Serviço Regional de Estatística dos Açores • Estrutura de missão de Modernização e Reforma da Administração Pública 	03-10-2022
	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de investimento “APR+Serviços mais ágeis”. • Programa de investimento "APR + Proativa". • Infraestrutura digital na Administração Pública Regional – Mobile.GOV/Azores_Ciber360°. 	15	Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital	03-10-2022
Educação Digital (Açores)	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos (submedidas equipamentos móveis e equipamentos para sala de aula). • Recursos Educativos Digitais (submedida criação de RED's). • Aquisição de Competências Digitais. 	24,2	Direção Regional da Administração Educativa	31-03-2022
	Recursos Educativos Digitais (submedida aquisição de manuais escolares digitais).	8,8	Direção Regional da Administração Educativa ¹⁴⁴	11-11-2022
	Equipamentos (submedida comunicação e conectividade).	5,1	Direção Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres ¹⁴⁵	26-04-2022

Fonte: Termos de aceitação (doc.ºs 03.01.02.01 a 03.01.02.18).

¹⁴³ Atualmente, Direção Regional das Obras Públicas (cf. Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro).

¹⁴⁴ O termo de aceitação tem por objeto «a execução, pela DREAE e pelas Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional (UO-SER), da Submedida» (doc. 03.0102.17).

¹⁴⁵ Atualmente, Direção Regional das Obras Públicas (cf. Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro).

XI – Marcos e Metas

XI.1 – Investimento C01-io8-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo revisto	
MEDIDA: Melhoria da performance de prestação do Serviço Regional de Saúde								
217	Marco	Levantamento dos requisitos para melhoria do sistema de comunicações.	B	2.º T	2021	Completo	-	-
218	Marco	Lançamento do procedimento concursal referente à implementação de alterações no sistema de evacuações e emergências do SRS.	B	3.º T	2021	Completo	4.º T	2022
192	Marco	Levantamento dos indicadores de produção e financeiros dos Hospitais a configurar no SISA.	B	3.º T	2021	Completo	-	-
181	Marco	Garantir a implementação e interligação 2 sistemas: Nascer Utente/Notícia Nascimento; Programa e-vacinas.	B	4º T	2021	Não Completo	4.º T	2023
193	Marco	Levantamento dos requisitos para implementação da consolidação financeira do SRS, do sistema de gestão de equipamentos e do sistema de gestão de qualidade.	B	4.º T	2021	Completo	1.º T	2022
202	Marco	Levantamento dos requisitos para implementação do sistema de gestão de recursos humanos.	B	4.º T	2021	Completo	-	-
209	Marco	Levantamento dos requisitos para implementação do sistema de Gestão de stocks dos Hospitais EPER.	B	4.º T	2021	Completo	-	-
1.36.1	Marco	Mapeamento de todos os requisitos de interoperabilidade de sistemas; Aprovação do caderno de requisitos funcionais e técnicos da solução tecnológica a desenvolver ¹⁴⁶ .	C	1.º T	2022	Não Completo	1.º T	2025
187	Marco	Mapeamento de todos os requisitos de interoperabilidade de sistemas; Aprovação do caderno de requisitos funcionais e técnicos da solução tecnológica a desenvolver.	B	1.º T	2022	Não Completo	1.º T	2024
194	Marco	Lançamento de procedimento de contratação pública para aquisição de serviços de consultadoria para apoio à definição e desenvolvimento aplicacional dos KPI Hospitalares.	B	1.º T	2022	Completo	3.º T	2022
203	Marco	Revisão e enquadramento da legislação sobre os RH do SRS.	B	1.º T	2022	Completo	3.º T	2022
210	Marco	Uniformização dos artigos referente à implementação de um sistema de informação integrado de gestão de stocks dos Hospitais EPER.	B	1.º T	2022	Não Completo	2.º T	2023
219	Marco	Implementação, desenvolvimento e testes no âmbito da implementação de alterações no sistema de evacuações e emergências do SRS.	B	1.º T	2022	Completo	4.º T	2022
195	Marco	Lançamento de procedimento de contratação pública para sistema de consolidação financeira do SRS, do sistema de gestão de equipamentos e do sistema de gestão de qualidade.	B	2.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
196	Marco	Levantamento dos requisitos para integração no Portal com a informação do SRS, com indicadores de produção, financeiros, qualidade e satisfação.	B	3.º T	2022	Não Completo	2.º T	2024
197	Marco	Entrada em produção do sistema de consolidação financeira do sistema de gestão de equipamentos e do sistema de gestão de qualidade.	B	4.º T	2022	Não Completo	3.º T	2024
204	Marco	Lançamento de procedimento de contratação pública para sistema de gestão de recursos humanos.	B	2.º T	2022	Não Completo	1.º T	2024
211	Marco	Lançamento de procedimento de contratação pública para sistema de Gestão de stocks dos Hospitais EPER.	B	2.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
212	Marco	Desenvolvimento e testes para implementação de um sistema de informação integrado de gestão de stocks dos Hospitais EPER.	B	3.º T	2022	Não Completo	4.º T	2024
220	Marco	Entrada em produção do sistema de evacuações e emergências do SRS.	B	4.º T	2022	Não Completo	1.º T	2024
249	Marco	Entrada em produção de um sistema no âmbito da interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	1.º T	2023	Atrasado	4.º T	2024

¹⁴⁶ Substitui o Marco 182 do Grupo B – «Mapeamento de todos os requisitos de interoperabilidade de sistemas; Aprovação do caderno de requisitos funcionais e técnicos da solução tecnológica a desenvolver».



Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo revisto	
250	Marco	Entrada em produção de dois sistemas no âmbito da interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	2.º T	2023	Atrasado	1.º T	2025
183	Marco	Desenvolvimento e testes da solução tecnológica de suporte ao portal dos utentes	B	3.º T	2023	Atrasado	3.º T	2024
251	Marco	Entrada em produção de três sistemas no âmbito da interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	3.º T	2023	Atrasado	1.º T	2025
199	Marco	Entrada em produção do Portal.	B	4.º T	2023	Atrasado	1.º T	2026
224	Meta	Realização de consultas de telemedicina, no acesso aos cuidados primários de saúde e no recurso a especialidades médicas, no Serviço Regional de Saúde.	B	3.º T	2023	Atrasado	1.º T	2024
184	Marco	Entrada em produção da solução tecnológica de suporte ao portal de acesso digital ao processo clínico.	C	1.º T	2024			
201	Meta	Implementação de um Sistema de Informação Integrado de Gestão de Recursos Humanos dos Hospitais EPER.	B	1.º T	2024			
253	Meta	Assegurar a aquisição de equipamentos hospitalares de acordo com o levantamento das necessidades.	B	1.º T	2024			
185	Marco	Validação e atribuição de acessos ao portal do utente.	B	3.º T	2024			
190	Marco	Validação e atribuição de acessos aos profissionais de saúde.	B	3.º T	2024			
252	Marco	Entrada em produção dos cinco sistemas.	B	3.º T	2024			
191	Meta	Implementação de um portal com a informação do Serviço Regional de Saúde, com indicadores de produção, financeiros, qualidade e satisfação.	B	1.º T	2025			
208	Meta	Implementação de um Sistema de Informação Integrado de Gestão de Stocks dos Hospitais EPER.	B	1.º T	2025			
237	Meta	Implementação de upgrade do sistema de cuidados de saúde primários.	B	1.º T	2025			
186	Meta	Acesso ao portal do Profissional de Saúde.	B	3.º T	2025			
180	Meta	Maior acesso ao portal dos utentes do Serviço Regional de Saúde dos Açores.	A	3.º T	2025			
MEDIDA: Digitalização do Setor da Saúde								
245	Marco	Contratualização para a Base de dados (para garantir a interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação).	B	2.º T	2021	Completo	-	-
233	Marco	Aquisição de serviços de consultoria e levantamento dos requisitos para desmaterialização de valências de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.	B	4.º T	2021	Completo	-	-
246	Marco	Levantamento dos requisitos para a integração e informatização de 3 sistemas (anatomia patológica/laboratório/áreas produtoras de imagem).	B	4.º T	2021	Completo	-	-
226	Marco	Levantamento dos requisitos para garantir a interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	4.º T	2021	Completo	-	-
238	Marco	Aquisição de serviços de consultoria. Otimização das infraestruturas e upgrade do sistema atual – sistema de cuidados de saúde primários.	B	4.º T	2021	Completo	1.º T	2022
257	Marco	Assegurar a aquisição de 30% equipamentos informáticos.	B	4.º T	2021	Não Completo	4.º T	2023
254	Marco	Assegurar a aquisição de 15% equipamentos hospitalares.	B	4.º T	2021	Completo	3.º T	2022
222	Marco	Lançamento do procedimento de contratação pública para aquisição de equipamento de videochamada para o Serviço Regional de Saúde, na utilização das tecnologias digitais de apoio à telemedicina.	B	1.º T	2022	Completo	4.º T	2022
227	Marco	Lançamento do procedimento concursal no âmbito da integração e informatização de 3 sistemas (anatomia patológica/laboratório/áreas produtoras de imagem).	B	1.º T	2022	Não Completo	3.º T	2023
239	Marco	Levantamento dos requisitos para implementação de upgrade do sistema de cuidados de saúde primários.	B	1.º T	2022	Completo	2.º T	2022
247	Marco	Lançamento do procedimento concursal no âmbito da interoperabilidade e otimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	1.º T	2022	Não Completo	1.º T	2024

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo revisto	
1.37.1	Meta	Introdução de consultas de telemedicina no Serviço Regional de Saúde dos Açores ¹⁴⁷ .	C	3.º T	2022	Não Completo	1.º T	2024
240	Marco	Lançamento do procedimento concursal para implementação do upgrade do sistema de cuidados de saúde primários.	B	3.º T	2022	Não Completo	2.º T	2023
234	Marco	Desmaterialização de 2 valências de MCDT's.	B	4.º T	2022	Completo	3.º T	2022
248	Marco	Desenvolvimento e testes no âmbito da interoperabilidade e optimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	4.º T	2022	Não Completo	3.º T	2024
255	Marco	Assegurar a aquisição de 75% equipamentos hospitalares.	B	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
258	Marco	Assegurar a aquisição de 60% equipamentos informáticos.	B	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
198	Marco	Lançamento de procedimento de contratação pública para desenvolvimento do Portal com a informação do SRS, com indicadores de produção, financeiros, de qualidade e satisfação ¹⁴⁸ .	C	1.º T	2023	Atrasado	4.º T	2023
1.36.3	Marco	Lançamento de procedimento de contratação pública para desenvolvimento do Portal com a informação do SRS, com indicadores de produção, financeiros, de qualidade e satisfação.	C	1.º T	2023	Atrasado	4.º T	2024
205	Marco	Entrada em produção de um sistema de informação integrado de Gestão de Recursos Humanos dos Hospitais ÉPER.	B	1.º T	2023	Atrasado	1.º T	2025
216	Meta	Implementação de alterações no sistema de evacuações e emergências do Serviço Regional de Saúde.	B	1.º T	2023	Atrasado	2.º T	2024
241	Marco	Desenvolvimento e testes para implementação de upgrade do sistema de cuidados de saúde primários.	B	1.º T	2023	Atrasado	2.º T	2024
188	Marco	Desenvolvimento e testes da solução tecnológica de suporte ao portal do Profissional de Saúde.	B	3.º T	2023	Atrasado	1.º T	2025
206	Marco	Formação e Projeto-piloto do sistema de informação integrado de Gestão de RH dos Hospitais ÉPER.	B	3.º T	2023	Atrasado	1.º T	2025
228	Marco	Desenvolvimento e testes no âmbito da integração informatização de 3 sistemas (anatomia patológica/laboratório/áreas produtoras de imagem).	B	3.º T	2023	Atrasado	1.º T	2024
207	Marco	Entrada em produção.	B	4.º T	2023	Atrasado	1.º T	2026
229	Marco	Entrada em produção da integração de anatomia patológica.	B	4.º T	2023	Atrasado	4.º T	2024
235	Marco	Desmaterialização de 3 valências de meios de diagnóstico e terapêutica.	B	4.º T	2023	Completo	4.º T	2022
242	Marco	Entrada em produção por módulos.	B	4.º T	2023	Atrasado	4.º T	2024
256	Meta	Assegurar a aquisição de equipamentos informáticos de acordo com o levantamento das necessidades.	B	4.º T	2023	Atrasado	4.º t	2024
213	Marco	Entrada em produção do sistema.	B	1.º T	2024			
230	Marco	Entrada em produção da integração de laboratórios.	B	1.º T	2024			
244	Meta	Garantir a interoperabilidade e optimização de, pelo menos, 5 sistemas de informação.	B	1.º T	2024			
214	Marco	Formação e Projeto-piloto.	B	3.º T	2024			
221	Meta	Introdução de consultas de telemedicina no Serviço Regional de Saúde dos Açores.	A	3.º T	2024			
225	Meta	Garantir a integração informatização de 3 sistemas (anatomia patológica/laboratório/áreas produtoras de imagem).	B	3.º T	2024			
243	Marco	Entrada em produção na íntegra.	B	4.º T	2024			
200	Marco	Projeto-piloto de integração dos KPI de 1 hospital no portal.	B	4.º T	2024			
231	Marco	Entrada em produção das áreas produtoras de imagem.	B	4.º T	2024			
236	Marco	Desmaterialização de 5 valências de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.	B	4.º T	2024			
215	Marco	Entrada em produção.	B	1.º T	2025			

¹⁴⁷ Substitui o Marco 223 do Grupo C – «Realização de consultas de telemedicina, no acesso aos cuidados primários de saúde e no recurso a especialidades médicas, no Serviço Regional de Saúde».

¹⁴⁸ Substitui o anterior Marco 198 do Grupo B .

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo revisto	
232	Meta	Desmaterialização de valências de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.	B	1.º T	2025			

Fonte: Contratos de financiamento (doc.^{os} 03.01.01.01 e 03.01.01.02), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.^{os} 01.03.10 a 01.03.13).

XI.2 – Investimento Co2-io4-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo revisto	
MEDIDA: Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da RAA								
356	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores (24).	A	4.º T	2021	Completo (a)	-	-
357	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação (40).	A	4.º T	2021	Completo (b)		
358	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios (36).	B	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2024
359	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação (132).	B	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
360	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios.	A	4.º T	2023	Atrasado	4.º T	2025
361	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação.	A	4.º T	2023	Atrasado	4.º T	2025
362	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios.	B	4.º T	2024	Dentro do Prazo		
363	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação.	B	4.º T	2024	Dentro do Prazo		
364	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – construção de edifícios.	A	4.º T	2025	Dentro do Prazo		
365	Meta	Intervenções no parque habitacional público na Região Autónoma dos Açores – renovação.	A	4.º T	2025	Dentro do Prazo		

Fonte: Contratos de financiamento (doc.^{os} 03.01.01.01 e 03.01.01.03), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.^{os} 01.03.10 a 01.03.13).

Nota: (a) A meta 2.13 prevê a conclusão de 24 novas habitações para melhorar as condições de habitação nos Açores. Portugal forneceu elementos de prova da conclusão das habitações, incluindo uma lista das intervenções com uma breve descrição das obras executadas, o seu endereço, cópias das declarações de obra, cópias dos certificados de aceitação assinados pelos destinatários finais, prova da dimensão média das habitações, cópias dos certificados de desempenho energético e a redução média ponderada do consumo de energia primária. As provas fornecidas por Portugal demonstram que a construção das novas habitações está em conformidade com os requisitos da meta. Com base na devida justificação fornecida, a meta deve ser considerada como satisfatoriamente cumprida (doc. 01.03.14).

(b) A meta 2.14 prevê a reabilitação de 40 habitações nos Açores para melhorar a sua eficiência energética. Portugal forneceu uma lista das intervenções com uma breve descrição das obras executadas, o seu endereço, cópias das declarações de obra, cópias dos certificados de aceitação assinados pelos destinatários finais, comprovativo da dimensão média das habitações, cópias dos certificados de desempenho energético e a redução média ponderada do consumo de energia primária. Os elementos de prova fornecidos por Portugal demonstram que a reabilitação das 40 habitações está em conformidade com os requisitos da meta. Com base na devida justificação fornecida, a meta deve ser considerada como satisfatoriamente cumprida (doc. 01.03.14).

XI.3 – Investimento Co3-io4-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo Inicial	Situação (31-12-2022)	Prazo Revisto
MEDIDA: Promoção da frequência às creches pelas famílias com rendimentos mais baixos, através de incentivo						
429	Meta	Crianças abrangidas na isenção das mensalidades (até ao 10.º escalão) em Creche assumidas pelas famílias.	B	4.º T	2025	
448	Meta	Medidas de combate ao abandono escolar precoce de crianças e jovens.	A	4.º T	2025	
MEDIDA: Criação de Pontos de apoio ao estudo para crianças e jovens cujas famílias apresentem fracos recursos económicos						
430	Meta	Crianças e jovens apoiados através da criação de pontos de apoio ao estudo.	B	4.º T	2025	
MEDIDA: Garantir a igualdade de oportunidades a jovens de famílias carenciadas, na permanência no ensino superior						
431	Meta	Estudantes do ensino superior de famílias carenciadas.	B	4.º T	2025	
MEDIDA: Aumentar o número de vagas nas creches e rede de amas como medida de promoção e conciliação da vida familiar com a vida profissional						
436	Meta	Vagas para crianças em creches e redes de amas (28).	B	4.º T	2021	Completo - -
437	Meta	Vagas para crianças em creches e redes de amas (128).	B	4.º T	2022	Completo - -
438	Meta	Novas vagas para crianças em creches e redes de amas (312).	B	4.º T	2023	Dentro do Prazo
3.16.1	Meta	Relatório sobre os progressos alcançados na consecução da meta 3.16, apresentando informações sobre: i) o número de crianças abrangidas pela isenção de pagamento de mensalidades de infantários; ii) o número de crianças e jovens apoiados através da criação de pontos de apoio ao estudo; iii) o número de estudantes do ensino superior apoiados; o número de novas vagas para crianças em creches e na rede de amas.	C	4.º T	2023	Dentro do Prazo
439	Meta	Novas vagas para crianças em creches e redes de amas (671).	B	4.º T	2024	
432	Meta	Novas vagas para crianças em creches e redes de amas (1041) ¹⁴⁹	B	4.º T	2025	
MEDIDA: Reforçar a capacidade técnica das famílias abrangidas pela ação social, com formação contínua, anualmente, às famílias (apoiadas pelo Rendimento Social de Inserção)						
433	Meta	Formação para famílias abrangidas pelo RSI.	A	4.º T	2025	
MEDIDA: Aumentar a capacidade de resposta na área da deficiência ou incapacidades através da criação de 207 novas vagas						
441	Meta	Novas vagas para pessoas com deficiência em Centros de Atividades Ocupacionais (20).	B	4.º T	2022	Não Completo 4.º T 2024
442	Meta	Novas vagas para pessoas com deficiência em Centros de Atividades Ocupacionais (80).	B	4.º T	2023	Atrasado 4.º T 2024
434	Meta	Novas vagas para pessoas com deficiência em Centros de Atividades Ocupacionais (207).	A	4.º T	2024	Dentro do Prazo
MEDIDA: Reforço e renovação do parque automóvel das IPSS de forma a melhorar a capacidade de resposta e sustentabilidade ambiental através da aquisição de 100 viaturas						
443	Meta	Viaturas elétricas adquiridas (26).	B	4.º T	2021	Não Completo 4.º T 2023
444	Meta	Viaturas adquiridas (46).	B	4.º T	2022	Não Completo 4.º T 2024
445	Meta	Viaturas adquiridas (66).	B	4.º T	2023	Atrasado 4.º T 2024
446	Meta	Viaturas adquiridas (83).	B	4.º T	2023	
435	Meta	Veículos adquiridos para as IPSS.	A	4.º T	2025	
MEDIDA: Implementação de um projeto piloto - Idosos em casa "ageing in place"						
447	Meta	Projeto «Ageing in place».	A	4.º T	2025	

Fonte: Contratos de financiamento (doc.^{os} 03.01.01.01 e 03.01.01.04), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.^{os} 01.03.10 a 01.03.13).

¹⁴⁹ Na Ficha do Investimento esta Meta consta em duplicado (Meta 440 do Grupo – Novas vagas para crianças em creches e redes de amas (1041)).

XI.4 – Investimento Co5-io4-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo Inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo Revisto	
MEDIDA: Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores								
1594	Marco	Adoção de um ato legislativo relativo ao Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.	A	3.º T	2021	Completo (a)	-	-
1595	Marco	Adoção da política de investimento do Instrumento de Recapitalização das Empresas dos Açores.	A	3.º T	2021	Completo (b)	-	-
1596	Marco	Lançamento de aviso para candidaturas de empresas não financeiras à medida de capitalização.	B	4.º T	2021	Completo	2.º T	2022
5.17.1	Marco	Desenvolvimento e adoção, por parte do gestor do veículo, de pelo menos um programa de investimento no total.	C	4.º T	2021	Completo	2.º T	2022
5.17.2	Marco	Desenvolvimento e adoção, por parte do gestor do veículo, de pelo menos dois programas de investimento no total.	C	1.º T	2022	Não Completo	1.º T	2023
5.17.3	Marco	Desenvolvimento e adoção, por parte do gestor do veículo, de pelo menos quatro programas de investimento no total, cuja dimensão agregada indicativa abrange a totalidade da meta de apoio (125 000 000 de euros).	C	2.º T	2024	Dentro do Prazo		
5.17.4	Meta	Apresentação de um relatório anual que comprove a entrega de um total de 50 000 000 de euros às empresas não financeiras da região em apoio de capital e quase capital.	C	4.º T	2023	Dentro do Prazo		
585	Meta	Entrega de um total de 75 000 000 de milhões ao tecido empresarial regional, em auxílio de Estado à capitalização.	B	4.º T	2024			
592	Meta	Entrega de um total de 125 000 000 de euros às empresas não financeiras da Região em apoio de capital e quase-capital.	A	4.º T	2025			

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 e 03.01.01.05), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

Nota: (a) O marco 5.15 prevê a adoção pelo Governo Regional dos Açores de um ato legislativo que institui um fundo de capitalização para a Região e mandata o Banco Português de Fomento, S.A., para adotar uma política de investimento. O fundo deve investir subsequentemente 125 000 000 de euros em empresas locais viáveis nos Açores, sobretudo sob a forma de capitais próprios. Portugal forneceu uma cópia da publicação no Jornal Oficial e uma referência às disposições pertinentes que indicam a entrada em vigor da Resolução do Conselho de Governo (Açores) n.º 276/2021, de 22 de novembro, para alinhar a política de investimento com a comunicação da Comissão intitulada «Orientações técnicas sobre a aplicação de “não prejudicar significativamente” ao abrigo do Regulamento que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência [orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01)]⁴, demonstrando que a resolução foi aprovada e que o seu conteúdo e objetivos estão em conformidade com os requisitos do marco. Com base na devida justificação fornecida, o marco deve ser considerado como satisfatoriamente cumprido (doc. 01.03.01).

(b) O marco 5.16 prevê a adoção de uma política de investimento para a entidade de finalidade especial gerida pelo Banco Português de Fomento, S.A., que deve investir subsequentemente 125 000 000 de euros em empresas açorianas viáveis, sobretudo sob a forma de capitais próprios, para dar resposta ao problema estrutural da subcapitalização das empresas da Região. Portugal forneceu, entre outros elementos, uma cópia da política de investimento adotada e assinada pelo Banco Português de Fomento, S.A., em 31 de dezembro de 2021, juntamente com uma ligação para a sua publicação no sítio Web do Banco Português de Fomento, S.A., bem como um extrato da política de investimento que demonstra o seu alinhamento com a comunicação da Comissão intitulada «Orientações técnicas sobre a aplicação de “não prejudicar significativamente” ao abrigo do Regulamento que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência» [orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01)]. Os elementos de prova apresentados por Portugal demonstram que a política de investimento foi adotada e que o seu conteúdo e objetivos estão em conformidade com os requisitos do marco. Com base na devida justificação fornecida, o marco deve ser considerado como satisfatoriamente cumprido (doc. 01.03.01).

XI.5 – Investimento Co5-io5-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo Inicial	Situação 31-12-2022	Prazo revisto
MEDIDA: Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas						
596	Meta	Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação de empresas do setor da transformação e comercialização (9).	A	4.º T	2025	Dentro do Prazo
597	Meta	Projetos apoiados no âmbito de regimes de apoio à reestruturação das explorações agrícolas (200).	A	4.º T	2025	Dentro do Prazo
MEDIDA: Investimento público no âmbito da I&DI e da dupla transição verde e digital						
603	Marco	Planos Estratégicos para as principais fileiras publicados.	B	4.º T	2021	C
604	Marco	Publicação do Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores.	A	2.º T	2022	Completo (a)
599	Meta	Ilhas com sistema de avisos agrícolas (2).	B	4.º T	2023	Dentro do Prazo
598	Meta	Ilhas com sistema de avisos agrícolas (5).	B	4.º T	2025	Dentro do Prazo
601	Meta	Iniciativas de promoção da literacia da população em produção e consumo sustentáveis realizadas (100).	B	4.º T	2025	Dentro do Prazo
600	Meta	Explorações agrícolas que beneficiam de apoio técnico especializado ao abrigo do Programa de Capacitação dos Agricultores (2.000).	A	4.º T	2025	Dentro do Prazo
MEDIDA: Investimento público na reestruturação da Rede regional de abate e da Rede de certificação da qualidade do leite e da segurança alimentar						
602	Meta	Estruturas novas (para substituir estruturas obsoletas) ou requalificadas para o abate de animais e certificação da qualidade do leite e da segurança dos alimentos (3).	A	2.º T	2024	Dentro do Prazo

Fonte: Contratos de financiamento (doc.^{os} 03.01.01.01 e 03.01.01.06), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.^{os} 01.03.10 a 01.03.13)

Nota: (a) O marco 5.18 prevê a publicação de um Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores. Portugal forneceu como elementos de prova o Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores, de setembro de 2022, incluindo um plano de desenvolvimento de uma rede de monitorização e avisos agrícolas (alertas a enviar aos agricultores sobre a probabilidade de ocorrência de determinadas pragas ou doenças com impacto nas culturas) e um plano de transição da agricultura para a realidade digital e a agricultura de precisão, bem como uma captura de ecrã do sítio Web do Governo dos Açores como prova da sua publicação. Os elementos de prova apresentados por Portugal demonstram que o Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores foi publicado e que o seu conteúdo e objetivos estão em conformidade com os requisitos do marco. Com base na justificação devidamente fornecida, o marco deve ser considerado como satisfatoriamente cumprido (doc. 01.03.16).

XI.6 – Investimento Co6-io5-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial	Situação (31-12-2022)	Prazo revisto		
MEDIDA: Requalificação Profissional do Ensino Superior – Pós-graduações								
651	Meta	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (260).	B	4.º T	2021	Não Completo	4.º T	2023
652	Meta	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (520).	B	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
6.10.1	Meta	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (780) ¹⁵⁰ .	C	4.º T	2023	Atrasado	Não definido	
654	Meta	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (1 040).	B	4.º T	2024			
655	Meta	Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (1 145).	A	4.º T	2025			
MEDIDA: Apoio às escolas profissionais com intervenção na Formação e Reconversão Profissional de Adultos nos Açores								
656	Meta	Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores (3).	B	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
6.11.1	Meta	Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores (7) ¹⁵¹ .	C	4.º T	2023	Atrasado	Não definido	
658	Meta	Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores (12).	B	4.º T	2024			
659	Meta	Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores (17).	A	4.º T	2025			

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 e 03.01.01.07), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc.01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

¹⁵⁰ Substitui a Meta 653 do Grupo B – Número adicional de adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores (780).

¹⁵¹ Substitui a Meta 657 do Grupo B – Escolas profissionais melhoradas na Região Autónoma dos Açores (7).

XI.7 – Investimento Co7-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial	Situação (31-12-2022)	Prazo revisto		
MEDIDA: Circuitos Logísticos - Rede Viária Regional dos Açores								
712	Marco	Contrato assinado para 2 projetos rodoviários.	A	4.º T	2021	Completo (a)	-	-
711	Marco	Conclusão dos Projetos de execução rodoviários: 5.	B	4.º T	2021	Completo	3.º T	2022
713	Marco	Último Projeto técnico rodoviário concluído (todos os projetos concluídos).	B	1.º T	2023	Dentro do Prazo		
714	Marco	Contrato assinado para 8 projetos rodoviários.	A	2.º T	2023	Dentro do Prazo		
715	Marco	Contratos de empreitada todos assinados: 10 contratos assinados.	B	2.º T	2024			
710	Meta	Estradas construídas ou reabilitadas (34,38 Km).	A	4.º T	2025			

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01, 03.04.01.01 e 03.01.01.08), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

Nota: (a) O marco 7.13 prevê a assinatura do contrato com um empreiteiro para dois projetos rodoviários nos Açores. Portugal forneceu as cópias dos dois contratos assinados com a lista das contrapartes contratuais e os documentos do concurso, incluindo as especificações técnicas. Além disso, realizaram-se avaliações do impacto ambiental e foram apresentadas as suas conclusões, juntamente com as declarações dos beneficiários que demonstram de que forma os resultados e as condições da avaliações de impacto ambiental foram plenamente incorporados na conceção do projeto nas fases de construção, exploração e desativação das infraestruturas, a fim de garantir a conformidade com a comunicação da Comissão intitulada «Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de “não prejudicar significativamente” ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência» [orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01)]. Os elementos de prova apresentados por Portugal demonstram que o contrato foi assinado e que o seu conteúdo e objetivos estão em conformidade com os requisitos do marco. Com base na devida justificação fornecida, o marco deve ser considerado como satisfatoriamente cumprido (doc. 01.03.14).

XI.8 – Investimento C10-io4-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo Inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo Revisto	
MEDIDA: Navio de Investigação								
944	Marco	Apresentação do Projeto Técnico para o navio de investigação.	C	3.º T	2022	Completo		
945	Marco	Início da Construção e armamento do navio de investigação.	C	2.º T	2023	Dentro do Prazo		
946	Marco	Conclusão da construção e armamento.	B	1.º T	2025			
943	Marco	Entrega de um navio de investigação.	A	1.º T	2025			
MEDIDA: Tecnopolo MARTEC								
938	Marco	Aquisição de Terreno para criação do Tecnopolo MARTEC.	B	4.º T	2021	Completo		
939	Marco	Projeto Técnico do MARTEC	C	2.º T	2022	Completo		
940	Marco	Início do contrato de obras públicas relativo ao centro técnico MARTEC.	A	4.º T	2022	Não Completo	3.º T	2023
941	Marco	Pelo menos 50% das obras de construção do centro Tecnopolo MARTEC finalizadas.	C	4.º T	2023	Atrasado	3.º T	2024
942	Marco	Conclusão da empreitada de obras públicas.	B	4.º T	2024			
937	Marco	Operacionalização de um centro experimental de investigação e desenvolvimento ligado ao mar nos Açores (centro MARTEC).	A	4.º T	2025			

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 e 03.01.01.09), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

XI.9 – Investimento C14-i03-RAA – Transição Energética nos Açores

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (31-12-2022)	Prazo revisto	
MEDIDA: Aumento da potência instalada geotérmica para a produção de eletricidade								
1051	Marco	Conclusão da execução dos poços geotérmicos.	B	4.º T	2021	Completo		
14.11.2	Marco	Conclusão de Ensaios nos Poços ¹⁵²	C	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
14.11.3	Marco	Contratação da instalação dos novos grupos da Central Geotérmica do Pico Vermelho e Central Geotérmica do Pico Alto ¹⁵³ .	C	4.º T	2023	Atrasado	3.º T	2024
1054	Marco	Contratação da instalação do novo grupo da Central Geotérmica da Ribeira Grande.	B	4.º T	2024			
1017	Meta	Capacidade instalada adicional e remodelada para produção de energia geotérmica.	A	4.º T	2025			
1055	Marco	Conclusão das obras e entrada em exploração dos novos grupos.	B	4.º T	2025			
MEDIDA: Corvo Renovável – Incremento da potência instalada em renováveis para a produção de eletricidade na ilha do Corvo								
1056	Marco	Início dos trabalhos da primeira fase de execução do parque fotovoltaico do Corvo.	B	1.º T	2020	Completo	-	-
1057	Marco	Conclusão dos Cadernos de Encargos do Parque Fotovoltaico e Parque Eólico no Corvo.	B	4.º T	2021	Completo	4.º T	2022
1058	Marco	Início das obras do Parque Fotovoltaico e Parque Eólico.	B	4.º T	2022	Completo	-	-
1048	Meta	Produção adicional de eletricidade renovável no Corvo.	A	4.º T	2023	Atrasado	2.º T	2024
1059	Marco	Conclusão das obras do Parque Fotovoltaico e Parque Eólico.	B	4.º T	2023	Atrasado	2.º T	2024
MEDIDA: Instalação de sistemas de armazenamento de energia elétrica nas restantes seis ilhas da RAA								
1060	Marco	Início dos estudos de dimensionamento das ilhas do Faial e Flores para a criação de novos sistemas de armazenamento.	B	4.º T	2020	Completo	-	-
1061	Marco	Aquisição de terrenos nas ilhas de São Jorge, Faial, Flores e Corvo.	B	4.º T	2021	Completo	2.º T	2022
14.13.1	Marco	Novos sistemas de armazenamento de energia com baterias e sistemas de gestão de energia na Região Autónoma dos Açores: início das obras nas ilhas do Faial, das Flores e do Corvo ¹⁵⁴ .	C	4.º T	2022	Não Completo	4.º T	2023
1063	Marco	Início das obras nas ilhas de São Jorge e Pico.	B	4.º T	2023			
1064	Marco	Conclusão das obras nas ilhas de São Jorge, Faial e Flores.	B	4.º T	2024			
1049	Meta	Novos sistemas de armazenamento de energia com baterias e sistemas de gestão de energia na Região Autónoma dos Açores.	A	4.º T	2025			
1065	Marco	Conclusão das obras na ilha do Pico.	B	4.º T	2025			
MEDIDA: Aumentar a capacidade instalada em 12,6 MW, por via da aposta na eletrificação, produção descentralizada e armazenamento distribuído								
1067	Meta	Aumento da capacidade instalada em, pelo menos, 3,3 MW.	B	4.º T	2023	Dentro do Prazo		
1068	Meta	Aumento da capacidade instalada em, pelo menos, 6,7 MW.	B	4.º T	2024			
1069	Meta	Instalação de centrais fotovoltaicas de pequena dimensão para produção e consumo locais de eletricidade.	A	4.º T	2025			

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 e 03.01.01.10), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

¹⁵² Substitui o Marco 1052 do Grupo B – Conclusão de Ensaios nos Poços. O Marco 14.11.1 foi considerado igual ao Marco 14.11.2.

¹⁵³ Substitui o Marco 1053 do Grupo B – Contratação da instalação dos novos grupos da Central Geotérmica do Pico Vermelho e Central Geotérmica do Pico Alto.

¹⁵⁴ Substitui o Marco 1062 do Grupo B – Novos sistemas de armazenamento de energia com baterias e sistemas de gestão de energia na Região Autónoma dos Açores: início das obras nas ilhas do Faial, das Flores e do Corvo.

XI.10 – Investimento C19-i06-RAA – Modernização e Digitalização da Administração Pública – RAA

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (em 31-12-2022)	Prazo revisto	
1461	Marco	Digitalização da administração pública regional da RAA.	A	4.º T	2025	Dentro do Prazo		
MEDIDA: Programa de Investimento “APR + Acessível, Inclusiva e Aberta”								
1420	Meta	Mapeamento de todos os canais de interação existentes na Administração Pública Regional, utilizados na disponibilização de serviços públicos aos cidadãos e empresários.	B	3.º T	2021	Completo	-	-
1421	Meta	Aprovação do caderno de requisitos funcionais e técnicos de solução tecnológica de suporte ao Catálogo eletrónico de Entidades e Serviços da Administração Pública Regional (CES.APR).	B	1.º T	2022	Completo	-	-
1422	Meta	Lançamento de projeto-piloto com posto móvel de atendimento ao cidadão.	B	3.º T	2023	Atrasado	3.º T	2024
1423	Meta	Aprovação do Programa de literacia digital e em Administração aberta/Open Government.	B	1.º T	2024			
1424	Meta	Disponibilização de, pelo menos, 20 serviços mais acessíveis e inclusivos prestados pela Administração Pública Regional aos cidadãos e empresários, por via do redesenho do atendimento ao público e na criação do Catálogo Eletrónico de Entidades e Serviços da Administração Pública Regional (CES-APR).	B	3.º T	2025			
MEDIDA: Programa de Investimento “APR + Serviços mais Ágeis”								
1425	Meta	Aprovação do caderno de especificação de requisitos funcionais e técnicos para o desenvolvimento do Sistema de Avaliação dos Serviços da Administração Pública Regional.	B	1.º T	2022	Completo	-	-
1426	Meta	Publicação do instrumento legal de suporte ao Sistema de Incentivo à Modernização Administrativa que contemple a arquitetura global dos sistemas de informação de suporte aos serviços prestados por entidades da Administração Pública Regional.	B	1.º T	2022	Completo	-	-
1427	Meta	Aprovação do caderno de especificação de requisitos funcionais e técnicos para o desenvolvimento da Plataforma de Dados Abertos do Arquipélago dos Açores.	B	3.º T	2022	Completo	-	-
1428	Meta	Aprovação do caderno de especificação de requisitos funcionais e técnicos para implementar o roll-out da plataforma de interoperabilidade eHUB-RAA baseada em Free / Libre and Open Source Software (FLOSS).	B	3.º T	2023	Dentro do Prazo	-	-
1429	Meta	Integração de, pelo menos, 5 serviços, através da eHUB-RAA.	B	3.º T	2024			
1430	Meta	Disponibilização de, pelo menos, 10 serviços geridos por entidades da Administração Pública Regional integrados na plataforma de interoperabilidade da Região Autónoma dos Açores, baseados em Free / Libre and Open Source Software (FLOSS).	B	3.º T	2025			
MEDIDA: Programa de Investimento “APR + Proativa”								
1431	Meta	Entrega do levantamento dos 15 serviços transacionais que vão ser disponibilizados em sistema de simulação.	B	3.º T	2022	Completo	-	-
1432	Meta	Aprovação do caderno de especificação de requisitos para o desenvolvimento do simulador de serviços transacionais e online baseado em tecnologias emergentes e disruptivas.	B	3.º T	2022	Completo	-	-
1433	Meta	Aprovação do caderno de especificação de requisitos para o desenvolvimento do novo portal de Serviços da Administração Pública Regional (frontoffice e backoffice).	B	1.º T	2023	Atrasado	3.º T	2023
1434	Meta	Entrega do produto mínimo viável para o Simulador de serviços transacionais e online com 3 serviços disponíveis.	B	3.º T	2023	Dentro do Prazo		
1435	Meta	Entrada em produção do novo portal do Serviços da Administração Pública Regional (frontoffice e backoffice).	B	3.º T	2024			
1436	Meta	Disponibilização de 8 serviços no simulador de serviços transacionais e online.	B	3.º T	2024			
1437	Meta	Disponibilização de, pelo menos, 15 serviços transacionais e online, geridos por entidades da Administração Pública Regional dos Açores, em sistema de simulação com o apoio de tecnologias emergentes e disruptivas integrado no novo portal dos Serviços da Administração Pública Regional.	B	3.º T	2025			

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial	Situação (em 31-12-2022)	Prazo revisto
MEDIDA: Infraestrutura digital na Administração Pública Regional - Mobile.GOV / Azores_Ciber360°						
1444	Meta	Entrega das peças que constituem o procedimento de contratação pública do projeto Azores_Ciber360.	B	1.º T 2022	Completo	- -
1445	Meta	Entrega do projeto de desenvolvimento de uma Ciber_Academy no Centro de Operações de Cibersegurança (SOC) – Azores_Ciber360.	B	3.º T 2022	Completo	- -
1438	Meta	Consulta preliminar ao mercado para identificação de soluções e opções tecnológicas.	B	1.º T 2023	Dentro do Prazo	
1446	Meta	Entrega de Manual de Cibersegurança para utilizadores da Administração Pública Regional.	B	1.º T 2023	Completo	- -
1439	Meta	Lançamento de procedimento de contratação pública para o fornecimento da plataforma tecnológica.	B	3.º T 2023	Dentro do Prazo	
1447	Meta	Fornecimento e instalação de plataforma SIEM (Information and Event Management) e solução de análise de tráfego para suportar o Centro de Operações de Cibersegurança (SOC) – Azores_Ciber360.	B	3.º T 2023	Dentro do Prazo	
1440	Meta	Fornecimento e instalação da plataforma tecnológica	B	1.º T 2024		
1448	Meta	Fornecimento e instalação de plataforma SOAR (Automation, Orchestration and Threat Intelligence Management) para suportar o Centro de Operações de Cibersegurança (SOC) – Azores_Ciber360	B	1.º T 2024		
1441	Meta	Arranque de projeto-piloto com 50 utilizadores	B	3.º T 2024		
1442	Meta	Migração de 5.000 utilizadores para a nova plataforma tecnológica.	B	1.º T 2025		
1449	Meta	Fornecimento e instalação de plataforma DLP (Data Loss Prevention) para suportar o Centro de Operações de Cibersegurança (SOC) – Azores_Ciber360	B	1.º T 2025		
1443	Meta	Assegurar a mobilidade do posto de trabalho para 10.000 utilizadores da administração pública regional, por via da criação do MOBILE.GOV.	B	3.º T 2025		
1450	Meta	Pretende-se assegurar a segurança informática de aplicações, informação e redes de 10.000 postos de trabalho da Administração Pública Regional, por via da implementação do projeto Azores_Ciber360).	B	3.º T 2025		
MEDIDA: Programa de Investimento 'APR + Apta para o Futuro'						
1451	Meta	Aprovação do caderno de requisitos para aquisição de serviços de consultoria de gestão para o estudo de uma solução para o Sistema Integrado de Gestão da Formação da Administração Pública Regional.	B	3.º T 2021	Completo	- -
1456	Meta	Aprovação do programa de formação em metodologias de desenho de serviços públicos (inovação, experimentação, prototipagem, e.g.).	B	3.º T 2021	Completo	- -
1452	Meta	Aquisição de serviços de consultoria de gestão para o estudo de uma solução para o Sistema Integrado de Gestão da Formação da Administração Pública Regional.	B	1.º T 2022	Completo	- -
1457	Meta	Aprovação da proposta de diploma legal de criação do Laboratório de Experimentação da Administração Pública Regional dos Açores, em Conselho do Governo.	B	1.º T 2022	Completo	- -
1453	Meta	Entrada em produção do Sistema Integrado de Gestão da Formação da Administração Pública Regional	B	3.º T 2023	Atrasado	1.º T 2024
1458	Meta	Formação de, até 100, trabalhadores da Administração Pública Regional em metodologias de desenho de serviços públicos	B	3.º T 2023	Dentro do Prazo	
1459	Meta	(Re)desenho de 1 serviço público, de carácter inovador, assente em metodologias de desenho de serviços públicos e em tecnologias digitais e/ou desenvolvidos em cocriação com partes interessadas (academia, cidadãos e empresas, e.g.), em contexto de Laboratório de Experimentação da Administração Pública Regional dos Açores	B	1.º T 2024		
1454	Meta	Capacitação de, pelo menos, 100 trabalhadores da Administração Pública Regional com competências profissionais em áreas chave (gestão/liderança, planeamento, competências digitais, trabalho colaborativo, entre outros).	B	3.º T 2024		

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo inicial		Situação (em 31-12-2022)	Prazo revisto	
1455	Meta	Capacitação de, pelo menos, 250 trabalhadores da Administração Pública Regional com competências profissionais em áreaschave (gestão/liderança, planeamento, competências digitais, trabalho colaborativo, entre outros), por via da implantação do projeto APR+Qualifica.	B	3.º T	2024			
1460	Meta	(Re)desenho de, pelo menos, 4 serviços públicos, de carácter inovador, assentes em metodologias de desenho de serviços públicos e em tecnologias digitais e/ou desenvolvidos em cocriação com partes interessadas (academia, cidadãos e empresas, e.g.), em contexto de Laboratório de Experimentação da Administração Pública Regional dos Açores.	B	3.º T	2025			
19.18.1	Marco	Relatório sobre a execução dos projetos: APR+Acessível, Inclusiva e Aberta, APR+Serviços mais ágeis, APR+Proativa - Portal móvel para a administração pública regional e APR+Apta para o futuro.	C	4.º T	2023	Dentro do Prazo		

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01, 03.04.01.02 e 03.01.01.11), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), Relatório Anual de Progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e Relatórios Periódicos de Monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

XI.11 – Investimento C20-io2-RAA – Educação Digital (Açores)

Código	Tipo	Designação	Grupo	Prazo	Situação (31-12-2022)
MEDIDA: Equipamentos					
1544	Meta	Aquisição de equipamentos digitais móveis (5 000).	B	4.º T 2021	Completo
20.11.1	Meta	Novos computadores portáteis e táboletes para escolas na Região Autónoma dos Açores (11 500) ¹⁵⁵ .	C	4.º T 2022	Completo
1542	Meta	Aquisição de equipamentos digitais móveis (18 000).	B	4.º T 2023	Dentro do Prazo
1564	Meta	Novos computadores portáteis e táboletes para escolas na Região Autónoma dos Açores (24 900) ¹⁵⁶ .	A	4.º T 2025	Dentro do Prazo
1565	Marco	Equipamento digital e recursos educativos digitais das escolas na Região Autónoma dos Açores	A	4.º T 2025	Dentro do Prazo
MEDIDA: Recursos Educativos Digitais					
1540	Marco	Início da aquisição de Recursos Educativos Digitais, através da desmaterialização dos manuais digitais.	B	4.º T 2021	Completo
1547	Meta	Ambientes educativos inovadores (110).	B	4.º T 2022	Completo
1546	Meta	Ambientes educativos inovadores (220).	B	4.º T 2023	Dentro do Prazo
1545	Meta	Ambientes educativos inovadores (330.)	B	4.º T 2024	Dentro do Prazo
1563	Marco	Aquisição de Recursos Educativos Digitais, através da desmaterialização dos manuais digitais para atingir 100 % dos alunos da Região Autónoma dos Açores, até ao 4.º trimestre de 2025.	B	4.º T 2025	Dentro do Prazo
MEDIDA: Aquisição de Competências Digitais					
1562	Meta	Cursos em linha abertos a todos para pais e professores na Região Autónoma dos Açores (4) ¹⁵⁷ .	A	4.º T 2022	Completo
1550	Meta	Conceção de MOOCs (<i>Massive Open Online Course</i>) (8).	B	4.º T 2023	Dentro do Prazo
1549	Meta	Conceção de MOOCs (<i>Massive Open Online Course</i>) (16).	B	4.º T 2024	Dentro do Prazo
1566	Meta	Cursos em linha abertos a todos para pais e professores na Região Autónoma dos Açores (24) ¹⁵⁸ .	A	4.º T 2025	Dentro do Prazo

Fonte: Contratos de financiamento (doc.ºs 03.01.01.01 e 03.01.01.12), Acordo Operacional (doc. 01.03.05), relatório anual de progresso de 2021 (doc. 01.03.08) e relatórios periódicos de monitorização de 2022 (doc.ºs 01.03.10 a 01.03.13).

¹⁵⁵ Substitui a Meta 1513 do Grupo B – Aquisição de equipamentos digitais móveis (11 500).

¹⁵⁶ Deixou de ser considerada a Meta 1541 do Grupo B – Aquisição de equipamentos digitais móveis (24 900), por ter os mesmos objetivos e prazo de execução.

¹⁵⁷ Deixou de ser considerada a Meta 1551 do Grupo B – Conceção de MOOCs (*Massive Open Online Course*) (4), por ter os mesmos objetivos e prazo de execução.

¹⁵⁸ Deixou de ser considerada a Meta 1548 do Grupo B – Conceção de MOOCs (*Massive Open Online Course*) (24), por ter os mesmos objetivos e prazo de execução.

XII – Auditorias e ações de controlo realizadas

Tipologia	Âmbito	Entidades envolvidas	Data de realização/ aprovação
Ação de verificação no local	Metas 2.13 e 2.14 (metas grupo A) – Investimento C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da RAA.	EMRP	11 a 14 de janeiro de 2022
	Investimento C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da RAA.	DRPFE e DRH	6 e 7 de julho de 2022
Auditoria	Metas 2.13 e 2.14 (metas grupo A) respeitantes ao 1.º pedido de desembolso apresentado à Comissão - Investimento C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da RAA.	CE, IGF, EMRP	11 a 13 de julho de 2022
Ação de acompanhamento	Investimento C10-i04-RAA – Desenvolvimento do "Cluster do Mar dos Açores".	EMRP	11-10-2022
	Investimento C14-i03-RAA – Transição Energética nos Açores.		13-10-2022
	Investimento C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).		15-11-2022
Auditoria	Performance monitoring framework of the RRF – Metas 2.13 e 2.14 - C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da RAA.	TCE	24 e 25 de outubro de 2022
Ação de controlo	Instrumentos de conduta e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, envolvendo a Unidade de Saúde de Ilha das Flores, enquanto entidade executora (C01-i08-RAA).	IARTCC	02-11-2022
Ação de acompanhamento	Investimento C10-i04-RAA – Desenvolvimento do "Cluster do Mar dos Açores".	DRPFE e SRMP	17-11-2022
Ação de controlo	Contração pública – Investimento C01-i08-RAA - Hospital Digital da RAA.	EMRP	Novembro de 2022
Ação de controlo	Contração pública – Investimento C20-i02-RAA - Educação digital (Açores).	EMRP	Novembro de 2022
Ação de controlo	Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolvendo a Unidade de Saúde de Ilha do Faial, enquanto entidade executora (Investimento C01-i08-RAA).	IARTCC	15-12-2022
Ação de controlo	Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolvendo a Direção Regional das Pescas, enquanto entidade executora (Investimento C10-i04-RAA).	IARTCC	16-12-2022
Ação de controlo	Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolvendo a Secretaria Regional do Mar e Pescas (Investimento C10-i04-RAA).	IARTCC	(em curso a 31-12-2022)
	Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolvendo o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira (Investimento C01-i08-RAA).		
	Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolvendo a Direção Regional da Energia (Investimento C14-i03-RAA).		
	Instrumentos de Conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolvendo a Direção Regional da Habitação (Investimento C02-i04-RAA).		

Fonte: Informação prestada (doc.ºs 01.02.02 e 01.02.03) e relatórios das ações realizadas (doc.ºs 03.01.03.09 a 03.01.03.11 e 03.04.02.01).

XIII – Transferências para os beneficiários finais

(em Euro)

Beneficiário final	Investimentos	Adiantamento	Pagamento por reembolso	Total
Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas ¹⁵⁹	TC-C14-i03-RAA – Transição energética nos Açores	15 080 000,00	0,00	24 096 219,33
	RE-C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores	7 800 000,00	1 216 219,33	
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	RE-C05-i04-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores	16 250 000,00	0,00	20 764 087,88
	TD-C19-i06-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA	3 250 000,00	1 264 087,88	
Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores	RE-C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	13 500 000,00	3 411 630,66	16 094 024,89
	RE-C03-i04-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)	12 500 000,00	332 394,23	
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais ¹⁶⁰	TD-C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores)	4 940 000,00	4 666 211,08	9 606 211,08
Secretaria Regional da Saúde e Desporto	RE-C01-i08-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	3 900 000,00	2 363 736,97	6 263 776,97
Secretaria Regional do Mar e das Pescas	TC-C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”	4 160 000,00	1 164 181,82	5 324 181,82
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	RE-C05-i05-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana	3 900 000,00	114 705,15	4 014 705,15
Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	RE-C06-i05-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA	3 770 000,00	0,00	3 770 000,00
Total		75 400 000,00	14 533 167,12	89 933 167,12

Fonte: Tabela de pedidos de pagamento (doc. 03.04.06.01), ordens de pagamento (doc.ºs 03.01.05.03 a 03.01.05.14), quadro geral dos pagamentos de 2021 e 2022 (doc.ºs 03.01.05.16 e 03.01.05.17) e quadro geral das transferências de 2022 (doc. 03.01.05.18).

¹⁵⁹ Com a publicação da nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, as competências em matéria de obras públicas e de energia passaram para a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (cf. [Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A](#), de 29 de abril).

¹⁶⁰ A partir de abril de 2022, o departamento governamental passou a englobar os assuntos culturais (artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril).

XIV – Ordens de pagamento

(em Euro)

Tipo	Pedido de Pagamento	Data	Investimentos	Montante	N.º da OP
Adiantamento	1.º	30-11-2021	RE-C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	7 800 000,00	1/2021
			RE-C03-i04-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA).	4 550 000,00	
			RE-C05-i04-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores.	16 250 000,00	
			TD-C19-i06-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA.	3 250 000,00	
	2.º	02-12-2021	RE-C05-i05-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores.	3 900 000,00	2/2021
			TC-C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”.	4 160 000,00	
			TD-C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).	4 940 000,00	
	3.º	09-12-2021	RE-C01-i08-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores.	3 900 000,00	3/2021
			RE-C06-i05-RAA – Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA.	3 770 000,00	
			RE-C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.	7 800 000,00	
	4.º	14-12-2021	TC-C14-i03-RAA – Transição energética nos Açores.	15 079 997,72	4/2021
	Reembolso	1.º	20-10-2022	TC-C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”.	1 110 033,00
2.º		25-10-2022	RE-C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	1 090 484,68	2/2022
			RE-C05-i05-RAA – Recapitalizar o Sistema Empresarial dos Açores.	62 640,00	
3.º		16-11-2022	TD-C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).	829 380,27	3/2022
4.º		23-11-2022	RE-C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.	1 111 629,32	4/2022
5.º		09-12-2022	RE-C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	804 334,31	5/2022
			RE-C01-i08-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores.	1 655 262,68	
			RE-C05-i05-RAA – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana.	52 065,15	
			TC-C10-i04-RAA – Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores”.	54 148,82	
			TD-C19-i06-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA.	105 391,49	
			TD-C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).	885 743,38	
6.º		21-12-2022	RE-C02-i04-RAA – Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores.	1 516 811,67	6/2022
			TD-C19-i06-RAA – Modernização e digitalização da Administração Pública – RAA.	1 158 696,39	
			TD-C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).	1 982 883,34	
7.º		29-12-2022	RE-C07-i05-RAA – Circuitos logísticos – Rede Viária Regional dos Açores.	104 590,01	7/2022
			RE-C03-i04-RAA – Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA).	332 394,23	
			TD-C20-i02-RAA – Educação Digital (Açores).	968 204,09	
8.º		30-12-2022	RE-C01-i08-RAA – Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores.	708 474,29	8/2022

Fonte: Ordens de pagamento (doc.ºs 03.01.05.03 a 03.01.05.14).

XV – Legislação citada

Sigla	Diploma (por ordem cronológica)	Alterações relevantes
LOPTC	<p>Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas Lei n.º 98/97, de 26 de agosto</p> <p>Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2014 de 6 de novembro Define a natureza e as competências no âmbito da governação do PO Açores 2020</p> <p>Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2018, de 20 de junho Aprova a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018-2028</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho Cria o Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores</p> <p>Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018 Estabelece as regras relativas à elaboração e à execução do orçamento geral da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, e à prestação e à auditoria das contas respetivas (Regulamento Financeiro)</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2019/A, de 4 de outubro Regulamenta o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2018/A, de 5 de julho de 2018, que cria o Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores</p> <p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro Aprova a Estratégia Portugal 2030</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro Estrutura do XIII Governo Regional dos Açores</p> <p>Regulamento (UE) 2020/2094 do Conselho, de 14 de dezembro Cria um Instrumento de Recuperação da União Europeia</p> <p>Orçamento do Estado para 2021 Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro</p> <p>Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro Cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência</p> <p>Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR</p> <p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio Cria a estrutura de missão «Recuperar Portugal»</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2021/A, de 23 de julho Aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública</p> <p>Resolução do Conselho do Governo n.º 207/2021, de 17 de agosto Estabelece os princípios de orientação estratégica regional referentes Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021 – 2027</p>	<p>Artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que a republica, artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, artigo 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, e artigo 331.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.</p> <p>Declaração de Retificação n.º 3/2020/A, de 24 de dezembro, e 6/2022/A, de 29 de abril de 2022</p> <p>Declaração de Retificação n.º 6/2021, de 24 de fevereiro, e Lei n.º 48/2021, de 23 de julho</p> <p>Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 169/2021, de 13 de dezembro, e 93/2022, de 18 de outubro</p>

Sigla	Diploma (por ordem cronológica)	Alterações relevantes
	<p>Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro Estabelece o modelo de governação das reformas e dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores)</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril Nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores</p>	

XVI – Índice do dossiê corrente

N.º (Pasta/ ficheiro)	Documento	Data
I	Dossiê corrente	
I.01	Trabalhos preparatórios	
I.01.01	Correspondência expedida	
I.01.01.01	Ofício n.º 344-UAT II, dirigido à DRPFE	24-02-2023
I.01.01.02	Ofício n.º 417-UAT III, dirigido à DRPFE	02-03-2023
I.01.01.03	Anexo ao ofício n.º 417-UAT III	02-03-2023
I.01.01.04	Ofício n.º 418-UAT III, dirigido à IARTCC	02-03-2023
I.01.01.05	Anexo ao ofício n.º 418-UAT III	02-03-2023
I.01.01.06	Ofício n.º 419-UAT III, dirigido ao CESA	02-03-2023
I.01.01.07	Anexo ao ofício n.º 419-UAT III	02-03-2023
I.01.01.08	Ofício n.º 702-UAT III, dirigido à DRPFE	14-04-2023
I.01.01.09	Anexo ao ofício n.º 702-UAT III	14-04-2023
I.01.02	Correspondência recebida	
I.01.02.01	Entrada n.º 321/23 - Resposta ao ofício n.º 344-UAT II (DRPFE)	09-03-2023
I.01.02.02	Entrada n.º 368/23 - Resposta ao ofício n.º 417-UAT III (DRPFE)	20-03-2023
I.01.02.03	Entrada n.º 368/23 - Anexo à resposta ao ofício n.º 417-UAT III (DRPFE)	20-03-2023
I.01.02.04	Entrada n.º 373/23 - Resposta ao ofício n.º 418-UAT III (IARTCC)	20-03-2023
I.01.02.05	Entrada n.º 370/23 - Resposta ao ofício n.º 419-UAT III (CESA)	20-03-2023
I.01.02.06	Entrada n.º 456/23 - Complemento da resposta ao ofício n.º 419-UAT III (CESA)	30-03-2023
I.01.02.07	Entrada n.º 772/23 - Resposta ao ofício n.º 702-UAT III (DRPFE)	08-05-2023
I.01.02.08	Entrada n.º 772/23 - Anexo à resposta ao ofício n.º 702-UAT III (DRPFE)	08-05-2023
I.01.03	Outros	
I.01.03.01	Decisão de Execução do Conselho Europeu, relativa à aprovação da avaliação do PRR de Portugal, disponível no sítio da EMRP da Internet	14-07-2021
I.01.03.02	Anexo da Decisão de Execução do Conselho Europeu, disponível no sítio da EMRP da Internet	
I.01.03.03	Plano de Recuperação e Resiliência, disponível no sítio da EMRP da Internet	
I.01.03.04	Plano de Recuperação e Resiliência - Investimentos dos Açores (resumo), disponível no sítio da DRPFE da Internet	
I.01.03.05	Acordo operacional, celebrado entre a CE e Portugal, disponível no sítio da EMRP da Internet	18-01-2022
I.01.03.06	Protocolo de colaboração para o estabelecimento de medidas antifraude, celebrado entre a DRPFE e a IRAT, disponível no sítio da DRPFE da Internet	01-02-2022
I.01.03.07	Protocolo de colaboração para o estabelecimento do regime de fluxos financeiros, celebrado entre a DRPFE e a DROT, disponível no sítio da DRPFE da Internet	29-11-2021
I.01.03.08	Relatório Anual de Progresso de 2021 – PRR-Açores, disponível no sítio da DRPFE da Internet	15-03-2022
I.01.03.09	Parecer do CESA sobre o relatório anual de progresso de 2021 – PRR-Açores	27-04-2021
I.01.03.10	Relatório Periódico de Monitorização do 1.º trimestre de 2022 - PRR-Açores, disponível no sítio da DRPFE da Internet	29-04-2022
I.01.03.11	Relatório Periódico de Monitorização do 2.º trimestre de 2022 - PRR-Açores, disponível no sítio da DRPFE da Internet	29-07-2022
I.01.03.12	Relatório Periódico de Monitorização do 3.º trimestre de 2022 - PRR-Açores, disponível no sítio da DRPFE da Internet	31-10-2022
I.01.03.13	Relatório Periódico de Monitorização do 4.º trimestre de 2022 - PRR-Açores, disponível no sítio da DRPFE da Internet	31-01-2023
I.01.03.14	Decisão de execução da CE relativa à autorização do desembolso da 1.ª parcela do apoio não reembolsável	02-05-2022
I.01.03.15	Avaliação positiva da CE relativa à autorização do desembolso da 2.ª parcela do apoio não reembolsável	16-12-2022
I.01.03.16	Decisão de execução da CE relativa à autorização do desembolso da 2.ª parcela do apoio não reembolsável	01-02-2023
I.01.03.17	Listagem de investimentos - PRR, disponível no Portal Mais Transparência	03-06-2022
I.01.03.18	Listagem de projetos aprovados - PRR, disponível no Portal Mais Transparência	06-01-2023
I.01.03.19	Manual de Gestão do Risco da EMRP, disponível no sítio da EMRP da Internet	17-06-2022
I.01.03.20	Volume I da Conta da RAA - 2021 (quadro 20)	30-06-2022
I.01.03.21	Atualização do PRR (proposta em discussão pública)	21-04-2023

N.º (Pasta/ ficheiro)	Documento	Data
I.01.03.22	Nota curricular do gestor do Investimento C02 - Habitação - Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da RAA	24-12-2020
I.01.03.23	Nota curricular do gestor do Investimento C05 - Investimento e inovação - Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores	23-03-2023
I.01.03.24	Relatório Periódico de Monitorização do 1.º trimestre de 2023 - PRR-Açores, disponível no sítio da DRPFE da Internet	03-05-2023
I.01.03.25	Relatório Anual de 2022, da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR	Fev. 2023
I.01.04	Ficha da auditoria	
I.01.04.01	Ficha da ação	17-02-2023
I.01.04.02	Alteração da ficha da ação	
I.02	Plano Global de Auditoria	
I.02.01	Informação n.º 39-2023/DAT-UAT III	20-02-2023
I.03	Documentos recolhidos	
I.03.01	DRPFE - Resposta ao 1.º pedido de elementos	
I.03.01.01	Contratos	
I.03.01.01.01	Contrato celebrado entre a EMRP e a RAA, através da DRPFE	02-09-2021
I.03.01.01.02	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRSD (Investimento C01-i08-RAA - "Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores")	29-11-2021
I.03.01.01.03	Contrato celebrado entre a DRPFE e a VPGR (Investimento C02-i04-RAA - "Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores")	25-11-2021
I.03.01.01.04	Contrato celebrado entre a DRPFE e a VPGR (Investimento C03-i04-RAA - "Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA)")	25-11-2021
I.03.01.01.05	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRFAP (Investimento C05-i04-RAA - "Recapitalizar Sistema Empresarial dos Açores")	25-11-2021
I.03.01.01.06	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRADR (Investimento C05-i05-RAA - "Relançamento Económico da Agricultura Açoriana")	30-11-2021
I.03.01.01.07	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRJQPE (Investimento C06-i05-RAA - "Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida na RAA")	24-11-2021
I.03.01.01.08	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRTMI (Investimento C07-i05-RAA - "Circuitos Logísticos - Rede Viária Regional dos Açores")	17-03-2023
I.03.01.01.09	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRMP (Investimento C10-i04-RAA - "Desenvolvimento do "Cluster do Mar dos Açores")	25-11-2021
I.03.01.01.10	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRTMI (Investimento C14-i03-RAA - "Transição Energética nos Açores")	02-08-2022
I.03.01.01.11	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRFAP (Investimento C19-i06-RAA - "Modernização edigitalização da Administração Pública- RAA")	25-11-2021
I.03.01.01.12	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRE (Investimento C20-i02-RAA - "Educação digital (Açores)")	30-11-2021
I.03.01.02	Termos de aceitação – Entidades executoras	
I.03.01.02.01	Investimento C01-i08-RAA - "Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores" - DRS	31-10-2022
I.03.01.02.02	Investimento C02-i04-RAA - "Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores" - DRH	28-03-2022
I.03.01.02.03	Investimento C03-i04-RAA - "Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA) - DRPIIS	25-11-2022
I.03.01.02.04	Investimento C03-i04-RAA - "Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA) - DRS e DRPIIS	25-11-2022
I.03.01.02.05	Investimento C03-i04-RAA - "Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA) - DRSS	25-11-2022
I.03.01.02.06	Investimento C05-i05-RAA - "Relançamento Económico da Agricultura Açoriana" - DRAg	28-06-2022
I.03.01.02.07	Investimento C05-i05-RAA - "Relançamento Económico da Agricultura Açoriana" - IAMA	29-04-2022
I.03.01.02.08	Investimento C05-i05-RAA - "Relançamento Económico da Agricultura Açoriana" - DRDR	29-06-2022
I.03.01.02.09	Investimento C07-i05-RAA - "Circuitos Logísticos - Rede Viária Regional dos Açores" - DROPTT	04-04-2022
I.03.01.02.10	Investimento C10-i04-RAA - "Desenvolvimento do "Cluster do Mar dos Açores" - DRP	24-03-2022
I.03.01.02.11	Investimento C14-i03-RAA - "Transição Energética nos Açores" - EDA, S.A.	01-04-2022
I.03.01.02.12	Investimento C14-i03-RAA - "Transição Energética nos Açores" - EDA RENOVÁVEIS, S.A.	01-04-2022
I.03.01.02.13	Investimento C14-i03-RAA - "Transição Energética nos Açores" - DREn	25-03-2022

N.º (Pasta/ ficheiro)	Documento	Data
I.03.01.02.14	Investimento C19-i06-RAA - "Modernização e digitalização da Administração Pública-RAA" - SRFAP, a DROPEP, a DREC, a RIAC, o SREA e a EMRAP	03-10-2022
I.03.01.02.15	Investimento C19-i06-RAA - "Modernização e digitalização da Administração Pública- RAA" - DRCTD	03-10-2022
I.03.01.02.16	Investimento C20-i02-RAA - "Educação digital (Açores)" - DRAE	31-03-2022
I.03.01.02.17	Investimento C20-i02-RAA - "Educação digital (Açores)" - DREAE e Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional	11-11-2022
I.03.01.02.18	Investimento C20-i02-RAA - "Educação digital (Açores)" - DROPTT	26-04-2022
I.03.01.03	Acompanhamento e controlo	
I.03.01.03.01	Descrição do sistema de gestão e controlo interno do PRR-Açores	04-02-2022
I.03.01.03.02	Estratégia antifraude - PO AÇORES 2020	Jun. 2015
I.03.01.03.03	Código de Ética e Conduta - PO AÇORES 2020	Jan. 2016
I.03.01.03.04	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - PO AÇORES 2020	Dez. 2017
I.03.01.03.05	Protocolo de colaboração para o estabelecimento de medidas antifraude, celebrado entre a DRPFE e a IRAT	01-02-2022
I.03.01.03.06	Declaração de política antifraude PRR - DRPFE	10-11-2022
I.03.01.03.07	Declaração de inexistência de conflito de interesses (Nuno Alves)	16-03-2022
I.03.01.03.08	Declarações de inexistência de conflito de interesses (diversos)	Diversas
I.03.01.03.09	Investimento C10-i04-RAA - "Desenvolvimento do "Cluster do Mar dos Açores" - Relatório da EMRP	Dez. 2022
I.03.01.03.10	Investimento C14-i03-RAA - "Transição Energética nos Açores" - Relatório da EMRP	Dez. 2022
I.03.01.03.11	Relatório de verificações no local da DRPFE	07-07-2022
I.03.01.03.12	Relatório anual de progresso de 2022 – PRR-Açores	10-03-2023
I.03.01.04	Orientações técnicas - EMRP	
I.03.01.04.01	Orientação Técnica n.º 1/2021 - <i>Contratualização de Investimentos com os Beneficiários</i>	03-08-2021
I.03.01.04.02	Orientação Técnica n.º 2/2021 - <i>Avisos de Abertura de Concurso</i>	31-12-2021
I.03.01.04.03	Orientação Técnica n.º 3/2021 - <i>Regras Gerais de aplicação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR</i>	24-08-2021
I.03.01.04.04	Orientação Técnica n.º 4/2021 - <i>Regras Gerais sobre criação de sistemas de incentivo do PRR</i>	24-08-2021
I.03.01.04.05	Orientação Técnica n.º 5/2021 - <i>Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR</i>	20-05-2022
I.03.01.04.06	Anexo da Orientação Técnica n.º 5/2021 - <i>Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR</i>	
I.03.01.04.07	Orientação Técnica n.º 6/2021 - <i>Metodologia de pagamentos dos apoios do PRR aos Beneficiários Diretos e Intermediários</i>	13-09-2021
I.03.01.04.08	Orientação Técnica n.º 7/2021 - <i>Sistema de Gestão e Controlo Interno - Beneficiários</i>	26-11-2021
I.03.01.04.09	Manual de Procedimentos (EMRP)	Jan. 2023
I.03.01.05	Documentação financeira	
I.03.01.05.01	Protocolo para o estabelecimento do regime de fluxos financeiros (Agência, I.P., EMRP e DRPFE)	27-09-2021
I.03.01.05.02	Pedido de adiantamento	30-09-2021
I.03.01.05.03	Ordem de pagamento PRR n.º 1-2021 (Adiantamento)	30-11-2021
I.03.01.05.04	Ordem de pagamento PRR n.º 2-2021 (Adiantamento)	02-12-2021
I.03.01.05.05	Ordem de pagamento PRR n.º 3-2021 (Adiantamento)	02-12-2021
I.03.01.05.06	Ordem de pagamento PRR n.º 4-2021 (Adiantamento)	14-12-2021
I.03.01.05.07	Ordem de pagamento PRR n.º 1-2022	21-10-2022
I.03.01.05.08	Ordem de pagamento PRR n.º 2-2022	27-10-2022
I.03.01.05.09	Ordem de pagamento PRR n.º 3-2022	16-11-2022
I.03.01.05.10	Ordem de pagamento PRR n.º 4-2022	23-11-2022
I.03.01.05.11	Ordem de pagamento PRR n.º 5-2022	27-10-2022
I.03.01.05.12	Ordem de pagamento PRR n.º 6-2022	21-12-2022
I.03.01.05.13	Ordem de pagamento PRR n.º 7-2022	29-12-2022
I.03.01.05.14	Ordem de pagamento PRR n.º 8-2022	30-12-2022
I.03.01.05.15	Mapa resumo das ordens de pagamento	
I.03.01.05.16	Quadro geral dos pagamentos - 2021	
I.03.01.05.17	Quadro geral dos pagamentos - 2022	
I.03.01.05.18	Quadro geral das transferências - 2022	

N.º (Pasta/ ficheiro)	Documento	Data
I.03.01.05.19	Extrato bancário de dezembro de 2021	
I.03.01.05.20	Extrato bancário de março de 2022	
I.03.01.05.21	Extrato bancário de outubro de 2022	
I.03.01.05.22	Extrato bancário de novembro de 2022	
I.03.01.05.23	Extrato bancário de dezembro de 2022	
I.03.02	CESA - Resposta ao pedido de elementos	
I.03.02.01	Pareceres	
I.03.02.01.01	Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 1.º T 2022	07-06-2022
I.03.02.01.02	Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 2.º T 2022	11-10-2022
I.03.02.01.03	Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 3.º T 2022	12-12-2022
I.03.02.01.04	Parecer sobre o Relatório Periódico de Monitorização - 4.º T 2022 e sobre o Relatório Anual de Progresso de 2022	28-03-2023
I.03.02.02	Outros documentos	
I.03.02.02.01	Diapositivos (sessão de apresentação do PRR)	
I.03.02.02.02	Pedido de informação dirigido à SRFAP	22-03-2022
I.03.02.02.03	Resposta da SRFAP ao pedido de informação do CESA	18-04-2022
I.03.03	IRATCC - Resposta ao pedido de elementos	
I.03.03.01	Relatórios de ações de controlo	
I.03.03.01.01	Relatório - Unidade de Saúde da Ilha das Flores	02-11-2022
I.03.03.01.02	Relatório - Unidade de Saúde da Ilha do Faial	15-12-2022
I.03.03.01.03	Relatório - Direção Regional das Pescas	16-12-2022
I.03.03.01.04	Relatório - Secretaria Regional do Mar e das Pescas	18-01-2023
I.03.03.01.05	Mapa global das ações de controlo	
I.03.04	DRPFE – Resposta ao 2.º pedido de elementos	
I.03.04.01	Contratos	
I.03.04.01.01	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SROPC (Investimento C07-i05-RAA - “Circuitos Logísticos - Rede Viária dos Açores”)	25-11-2021
I.03.04.01.02	Contrato celebrado entre a DRPFE e a SRTTE (Investimento C14-i03-RAA - “Transição Digital”)	29-11-2021
I.03.04.02	Acompanhamento e controlo	
I.03.04.02.01	Investimento C20-i02-RAA - “Educação Digital” - Relatório da EMRP	20-03-2023
I.03.04.03	Comunicações dos Gestores dos Investimentos	
I.03.04.03.01	Investimento C10-i04-RAA - Cronograma da empreitada do Tecnopolo	28-11-2022
I.03.04.03.02	Investimento C10-i04-RAA - Empreitada do Tecnopolo - Propostas	27-12-2022
I.03.04.03.03	Investimento C10-i04-RAA - Aquisição de um Navio de Investigação para a RAA	05-12-2022
I.03.04.03.04	Investimento C05-i05-RAA - Relançamento Económico da Agricultura Açoriana - Reprogramação	18-12-2022
I.03.04.04	Planos de recuperação dos Investimentos	
I.03.04.04.01	Investimento C02-i04-RAA - Aumentar as condições habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores	13-09-2022
I.03.04.04.02	Investimento C01-i08-RAA - Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores	14-09-2022
I.03.04.05	Incumprimento do Marco do Grupo A - Medidas tomadas	
I.03.04.05.01	Ponto de situação	21-01-2023
I.03.04.05.02	Agendamento de reunião - 1	26-01-2023
I.03.04.05.03	Agendamento de reunião - 2	26-01-2023
I.03.04.05.04	Resultados da reunião	02-02-2023
I.03.04.06	Documentação financeira	
I.03.04.06.01	Tabela de pedidos de pagamento	Diversas
I.04	Papeis de trabalho	
I.04.01	Estrutura geral dos Investimentos	
I.04.02	Quadro geral dos beneficiários finais	
I.04.03	Checklist do cumprimento dos Marcos e Metas	
I.04.04	Síntese dos Resultados	

N.º (Pasta/ ficheiro)	Documento	Data
1.04.05	Adiantamentos e pagamentos	
1.05	Relato	
1.05.01	Relato	16-06-2023
1.06	Contraditório	
06.01	Ofícios remetidos	
06.01.01	Ofício n.º 993-ST – Contraditório (DRPFE)	16-06-2023
06.01.02	Ofício n.º 994-ST – Contraditório (PGR)	16-06-2023
06.01.03	Ofício n.º 995-ST – Contraditório (CESA)	16-06-2023
06.02	Respostas	
06.02.01	Ofício n.º SAI-DREPA/2023/576 (Entrada n.º 1035/23) - Resposta ao ofício n.º 993-ST	03-07-2023
06.02.02	Anexo ao ofício n.º SAI-DREPA/2023/576	03-07-2023
06.02.03	Ofício n.º 44/2023-CESA (Entrada n.º 1021/23) - Resposta ao ofício n.º 995-ST	27-06-2023
07	Relatório	
07.01	Relatório n.º 03/2023 – FS/SRATC	07-07-2023